

RELATÓRIO GESTÃO & CONTAS

2019





ÍNDICE

I.	RELATÓRIO DE GESTÃO	3
1.	PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO	4
2.	O GRUPO ANA NUM RELANCE	6
3.	ENVOLVENTE ECONÓMICA	6
4.	EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS	7
5.	SUSTENTABILIDADE	14
6.	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	20
7.	INVESTIMENTOS	24
8.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	28
9.	PERSPETIVAS PARA 2020	29
10.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	30
II.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	31
III.	NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	37
IV.	RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES	118

I. **RELATÓRIO DE GESTÃO**

Relatório de Gestão e Contas 2019



1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO

Tabela 1. Grupo ANA – Síntese de indicadores (2017-2019)

SÍNTESE DE INDICADORES	Real	Real	Real	Var. %
	2019	2018	2017	2019/2018
OPERACIONAIS				
Tráfego Comercial				
Número de passageiros	59.120.491	55.325.527	51.802.422	6,9
Movimentos de aeronaves	428.684	418.541	398.344	2,4
Carga (toneladas)	194.681	175.001	167.064	11,2
Negócios				
Volume de negócios (milhares de euros) ¹	898.465	830.220	760.639	8,2
Contratos de construção (milhares de euros)	21.501	14.338	22.821	50,0
Aviação (% do total)	73,2	73,7	73,8	(0,5)p.p.
Não Aviação (% do total)	26,8	26,3	26,2	0,5p.p.
Pessoal				
Número de efetivos	3.258	3.143	3.286	3,7
Número médio de efetivos	3.405	3.443	3.514	(1,1)
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	138.041	131.264	126.463	5,2
Produtividade				
Número de passageiros/efetivo	17.363	16.069	14.742	8,1
Resultados				
EBITDA ² (milhares de euros)	573.835	558.573	485.385	2,7
Margem EBITDA ³ (%)	63,9	67,3	63,8	(3,4)p.p.
EBIT ⁴ (milhares de euros)	486.734	467.562	393.841	4,1
Margem EBIT (%)	54,2	56,3	51,8	(2,1)p.p.
FINANCEIROS				
Resultados				
Resultado líquido (milhares de euros)	303.435	284.114	248.451	6,8
Estrutura financeira⁵				
Capital próprio (milhares de euros)	751.664	648.706	764.259	15,9
Capital alheio (milhares de euros)	1.034.605	1.203.440	1.131.748	(14,0)
Capital empregue (milhares de euros)	1.786.269	1.852.147	1.896.007	(3,6)
Cash flow				
Cash flow operacional (milhares de euros)	458.923	421.315	398.256	8,9

¹ Não Inclui os montantes de contratos de construção (IFRIC 12).

² EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12 - *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*.

³ EBITDA / volume de negócios.

⁴ EBIT sem contratos de construção IFRIC 12 - *Earnings before interest and taxes*.

⁵ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira



Tabela 2. ANA, S.A. – Síntese de indicadores (2017-2019)

SÍNTESE DE INDICADORES	Real	Real	Real	Var. %
	2019	2018	2017	2019/2018
OPERACIONAIS				
Tráfego Comercial				
Número de passageiros	59.120.491	55.325.527	51.802.422	6,9
Movimentos de aeronaves	428.684	418.541	398.344	2,4
Carga (toneladas)	194.681	175.001	167.064	11,2
Negócios				
Volume de negócios (milhares de euros) ¹	847.077	781.627	710.891	8,4
Contratos de construção (milhares de euros)	21.501	14.338	22.822	50,0
Aviação (% do total)	71,0	71,4	71,3	(0,4)p.p.
Não Aviação (% do total)	29,0	28,6	28,7	0,4p.p.
Pessoal				
Número de efetivos	1.304	1.279	1.272	2,0
Número médio de efetivos	1.273	1.262	1.250	0,9
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	84.594	79.217	75.410	6,8
Produtividade				
Número de passageiros/efetivo	46.442	43.840	41.442	5,9
Resultados				
EBITDA ² (milhares de euros)	566.565	553.388	483.220	2,4
Margem EBITDA ³ (%)	66,9	70,8	68,0	(3,9)p.p.
EBIT ⁴ (milhares de euros)	481.145	463.529	392.620	3,8
Margem EBIT (%)	56,8	59,3	55,2	(2,5)p.p.
FINANCEIROS				
Resultados				
Resultado líquido (milhares de euros)	301.864	282.255	249.154	6,9
Estrutura financeira⁵				
Capital próprio (milhares de euros)	744.990	643.603	761.014	15,8
Capital alheio (milhares de euros)	1.050.171	1.218.470	1.143.093	(13,8)
Capital empregue (milhares de euros)	1.795.161	1.862.073	1.904.107	(3,6)
Cash flow				
Cash flow operacional (milhares de euros)	451.957	415.007	393.144	8,9

¹ Não inclui os montantes de contratos de construção (IFRIC 12).

² EBITDA sem contratos de construção IFRIC 12 - *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*.

³ EBITDA / volume de negócios.

⁴ EBIT sem contratos de construção IFRIC 12 - *Earnings before interest and taxes*.

⁵ Indicadores detalhados no ponto 6. Análise Económica e Financeira



2. O GRUPO ANA NUM RELANCE

O Grupo ANA inclui a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (“ANA, S.A.” ou “Empresa”), empresa-mãe, e a Portway - Handling de Portugal, S.A. (“Portway, S.A.” ou “Subsidiária”).

A ANA, S.A., por via do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, é responsável pela prestação de atividades e serviços aeroportuários de apoio à aviação civil por um período de 50 anos, a terminar em 2062, nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no Terminal Civil de Beja, em Portugal Continental, nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira: Madeira e Porto Santo.

O capital social da ANA, S.A. a 31 de dezembro de 2019, no montante de 200.000.000 euros, totalmente subscrito e realizado, era representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

A ANA, S.A. detém a totalidade do capital social da Portway, S.A., no montante de 4.500.000 euros.

A 31 de Dezembro de 2019, a ANA, S.A. era detida a 100% pela Vinci Airports, SAS.

Nos capítulos que se seguem, nomeadamente na Parte III – Notas às Demonstrações Financeiras, poderá ser encontrada informação adicional sobre a ANA, S.A., designadamente no que respeita ao enquadramento jurídico e da atividade, a composição do capital social das empresas que integram o Grupo ANA e sobre as transações com partes relacionadas.

3. ENVOLVENTE ECONÓMICA

3.1. O CENÁRIO MACROECONÓMICO

De acordo com dados do Banco de Portugal, atualizados em março de 2020, o crescimento do PIB mundial em 2019 deverá ter registado uma desaceleração, cifrando-se em 2,7%, prevendo-se uma quebra em 2020 (1,8% no cenário base e 4,6% no cenário adverso) e uma retoma nos dois anos subsequentes.

Neste contexto, para 2019 o enquadramento externo da economia portuguesa apresentou-se menos favorável do que em anos anteriores.

Já no que respeita a 2020, sendo a pandemia COVID-19 recente e com um ritmo de propagação bastante rápido, as projeções para 2020 para a economia portuguesa foram revistas apontando para uma contração de 3,7% do PIB no cenário base e 5,7% PIB no cenário adverso.¹

¹ Fonte: Boletim Económico março/2020 do Banco de Portugal.



3.2. O SETOR DO TRANSPORTE AÉREO

O comportamento do setor do transporte aéreo está historicamente relacionado com o nível da atividade económica, apresentando a procura por este meio de transporte fortes correlações com o crescimento da atividade económica nas suas diferentes vertentes.

Em 2019, assistiu-se ao crescimento do tráfego de passageiros em Portugal. Tal crescimento está associado ao forte desenvolvimento do setor do turismo, que se mantém como seu principal *driver*.

Neste contexto, a ANA, S.A. tem vindo a desenvolver uma estratégia de negócio proativa ao nível do desenvolvimento de rotas, por forma a potenciar as boas condições conjunturais favorecidas pelo turismo. Assim, à semelhança de anos anteriores, tem-se assistido ao aumento continuado da procura turística do mercado português, em linha com o crescimento do tráfego de passageiros nos aeroportos nacionais.

No que toca às regiões onde se encontram localizados os aeroportos da Rede ANA, foi possível verificar uma significativa influência do turismo, atendendo às especificidades regionais.

Os prémios obtidos por Portugal, em 2019, no setor do turismo, à semelhança de anos anteriores, consolidam a notoriedade conseguida e reforçam a expectativa do aumento da procura nos próximos anos – *A World Travel Awards* de 2019 elegeu, pela terceira vez consecutiva, Portugal como o melhor destino mundial; Lisboa como o melhor destino para *city-break*; e a Madeira como melhor destino insular mundial.

4. EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

O Grupo ANA presta atualmente serviços nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no terminal civil de Beja, em Portugal Continental, nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores, e nos aeroportos da Madeira e de Porto Santo, na Região Autónoma da Madeira.

O Grupo ANA, através da ANA, S.A., desenvolve a atividade de gestão de infraestruturas aeroportuárias dedicadas ao serviço a aeronaves, passageiros e carga, bem assim como de exploração de espaços comerciais e publicitários nos aeroportos, oferta de imóveis (ligados à operação aeroportuária, edifícios comerciais e hotéis), parques de estacionamento e apoio a serviços de *rent-a-car* (designados de negócios não aviação). Em 2019, estas atividades representavam 93% do volume de negócios do Grupo.

Através da Portway, S.A., o Grupo ANA presta igualmente diversos serviços de assistência em escala, essenciais ao funcionamento do transporte aéreo, que representaram 7% do volume de negócios gerados pelo Grupo em 2019.

Durante 2019, o Grupo ANA prosseguiu uma estratégia de desenvolvimento sustentado do tráfego aéreo nos aeroportos sob a sua gestão através da aposta continuada e dinâmica no desenvolvimento de rotas.

4.1. EVOLUÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

No ano de 2019, passaram pelos dez aeroportos da Rede ANA cerca de 59,1 milhões de passageiros comerciais (+3,8 milhões face a 2018), resultado de um crescimento anual de 6,9%.

O crescimento do tráfego de passageiros nos aeroportos portugueses continua a destacar-se no contexto dos aeroportos europeus. Voltaram a atingir-se resultados significativos no ano de 2019, em Lisboa, Porto, Faro e Ponta Delgada, onde foram ultrapassadas pela primeira vez, as marcas de 31, 13, 9 e 2 milhões de passageiros servidos, respetivamente.



O aeroporto de Lisboa foi responsável por cerca de 56% do aumento global do tráfego de passageiros na Rede ANA. Serviu um total de 31 milhões de passageiros comerciais (mais 2,14 milhões de passageiros, +7,4% face a 2018) e contabilizou 217,7 mil movimentos de aeronaves (+1,9% comparando com o ano de 2018).

O segmento das companhias *legacy* foi o que registou o maior crescimento na Rede ANA, tanto relativo como absoluto, tendo as mesmas transportado um total de 32,9 milhões passageiros (+7,5% do que em 2018). No que se refere ao segmento *low cost*, foram transportados cerca de 25,1 milhões de passageiros em 2019 (+6,9% do que no ano homólogo).

Ao nível da oferta (+2,4% nos movimentos de aeronaves e 7,2% nos lugares oferecidos), a maior evolução verificou-se também ao nível das companhias *legacy* (+3,26 milhões de lugares). A taxa média de ocupação em voos comerciais na Rede ANA (83,7%) registou um ligeiro decréscimo (-0,2 p.p.) face à que se havia registado em 2018.

Durante este ano, os maiores crescimentos absolutos verificaram-se nos passageiros com origem/destino em Espanha (+795 mil), Reino Unido (+718 mil), Itália (+284 mil), Brasil (+270 mil) e França (+254 mil). Por sua vez o tráfego de passageiros com a Alemanha registou um decréscimo de 75 mil passageiros (-1,4%), devido principalmente às quebras registadas em Lisboa e Faro.

Em 2019, nos aeroportos da Rede ANA, foram disponibilizadas 35 novas rotas, não servidas anteriormente (16 em Lisboa, 13 no Porto, 2 em Faro, 2 na Madeira e 2 em Ponta Delgada). Contabilizaram-se também 28 novas operações em rotas já servidas antes por outras companhias (17 em Lisboa; 10 no Porto; 1 em Faro) e assistiu-se ainda ao início de operação de 4 novas companhias aéreas regulares.

Contribuiu uma vez mais para este desempenho, a continuidade de uma estratégia de *marketing* aviação, coordenada entre os aeroportos da Rede ANA e os restantes aeroportos da VINCI Airports, com enfoque no desenvolvimento de rotas e no desenvolvimento do produto aeroportuário.

Esta estratégia tem como objetivo garantir que os aeroportos da Rede ANA sejam servidos por um leque alargado de companhias aéreas, com uma oferta multissegmento e abrangente do ponto de vista da dispersão dos mercados, assumindo-se a entrada em novos mercados como uma prioridade. Para o efeito, a ANA recorre a uma ampla rede de *networking* com múltiplas companhias aéreas, junto das quais promove de forma pró-ativa novas oportunidades de desenvolvimento de negócio, designadamente ao nível do aumento de oferta em rotas já operadas e de novas rotas para destinos não servidos.

O programa de ação é desenvolvido em estreita coordenação com as entidades nacionais e regionais de promoção turística, garantindo um desejável alinhamento entre o desenvolvimento de novas rotas e a promoção do destino Portugal e das suas regiões, o que tem vindo a potenciar de forma determinante os resultados obtidos.

O sistema de incentivos ao desenvolvimento de rotas, em vigor desde abril de 2015 e objeto de revisão e atualização em 2017, é uma das ferramentas que contribui para o atingir do objetivo de desenvolvimento de rotas e desenvolvimento do produto aeroportuário.

No caso dos aeroportos do Porto e de Faro, o sistema existente foi complementado, em 2018, reforçando os incentivos à criação de bases operacionais de companhias aéreas, de forma a melhorar a utilização da capacidade instalada nos aeroportos e a diversificação da rede de destinos servidos nestes aeroportos.

Apresentam-se abaixo os principais indicadores do tráfego comercial em 2019, nos aeroportos da Rede ANA:

Tabela 3. Tráfego comercial por área ANA, S.A. (2019)

	Lisboa	Porto	Faro	Beja	Açores	Madeira	Rede ANA
Passageiros (unid.)	31.172.774	13.105.339	9.008.991	770	2.463.021	3.369.596	59.120.491
Var. % 2019/2018	7,4%	9,8%	3,7%	(84,9%)	6,2%	0,7%	6,9%
Movimentos de aeronaves (unid.)	217.703	96.537	58.788	92	29.496	26.068	428.684
Var. % 2019/2018	1,9%	4,9%	(2,5%)	(19,3%)	3,9%	(3,3%)	2,4%
Carga (ton.)	141.715	41.600	115	0	6.877	4.374	194.681
Var. % 2019/2018	14,1%	4,6%	(4,5%)	0,0%	(10,4%)	34,8%	11,2%
Lugares oferecidos (unid.)	37.917.227	15.476.580	10.265.082	2.288	3.142.809	4.085.475	70.889.461
Var. % 2019/2018	7,8%	10,1%	3,8%	(69,2%)	5,3%	1,0%	7,2%
Load factor (%)	82,2%	85,4%	88,4%	33,7%	80,1%	82,9%	83,7%
Var. % 2019/2018	(0,4 p.p.)	(0,3 p.p.)	0,0 p.p.	(34,9 p.p.)	1,1 p.p.	(0,2 p.p.)	(0,2 p.p.)

No contexto da Subsidiária, o volume de negócios de 2019 ascendeu a cerca de 83,3 milhões de euros, o que traduz um aumento de 6% face a 2018. Em face de tal resultado, cumpre destacar os principais indicadores de atividade para o ano presente:

Tabela 4. Indicadores de atividade da Portway, S.A. (2019)

Atividade (valores)	2019	2018	Varição
N.º voos assistidos	53.834	53.096	1,4%
N.º de passageiros assistidos	15.603.903	16.059.507	-2,8%
N.º toneladas movimentadas	84.401	72.725	16,1%

4.2. O NEGÓCIO AVIAÇÃO

O negócio aviação do Grupo ANA, no qual se inclui o negócio gerado pela Subsidiária Portway, S.A., tal como em anos anteriores, manteve a sua relevância no volume de negócios do Grupo. Em 2019, esta área contribuiu com 657,3 milhões de euros, representando um peso de 73,2% no Grupo.

Dentro das receitas aviação são determinantes as receitas reguladas (97,5%), geradas no âmbito do modelo de regulação económica, cuja aplicação deu origem à atualização das taxas reguladas em 2019.

As taxas reguladas que vigoraram em 2019 foram aprovadas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”), após terem sido sujeitas a um processo de consulta aos utilizadores. As taxas de serviço aos Passageiros de Mobilidade Reduzida (“PMR”) e segurança, em todos os aeroportos da Rede ANA entraram em vigor a 11 de janeiro de 2019, assim como todas as outras taxas reguladas nos aeroportos do Porto e Faro. As restantes taxas reguladas dos aeroportos do Grupo de Lisboa (aeroporto de Lisboa, aeroportos dos Açores e Madeira e ainda do terminal civil de Beja) apenas entraram em vigor a 7 de março de 2019.

As taxas sujeitas ao modelo de regulação económica, devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários, encontram-se detalhadas no guia de taxas, disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).



No quadro do modelo regulatório e da legislação aplicável, a Empresa tem vindo a agir ao nível da modelação das taxas aeroportuárias, atuando, de forma transparente e não discriminatória, na sua adequação às condições de mercado e características das infraestruturas. Esta estratégia de *pricing* tem vindo a ser utilizada, com sucesso, na adaptação das taxas aeroportuárias em função da sazonalidade da procura, em especial no período de inverno nos aeroportos de Faro, Porto Santo e Porto, no desenvolvimento do tráfego em transferência e em situações de promoção da utilização mais eficiente da capacidade instalada.

A aposta no desenvolvimento da qualidade de serviço prestada aos diferentes *stakeholders* tem sido igualmente uma determinante para assegurar a melhoria contínua do desempenho e do cumprimento dos compromissos estabelecidos, nomeadamente no Anexo 7 do Contrato de Concessão, identificando os níveis mínimos de serviço a atingir quer em matéria de disponibilidade das infraestruturas quer em matéria de satisfação dos passageiros.

Em linha com o trabalho iniciado em anos anteriores, a estratégia de desenvolvimento do produto aviação levou à realização, em 2019, de um conjunto de estudos e ações, tendo em vista a melhoria do serviço prestado e a eficiência dos processos aeroportuários que envolvam direta e indiretamente os utilizadores, sendo de destacar:

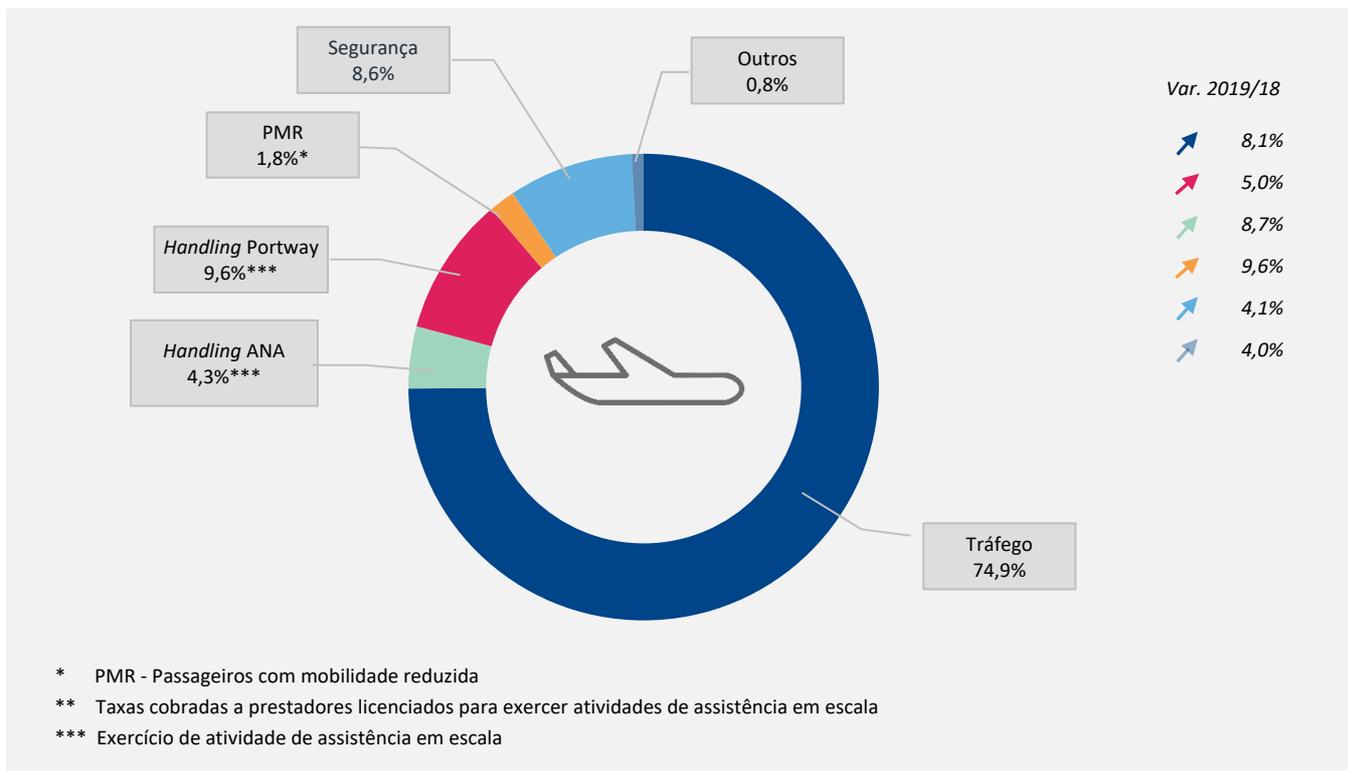
- avaliação da satisfação dos PMR em 5 aeroportos da Rede;
- avaliação da satisfação das companhias aéreas, com uma abordagem metodológica, sustentada em entrevistas presenciais aos interlocutores das companhias aéreas;
- realização de análise e *benchmarking* com vários aeroportos da Rede VINCI Airports, utilizando o aeroporto do Porto como piloto, no sentido de identificar o modelo mais adequado relativo ao produto “*self connecting*”, com vista à melhoria da experiência do passageiro que realiza transferências informais;
- realização de um piloto para medição de tempos de espera no controlo de segurança no aeroporto de Faro, sustentado em sistema automático com câmaras de vídeo, permitindo não só monitorizar a eficiência da operação em tempo real, mas também melhor planear/programar recursos com base nos dados históricos;
- mapeamento da experiência do passageiro nos diferentes fluxos - partidas, chegadas e transferências, em ambos os terminais do aeroporto de Lisboa, numa abordagem assente na metodologia de “*service design*”, com o objetivo de identificar os principais pontos críticos e ações de melhoria a priorizar para adequação às necessidades dos utilizadores e clientes.

O negócio aviação no Grupo ANA encontra-se distribuído por cinco categorias de receitas. Neste contexto, destacam-se as receitas associadas à categoria de tráfego que, em 2019, representaram 74,9% do negócio aviação do Grupo, o qual apresentou um crescimento de 8,1% face ao ano transato. Para este segmento de negócio concorreram ainda as receitas associadas aos serviços de *handling* (em que se incluem as receitas geradas pela Portway, S.A.), as quais representaram 14% do total negócio aviação, bem como as receitas associadas aos serviços de segurança, de PMR e de outros serviços de aviação, que representaram 8,6%, 1,8% e 0,8%, respetivamente.

O gráfico seguinte apresenta uma síntese da distribuição do negócio aviação no Grupo ANA, por categoria de proveito, bem como a respetiva variação face ao ano anterior.



Gráfico 1. Distribuição do negócio aviação no Grupo ANA (2019; %)



4.3. O NEGÓCIO NÃO AVIAÇÃO

Em 2019, as receitas dos negócios não aviação ascenderam a 241,2 milhões de euros (neste montante não foram considerados 4,7 milhões de euros respeitantes a receitas com operações intragrupo), mais 10,1% do que o ano anterior, representando cerca de 26,8% da totalidade das receitas da ANA, S.A.

Estas receitas são basicamente provenientes dos negócios retalho (56,4%), *rent a car* (15,9%), estacionamento automóvel (12,6%), imobiliário (9,3%), outros serviços (5,8%).

Por forma a desenvolver o negócio não aviação, foram desenvolvidos em 2019 os seguintes projetos transversais:

- Entrada em funcionamento de uma plataforma CRM (*Customer Relationship Management*), como forma de realizar um acompanhamento mais próximo dos negócios e da atividade de cada um dos concessionários dos aeroportos nacionais, em estreita articulação com a Rede Vinci Airports;
- Entrada em funcionamento de uma nova plataforma de *e-commerce* para os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Funchal, que permitiu ofertas *cross-selling* e *upselling* entre produtos distintos e aeroportos distintos, bem como uma gestão mais autónoma (por parte dos clientes) relativamente às reservas realizadas.

Nos subcapítulos que se seguem, encontra-se discriminado a evolução dos principais segmentos de negócio.

4.3.1. RETALHO

O negócio de retalho apresentou em 2019 um crescimento de receitas de 11,4%, face ao ano anterior, atingindo um total de 135,9 milhões de euros. Esta *performance* é fruto quer da evolução verificada ao nível do tráfego, quer da estratégia de desenvolvimento comercial.



Neste ano, os principais segmentos continuam a ser o do retalho especializado que representa cerca de 70% dos proveitos e o de restaurantes e bares com 24% do total dos proveitos.

Em 2019, o desenvolvimento deste segmento de negócio foi essencialmente pautado pelo seguinte:

- abertura de 3 novas lojas no aeroporto de Lisboa;
- continuação da reconfiguração e remodelação de áreas comerciais dos principais aeroportos, procurando-se garantir que os *layouts* de espaços, o *mix* de oferta em loja e as políticas comerciais adotadas pelos concessionários se aproximam do consumidor e acompanham as alterações do perfil de passageiro, num ambiente de troca e partilha de informação em prol da maximização de resultados.

4.3.2. RENT A CAR

O negócio *rent a car* prosseguiu a sua estratégia de crescimento, tendo as suas receitas atingido 38,4 milhões de euros em 2019, correspondendo a um aumento de 15,8% face ao ano anterior.

A atividade das empresas de *rent a car* sem instalações nos aeroportos continuará a ser objeto de monitorização. Depois da aplicação do regulamento desta atividade aos aeroportos do Continente e Madeira, em 2019, foi também estendida a sua aplicabilidade a Ponta Delgada (publicação em Diário da República em junho de 2019). Desta forma, a ANA continua a criar melhores condições para o serviço prestado por estas empresas, promovendo simultaneamente o cumprimento de um conjunto de regras e condutas comuns às empresas já por si licenciadas para o desenvolvimento desta atividade nos seus aeroportos.

4.3.3. PARQUES DE ESTACIONAMENTO

No ano de 2019, o negócio do estacionamento automóvel continuou a sua tendência de crescimento, tendo atingido um total de receitas de cerca de 30,4 milhões de euros, ou seja, mais 3,6%, comparativamente ao ano anterior.

Durante este ano, foram consolidadas um conjunto de ações visando aumentar a oferta e a qualidade de serviço de estacionamento existentes, nomeadamente:

- alteração de toda a plataforma de reservas *online* existente nos aeroportos do continente, e disponibilização pela 1ª vez, deste sistema de reservas no aeroporto do Funchal;
- continuação da tendência de crescimento nos vários segmentos de estacionamento global da ANA, S.A.;
- continuação da estratégia de dinamização na utilização de alguns parques, face às necessidades de estacionamento de alguns segmentos;
- consolidação dos sistemas de controlo e gestão do *curbside* de partidas nos aeroportos de Lisboa e do Porto, permitindo disciplinar e controlar mais eficazmente, o acesso a estas zonas habitualmente congestionadas;
- consolidação da aplicação do novo modelo de tarifário aplicado nos denominados parques *kiss & fly*, promovendo uma utilização mais racional destes espaços.

4.3.4. IMOBILIÁRIO

Em termos do negócio imobiliário no Grupo ANA, a procura da maximização dos níveis de ocupação dos espaços disponíveis para comercialização, constituiu em 2019 o principal pilar de



desenvolvimento do negócio, mantendo-se a tendência de crescimento de receitas que se verifica desde 2015.

Assim, em 2019, atingiu-se um volume de receitas na ordem dos 22,5 milhões de euros (27,2 milhões de euros considerando as operações intragrupo), o que se traduz num crescimento de cerca de 0,3% face a 2018.

4.3.5. OUTROS SERVIÇOS

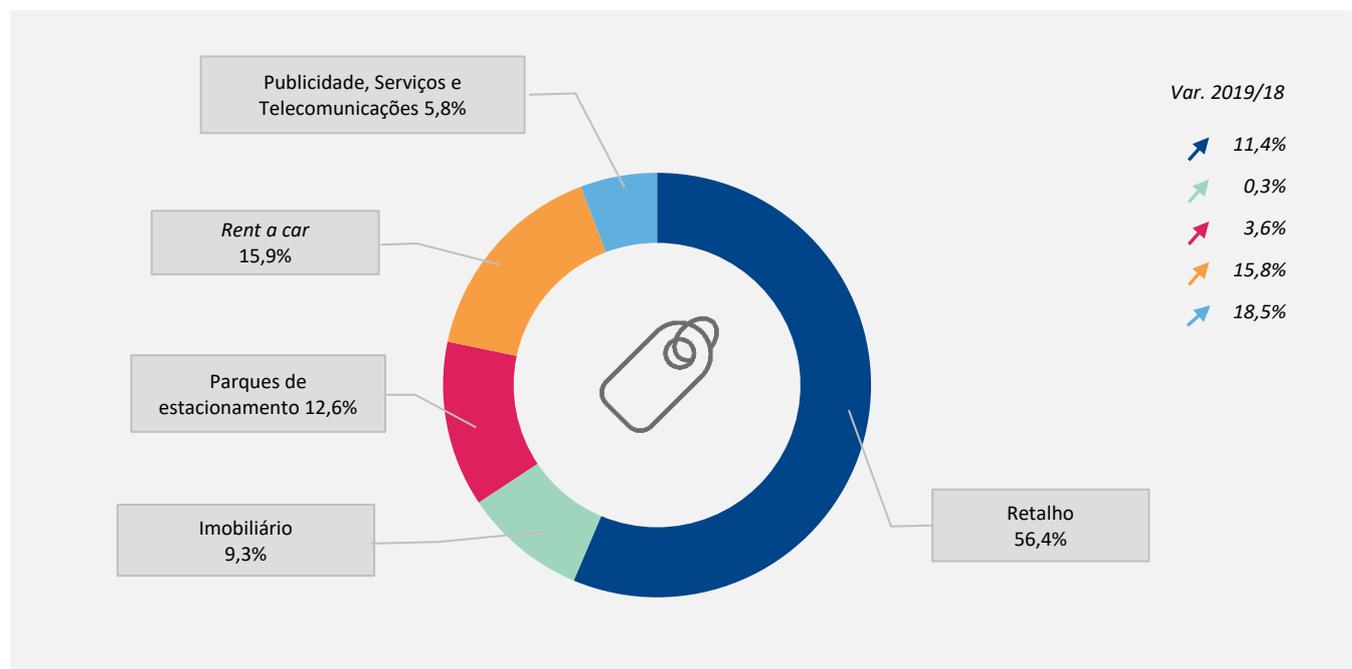
No que respeita aos outros serviços, o montante de receitas atingiu cerca de 14,0 milhões de euros traduzindo-se num crescimento de 18,5%.

Ao nível da publicidade, destaca-se o facto de as receitas atingirem 4,6 milhões de euros, evidenciando um aumento de mais de 17,7% face ao ano anterior. Tal foi possível através do aumento de soluções criativas e inovadoras, incrementos na taxa de ocupação, bem como nos valores de venda das respetivas posições, para fazer face ao crescente aumento da procura.

No que respeita às receitas do negócio telecomunicações, estas ascenderam a cerca de 1,3 milhões de euros, traduzindo uma variação negativa de 3,1% face ao ano anterior, justificada pela redução das receitas do produto Wi-Fi.

Por fim, as receitas de outros negócios prosseguiram a sua tendência de crescimento, tendo ascendido a 8,2 milhões de euros, mais 23,2% do que o ano anterior. Para este acréscimo, muito contribuiu o aumento das receitas dos *lounges* ANA.

Gráfico 2. Distribuição do negócio não aviação no Grupo ANA (2019; %)





5. SUSTENTABILIDADE

5.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1. RECRUTAMENTO

A ANA, S.A. mantém a aposta na valorização e capacitação do talento jovem, tendo concluído em 2019 a segunda edição do programa de *trainees*, que resultou no recrutamento de 20 dos 22 *trainees* nele envolvidos, com *backgrounds* diversificados, contribuindo para o rejuvenescimento e diversidade na Empresa.

Este programa, que teve o seu início em 2018, visa a atribuição de estágios de forma estruturada, nas várias Direções da ANA, S.A., com uma duração de 12 meses, potenciando assim uma maior aproximação entre o contexto académico e o mundo do trabalho. No decorrer de 2019 foram ainda admitidos, além dos já referidos *trainees*, 58 novos colaboradores nas mais diversas áreas de negócio da Empresa.

No que toca à Portway, S.A., a Subsidiária tem desenvolvido um esforço no sentido de diversificar as suas fontes de recrutamento e de trabalhar a sua marca enquanto importante recrutador nacional de modo a assegurar a sua força de trabalho em períodos de maior atividade sazonal, em especial em Faro e Lisboa.

5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

No âmbito da formação e desenvolvimento de competências, com o propósito de promover o desempenho e valorizar as competências dos colaboradores foram concretizadas diversas ações de formação e outras iniciativas que visaram o desenvolvimento de recursos humanos, nos vários planos que constituem a estrutura de formação da Empresa e da Subsidiária.

Neste sentido, destacam-se algumas iniciativas desenvolvidas em 2019:

- realização das ações do plano transversal operacional, com a concretização do curso *aviation security crisis management simulation* e do curso *security financial planning and optimization*;
- disponibilização dos cursos em *e-learning* no âmbito um conjunto de ações de formação visando a aproximação ao Grupo VINCI Airports, designadas por *integrity and prevention of corruption*;
- investimento no desenvolvimento das capacidades linguísticas dos colaboradores, em particular do inglês, através de ensino em sala e também *e-learning*;
- realização do curso básico de primeiros socorros nos diversos locais que compõem a geografia da Empresa, enquadrado na formação em matérias de segurança e saúde no trabalho;
- adoção de um novo *software* de gestão de recursos humanos designado por RUMO. Neste âmbito, foram também realizadas sessões de esclarecimento em todos os aeroportos e sede, as quais visaram a apresentação das evoluções ao modelo de avaliação de desempenho e da plataforma que irá servir de suporte ao processo de avaliação;
- desenvolvimento de um conjunto de cursos em formato *e-learning*, incluindo várias unidades formativas relativas a medidas de autoproteção e um curso dedicado à temática da inovação e criatividade;
- implementação, na esfera específica da Portway, S.A., de um sistema de planeamento integrado de recursos humanos, de suporte à realização de escalas e horários e a otimização e controlo da atividade.

O investimento continuado em matéria de desenvolvimento de competências dos colaboradores permitiu no período em análise ministrar no Grupo 100.087 horas de formação (interna e externa), das quais 20.511 horas se destinaram aos colaboradores da ANA, S.A. e 79.576 horas aos colaboradores da Portway, S.A..

5.1.3. RECURSOS HUMANOS EM NÚMEROS

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo ANA contava com a colaboração de 3.258² efetivos, sendo 1.304 da ANA, S.A. e 1.954 da Portway, S.A., conforme se sistematiza no quadro seguinte.

Tabela 5. Distribuição de colaboradores do Grupo ANA, por empresa, género e faixa etária (2018-2019)

	ANA, S.A.			Portway, S.A.			Grupo ANA		
	2019	2018	Var. % 2019/18	2019	2018	Var. % 2019/18	2019	2018	Var. % 2019/18
Total de efetivos	1.304	1.279	1,95%	1.954	1.864	4,83%	3.258	3.143	3,66%
<i>Género</i>									
Masculino	843	814	3,56%	1.444	1.403	2,92%	2287	2217	3,16%
Feminino	461	465	-0,86%	510	461	10,63%	971	926	4,86%
<i>Faixa etária</i>									
< 30	72	48	50,00%	355	292	21,58%	427	340	25,59%
30-50	734	741	-0,94%	1.415	1.405	0,71%	2149	2146	0,14%
>50	498	490	1,63%	184	167	10,18%	682	657	3,81%
Idade média	46,9	47,4	-1,05%	38,1	38,2	-0,24%	41,62	42,80	-2,75%

A tabela acima evidencia um acréscimo de 3,7% dos colaboradores em 2019, face ao ano anterior. Este aumento reflete o aumento do tráfego e da atividade em geral e é também impulsionado pela melhoria operacional da capacidade aeroportuária de Lisboa, bem como pelo desenvolvimento do aeroporto do Montijo.

A idade média dos colaboradores do Grupo situa-se nos 41,6 anos, ligeiramente inferior ao valor médio registado no ano anterior.

5.1.4. SEGURANÇA

O objetivo “zero acidentes” é um compromisso assumido pelo Grupo VINCI que constitui referência fundamental para a definição dos programas de prevenção de riscos profissionais e de proteção da saúde dos trabalhadores no Grupo ANA.

No caso da ANA, S.A., os resultados atingidos em 2019 relativamente ao índice de frequência e de gravidade dos acidentes de trabalho tiveram uma redução face ao ano anterior de 9,7% no LTIR (*lost time injury rate* – índice de frequência) e de 33,9% no SR (*severity rate* – índice de gravidade).

No caso da Portway, S.A., os resultados atingidos em 2019 relativamente ao índice de frequência e de gravidade dos acidentes de trabalho tiveram uma redução relativamente ao ano anterior de 37,2% no LTIR (*lost time injury rate* – índice de frequência) e de 51,7% no SR (*severity rate* – índice de gravidade).

Na perspetiva da redução da sinistralidade e de promoção da segurança e do bem-estar no trabalho, a ANA, S.A., em 2019, desenvolveu as seguintes iniciativas: avaliação e controlo da exposição a campos

² Inclui titulares da Comissão Executiva.



eletromagnéticos e a avaliação da exposição a agentes biológicos e avaliação / controlo de outros fatores de risco, nomeadamente, a verificação de segurança de equipamentos de trabalho; avaliação da qualidade do ar interior; controlo da exposição às radiações ionizantes e adequação do programa de proteção radiológica; controlo microbiológico das redes de águas prediais para prevenção da exposição à legionella; diagnóstico do estado de implementação das medidas de autoproteção em segurança contra incêndios em edifícios.

Durante a *safety week* da VINCI, foram também desenvolvidas ações de informação sobre a prevenção de lesões musculoesqueléticas relacionadas com o trabalho LMERT (principal risco de acidentes identificado no ano transato) e de sensibilização *on-the-Job*, desenvolvendo sessões de *postural coaching*. Adicionalmente, tendo em conta o risco associado à circulação de viaturas e equipamentos no lado ar dos aeroportos, foram ainda realizadas as Jornadas de Prevenção Rodoviária no aeroporto de Lisboa, para trabalhadores internos e externos que conduzem equipamentos no lado ar.

No contexto da Subsidiária ao longo de 2019 foi possível manter uma boa *performance* operacional, apesar dos constrangimentos verificados em alguns dos aeroportos portugueses, mantendo-se um enfoque de todos os níveis da sua gestão na segurança.

5.2. AMBIENTE

A ANA, S.A. considera o ambiente uma área estratégica e empreende novas abordagens com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental e de desenvolver e promover iniciativas que visem reduzir a pegada carbónica no sector dos transportes e da aviação.

As questões ambientais integram a sua gestão quotidiana, encontrando-se o seu sistema de gestão ambiental (devidamente integrado num sistema de gestão único com as áreas de qualidade, segurança e saúde no trabalho e inovação) certificado de acordo com a Norma ISO 14001:2015, desde 2008. Deste modo, a Empresa encontra-se comprometida em monitorizar, controlar e reduzir os potenciais impactes que a sua atividade possa ter no ambiente em geral, procurando assegurar uma atuação ambientalmente responsável.

Em 2019, todos os dez aeroportos ANA, S.A. viram a Acreditação de Carbono ser renovada pelo ACI Europa, continuando no nível 2 (redução) do programa *Airport Carbon Accreditation*, em resultado da aplicação sustentada e sistemática de um esforço voluntário para gerir as emissões de carbono associadas à atividade da ANA, S.A. No âmbito de uma iniciativa do ACI, a ANA, S.A. comprometeu-se para a obtenção da neutralidade carbónica em 2050 - NetZero.

A ANA, S.A. aderiu ao Pacto de Mobilidade Empresarial para a Cidade de Lisboa, uma iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa e do WBCSD - *World Business Council for Sustainable Development*, e BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, que junta empresas líderes no compromisso de tornar a mobilidade em Lisboa mais sustentável.

A ANA, S.A. tem protocolos de colaboração com várias associações ambientais para apoio em diferentes áreas de especialização técnica, operacional ou ambiental (algumas de carácter local).

O objetivo dessas parcerias é reforçar a capacidade e o *know-how* da empresa nestas matérias, recorrendo a entidades com competências especializadas em diversas áreas ligadas à preservação do ambiente.

No âmbito da estratégia ambiental para a VINCI Airports, aprovada em 2015, onde se incluem os aeroportos da ANA, S.A. foi aprovado o AirPact (*Activities Impact Reduction*). Esta estratégia foi revista e complementada em 2019, com estabelecimento de objetivos mais ambiciosos para 2030 e com especial enfoque em três grandes áreas: *i*) energia e alterações climáticas, *ii*) economia circular e gestão de resíduos e *iii*) água e ambiente natural.



Para 2020, está prevista a definição de planos de ações específicos por aeroporto, para a concretização da referida estratégia.

Para mais informação sobre o desempenho ambiental da ANA, S.A. consulte o respetivo relatório, disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

Por fim, no que respeita à Subsidiária, destaca-se a preocupação pela sustentabilidade das operações, cada vez mais patente nas iniciativas que esta desenvolve ao nível ambiental, em relação às quais será também de salientar a continuação das iniciativas de redução dos plásticos, dos consumos de água e energia e de eletrificação da frota.

No âmbito do presente relatório, e pelas suas particularidades, destacam-se as áreas que se apresentam seguidamente.

5.2.1. RUÍDO E QUALIDADE DO AR

A gestão dos impactes negativos das emissões de ruído constitui, para a ANA, S.A., uma área estratégica de atuação prioritária espelhada na política de ambiente da Empresa.

Neste sentido, encontra-se implementado um sistema de monitorização de ruído nos aeroportos (em operação contínua), em que este descritor ambiental assume maior expressão, com o objetivo de monitorizar e controlar os níveis de ruído, com especial ênfase para os gerados pelas aeronaves.

Neste âmbito, o aeroporto de Lisboa conta com 9 estações de monitorização fixas, complementado igualmente com 2 estações no perímetro aeroportuário para efeitos de verificação da utilização do procedimento de travagem com os motores. Por outro lado, o aeroporto do Porto, o aeroporto de Faro e o aeroporto da Madeira encontram-se munidos com 3 estações cada. A monitorização é complementada por 1 estação portátil em cada aeroporto, no sentido de permitir a realização de análises em locais não abrangidos pelas estações fixas ou a resposta a eventuais reclamações.

São igualmente realizadas simulações/previsões, através da elaboração regular de mapas de ruído, que caracterizam o ambiente acústico na envolvente dos aeroportos de maiores dimensões, onde é exetável a ocorrência de impactes de expressão acrescida, no que respeita ao ruído particular das aeronaves.

A ANA, S.A. continua a controlar as emissões gasosas nos seus aeroportos, de acordo com as suas obrigações legais, nomeadamente no que diz respeito a fontes pontuais. De igual forma, é mantida a monitorização da qualidade do ar nos aeroportos de Lisboa, do Porto e da Madeira. Este controlo é concretizado na generalidade por campanhas de monitorização, que decorrem quer no período de verão quer no período de inverno, incidindo em dois pontos de amostragem.

Em 2019, a qualidade do ar nos aeroportos, em termos de classificações do índice de qualidade do ar obtidas, manteve um nível maioritariamente favorável, apresentando valores inferiores aos valores limite legislados, e com classificações de “Muito Bom” e “Bom”, ainda que existam pontualmente resultados com menor qualidade, associados essencialmente a condicionalismos locais ou condições atmosféricas indutoras dessa situação.

Em termos gerais, conclui-se que a qualidade do ar ambiente exterior não foi condicionada de forma significativa pelas fontes de emissão existentes na atividade aeroportuária.

5.2.2. GESTÃO VOLUNTÁRIA DE CARBONO

Os aeroportos da ANA, S.A. encontram-se acreditados no programa *Airport Carbon Accreditation* do *Airports Council International* (“ACI”), sendo que, em 2019, os dez aeroportos da Rede ANA conseguiram o nível 2 de acreditação (redução), mantendo assim o reconhecimento dos esforços ao nível da gestão e redução das suas emissões diretas e controláveis de gases com efeito de estufa.



No âmbito de uma iniciativa do ACI, a ANA, S.A. comprometeu-se para a obtenção da neutralidade carbónica em 2050 - NetZero.

5.2.3. AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Na ANA, S.A. é consumida energia direta (gasolina, gasóleo, gás natural, gás butano e gás propano) e energia indireta (eletricidade), sendo que a eletricidade continuou a ser a fonte de energia mais representativa.

Neste contexto, foram várias as medidas de eficiência energética implementadas no Grupo ANA, umas ao nível corporativo, outras adaptadas à realidade de cada aeroporto, sendo de assinalar a continuação da renovação da iluminação por tecnologias mais eficientes, nomeadamente, LED, a introdução de veículos elétricos na frota da ANA, S.A. e a realização de estudos para a instalação em Faro de sistemas solares fotovoltaicos para autoconsumo.

5.2.4. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Neste domínio, merece destaque o empenho da ANA, S.A. na otimização da gestão dos consumos hídricos, de forma a assegurar a sua eficiente utilização e respetiva redução. Deste modo, tem vindo a assistir-se a uma redução global e progressiva do consumo deste recurso natural, potenciada pela implementação de diversas medidas.

A este nível, deve-se destacar o projeto de reutilização das águas utilizadas nos testes dos veículos de combate a incêndio, implementado em anos anteriores no aeroporto do Porto e distinguido com um prémio de inovação da VINCI. O projeto em questão foi também iniciado no aeroporto de Lisboa em 2019 e assumido pela VINCI Airports como projeto a alargar a mais aeroportos do Grupo.

Relativamente à produção de efluentes e às águas pluviais ou de escorrência contaminadas, a ANA, S.A. no seu todo, tem vindo a investir na melhoria dos sistemas de drenagem nos seus aeroportos, com a reformulação, em alguns casos, das redes existentes, e com a introdução de programas de monitorização da qualidade das águas residuais, pluviais e de escorrência produzidas.

5.3. INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Em 2019, a dinamização do Sistema de Gestão Investigação, Desenvolvimento e Inovação (“SGIDI”) continuou a ser privilegiada de forma a fomentar uma cultura organizacional impulsionadora da inovação. Desta forma, manteve-se a intenção de dinamizar os processos geradores de conhecimento e potenciadores de inovação, partilhando ideias e oportunidades, estimulando o espírito crítico interno e uma gestão orientada para resultados inovadores.

Potenciando-se a “rede de inovação” da Empresa e o saber interno, diligenciou-se pela participação dos colaboradores em parcerias com entidades externas ao nível nacional e internacional, realizaram-se atividades de partilha de experiências nos aeroportos dos Açores e Porto, promovendo-se ainda a participação em eventos externos, fóruns, feiras, entre outros.

Neste ano, ficou concluído o desenvolvimento da plataforma IDK – *Innovation, Development and Knowledge*”, a qual está assente em quatro princípios cruciais: inovação, transversalidade, antecipação e abertura. É objetivo atuar em toda a cadeia de valor da inovação, nos seus múltiplos enfoques e diversidade de temas, detendo abordagens próprias que permitiram atuar ao nível da promoção da criatividade, captação e disseminação do conhecimento.

No âmbito da gestão de projetos de IDI, em 2019, salienta-se:



- A aprovação da candidatura ao Programa Operacional “Madeira 14-20”, com o do Projeto “MEGE – Monitorização Estrutural de Grandes Estruturas”. Em março, iniciou-se o desenvolvimento do projeto, cujo objetivo é a monitorização do estado da infraestrutura do aeroporto da Madeira, com foco em dois componentes: a infraestrutura de suporte à pista e o respetivo quebra-mar da berma de proteção.
- A aprovação da candidatura ao Programa Operacional do Centro 2020, com o Projeto “MPP - Monitorização Persistente de Pista, a realizar no aeroporto de Lisboa em copromoção com as Tecmic e INOV. Este projeto iniciou-se em agosto e tem como objetivo desenvolver uma solução inovadora de monitorização e análise do estado da pista num aeroporto, mesmo em condições meteorológicas adversas. Trata-se de uma solução não intrusiva, pensada para identificar situações que possam comprometer a operacionalidade da pista, despoletando mecanismos de notificação multicanal face ao risco e nível de severidade associado ao tipo de ocorrência.
- O projeto LIS_iAOP, que visa aumentar o alinhamento com as melhores práticas e métodos identificados no âmbito do “SESAR 2020 R&D Programme”, contribuindo para a melhoria do desempenho do aeroporto de Lisboa. O referido programa tem os seguintes objetivos:
 - (i) obter melhores resultados a nível de segurança e eficiência de gestão de recursos aeroportuárias;
 - (ii) mobilizar I&D dirigido à iniciativa da Comissão Europeia, Céu Único Europeu;
 - (iii) garantir a pontualidade, resiliência e tráfego aéreo contínuo em todo o mundo; e
 - (iv) tornar o espaço aéreo europeu atraente para passageiros de todo o mundo.

5.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

No ano de 2019 destacou-se a continuação da operacionalização do novo modelo de governo das tecnologias de informação (“TI”) que tinha sido adotado pela Empresa no final do ano de 2018.

Concomitantemente, desenvolveu-se uma análise interna referente ao *sourcing* aplicacional, tendo em vista um acréscimo significativo da capacidade de desenvolvimento aplicacional e consolidação de número de prestadores de serviços externos, processo este intrinsecamente ligado à operacionalização do novo modelo de governo.

Complementarmente enunciam-se abaixo as principais iniciativas desenvolvidas em 2019:

- ao nível das infraestruturas técnicas, reforço das soluções locais (aeroportos) de *storage* e das plataformas de servidores virtuais, bem como utilização crescente de plataformas *cloud* suportadas em *Microsoft Azure* e *Amazon Web Services*;
- tendo presente a classificação de nove dos dez aeroportos da rede como serviços essenciais, procedeu-se na área da cibersegurança, à contratação de um sistema SIEM (correlação avançada de eventos de segurança) bem como de serviços de SOC (*Security Operation Center*), destacando-se ainda nesta área a realização em Lisboa do encontro da *task-force* da ACI Europe e a participação ativa da Empresa em diversas iniciativas internacionais como as da ACI Europe, EASA e Comissão Europeia (em representação da ACI nestes últimos);
- contratação da renovação da plataforma de processamento de passageiros que suporta o processo de *check-in* e embarque bem como da reconciliação de bagagem; e
- renovação da plataforma de suporte ao sistema de gestão operacional de tráfego GO.



5.5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral da Proteção de Dados (“RGPD”), promoveu alterações significativas ao nível do tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e entrou em vigor em Portugal em maio de 2018. Posteriormente, através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e da Lei n.º 59/2019 de 8 de agosto, ficou assegurada a execução e as regras do referido diploma na ordem jurídica nacional.

Estando conscientes do impacto da entrada em vigor do RGPD, foram adotadas as seguintes medidas:

- Reformulação da política de *cookies* do *website* corporativo, bem como os modelos de acordo de tratamento de dados pessoais com os nossos fornecedores;
- Afixação de cartazes nos aeroportos que informam passageiros e colaboradores de quais os dados que são recolhidos bem como a forma como estes podem exercer os seus direitos enquanto titulares de dados pessoais;
- Início de um programa de formação interna para colaboradores, e alguns parceiros mais relevantes, nos aeroportos dos Açores, Madeira, Porto, Faro e Beja, por forma a capacitar os formandos com os conhecimentos essenciais que lhes permitam perceber o impacto e as obrigações impostas pelo RGPD, das práticas decorrentes das políticas adotadas na Empresa e consequente reflexo nas suas atividades, tendo, ainda, sido ministrado um módulo de sensibilização em segurança da informação;
- Realização de diversas avaliações de impacto sobre proteção de dados, em áreas como a videovigilância, leitura automática de matrículas e bases de dados clínicos;
- Realização de auditoria interna ao modelo de governo de proteção de dados e monitorização dos sistemas de videovigilância, leitura automática de matrículas, acordos de tratamento de dados pessoais com os fornecedores e registos dos sistemas de proteção de dados nos aeroportos dos Açores, Madeira, Porto, Faro e Beja.

6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1. RESULTADOS

O volume de negócios³ alcançado pelo Grupo ANA em 2019 ascendeu a 898,5 milhões de euros, representando um crescimento de 8,2% comparativamente ao ano de 2018. Esta evolução resulta de desempenho favorável registado tanto ao nível dos negócios aviação (+7,5%) como não aviação (+10,3%).

O contributo da ANA, S.A. para o volume de negócios do Grupo, excluindo as operações intragrupo na componente de faturação à sua Subsidiária, foi cerca de 835,3 milhões de euros, o que se traduz num aumento de 8,4% comparativamente a 2018.

Tabela 6. Volume de negócios do Grupo ANA (2017-2019; milhares de euros)

Grupo ANA	2019	2018	2017	Δ% 2019/2018
ANA, S.A.	847.077	781.627	710.891	8,4%
Portway, S.A.	83.321	78.685	77.805	5,9%
Operações intragrupo	(31.933)	(30.092)	(28.058)	6,1%
Grupo ANA	898.465	830.220	760.639	8,2%

³ O volume de negócios encontra-se deduzido dos contratos de construção (IFRIC 12).

No que respeita à atividade da Portway, S.A. salientamos um desempenho positivo globalmente alcançado em 2019, ainda que com um desempenho divergente entre aeroportos. Desta forma, salienta-se o crescimento de atividade dos clientes existentes e a aquisição de novos clientes no *handling* e carga em Lisboa e Porto e ligeiros decréscimos da atividade na Madeira e em Faro.

O EBITDA do Grupo ascendeu, em 2019, de 573,8 milhões de euros, mantendo a tendência evolutiva dos últimos anos. Este resultado representa uma margem EBITDA sem contratos de construção de 63,9%, 3,4 *p.p.* abaixo do verificado no período homólogo.

A receita gerada por passageiro foi de 15,2 euros ao nível do Grupo, em face de um crescimento de 1,3% face ao ano de 2018.

O resultado líquido do Grupo ANA cifrou-se em 303,4 milhões de euros, de acordo com uma taxa de crescimento de 6,8%, em linha com a tendência verificado ao longo dos últimos anos.

Para esta evolução contribuiu essencialmente o desempenho registado ao nível do rédito, traduzido num aumento de 75,4 milhões de euros face ao ano anterior, conforme se detalha no capítulo 4. do presente Relatório.

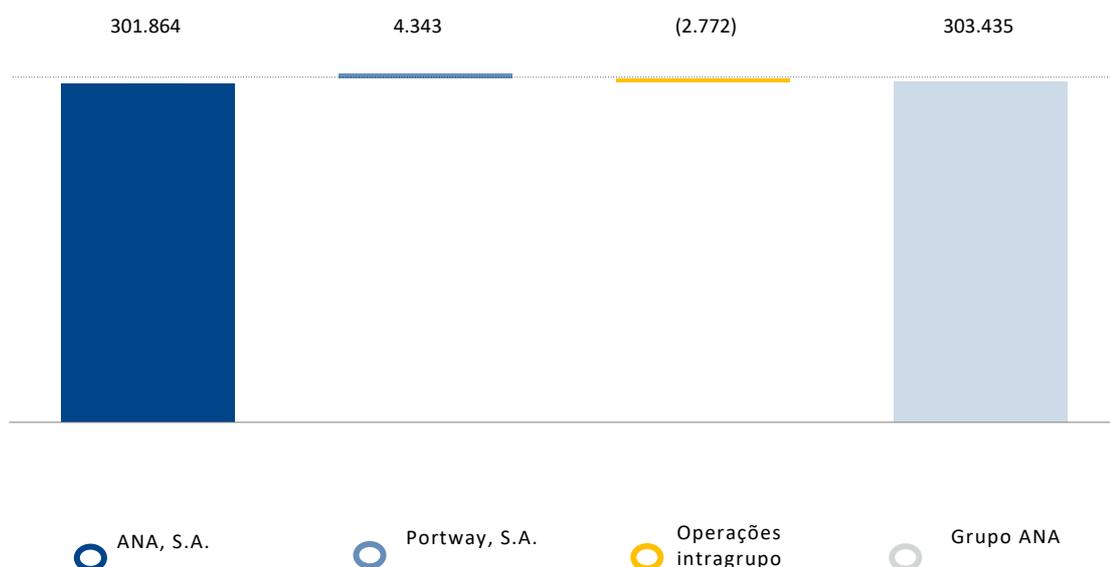
Os fornecimentos e serviços externos, no montante de 185,9 milhões de euros no Grupo ANA, não considerando o impacto da IFRIC 12 de 30,2 milhões de euros, registaram um aumento de 6,6%.

Os gastos com pessoal apresentaram um aumento de 5,2%, comparativamente a 2018, traduzindo o efeito conjugado da contratação de novos colaboradores, da atualização salarial e da evolução de efetivos.

Ao nível do resultado financeiro, a redução de cerca de 1% dos custos de financiamento em 2019 face ao ano anterior, reflete a diminuição de encargos resultante essencialmente da redução dos montantes em dívida por via dos reembolsos de empréstimos ocorridos em 2019.

O gráfico seguinte decompõe o resultado líquido das empresas do Grupo em 2019:

Gráfico 3. **Decomposição do resultado líquido das empresas do Grupo ANA (2019; milhares de euros)**





6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os capitais empregues no Grupo ANA ascendiam aproximadamente a 1,8 mil milhões de euro, no final de 2019.

A variação verificada ao nível do ativo (fixo tangível e intangível), decorre do efeito conjugado dos investimentos realizados e das amortizações e depreciações do ano.

Ao nível das aplicações líquidas, a evolução evidenciada prende-se essencialmente com um aumento pontual de passivos financeiros, associado ao crescimento da atividade do Grupo ANA.

Do lado do financiamento, a variação do capital próprio espelha a distribuição de dividendos ao acionista que foi realizada durante o ano de 2019, relativa aos resultados obtidos no ano de 2018, e a contabilização do resultado líquido registado no ano de 2019.

Tabela 7. Situação financeira no Grupo ANA (2017-2019; milhares de euros)

ANA,SA				Grupo ANA		
2019	2018	2017		2019	2018	2017
209 256	230 062	250 050	Ativo Fixo Tangível (líq. de subsídios)	214 272	233 878	253 333
1 717 830	1 738 852	1 752 952	Ativo Intangível (líq. de subsídios)	1 719 260	1 740 282	1 754 382
51 802	46 425	41 794	(+) Ativos/passivos por impostos diferidos	52 048	46 477	41 859
401	365	372	(+) Inventários	1 159	1 096	972
87 624	81 646	79 091	(+) Dívidas de terceiros	92 324	85 043	84 276
(277.147)	(241.032)	(225.276)	(+) Dívidas a terceiros e outros passivos	(293.615)	(255.810)	(239.365)
1.789.766	1.856.318	1.898.983	(=) Aplicações Líquidas Afetas	1.785.448	1.850.966	1.895.457
5 395	5 755	5 124	(+) Investimentos financeiros	821	1 181	550
1.795.161	1.862.073	1.904.107	(=) Aplicações Líquidas Totais	1.786.269	1.852.147	1.896.007
744 990	643 603	761 014	Capital Próprio	751 664	648 706	764 259
1 332 200	1 332 200	1 332 200	(+) Dívida ao acionista	1 332 200	1 332 200	1 332 200
(282 029)	(113 730)	(189 107)	(+) Dívida líq. a outras entidades ¹	(297 595)	(128 760)	(200 452)
1.795.161	1.862.073	1.904.107	(=) Capitais Empregues	1.786.269	1.852.147	1.896.007

¹ Inclui outros empréstimos e instrumentos financeiros derivados, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa.



6.3. GESTÃO DO RISCO

A gestão de risco no Grupo ANA é parte integrante dos processos da organização e assenta no princípio de que os “donos” dos diferentes riscos são responsáveis pela sua gestão, com a supervisão da Gestão de Topo.

O Grupo ANA agrupa os seus riscos em cinco principais grandes categorias:

- estratégicos – normalmente dependentes de fatores externos e que podem afetar a estratégia, desempenho, operações e organização do Grupo no médio-longo prazo;
- operacionais - resultantes do desenvolvimento das atividades de negócio e dos processos internos do Grupo;
- financeiros - associados ao desempenho financeiro do Grupo. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo ANA encontra-se detalhada nas Notas às Demonstrações Financeiras nos pontos 2.20. Política de Cobertura e 3. Gestão do Risco Financeiro;
- conformidade - associados ao cumprimento da legislação e regulamentação, nacional e internacional, que vincula a atividade do Grupo;
- fraude - associados à má conduta intencional, interna ou externa ao Grupo.

Os diferentes riscos identificados são priorizados com base no seu risco inerente e as respetivas medidas de mitigação.

O modelo de gestão de risco do Grupo ANA, encontra-se em revisão, tendo em conta não só o facto de o sector aeroportuário ter vindo a sofrer, nos últimos anos, grandes transformações, que contribuiriam decisivamente para acentuar a sua exposição ao risco, como também o facto de a integração no Grupo VINCI ter vindo colocar um conjunto relevante de oportunidades e desafios pela dimensão e diversidade dos ativos do Grupo de que passou a fazer parte.



7. INVESTIMENTOS

Em 2019, o Grupo ANA realizou um investimento total de 47,1 milhões de euros nos dez aeroportos sob sua gestão.

Deste total, no caso concreto da ANA, S.A., cerca de 65% foi empregue em investimentos de desenvolvimento da capacidade instalada. A fração remanescente foi absorvida por projetos de manutenção, conservação e substituição de infraestruturas e equipamentos.

Em termos geográficos, verificou-se uma concentração do investimento nos aeroportos do continente (Lisboa, Porto e Faro) que asseguraram 35 milhões de euros, 79% do investimento realizado e 69% do esforço de desenvolvimento de capacidade efetuado, em consequência do crescimento de tráfego verificado nos últimos anos.

Os aeroportos insulares, Madeira e Açores, absorveram 3,9 milhões de euros, cerca de 8,2% do investimento realizado, particularmente na conservação e substituição das infraestruturas e equipamentos.

Atendendo à sua dimensão e materialidade, merecem igualmente referência os seguintes investimentos:

- no aeroporto de Lisboa, destaque para os investimentos efetuados no âmbito das coberturas, fachadas e isolamento térmico e impermeabilização da cobertura da NaveSul, pela melhoria operacional da capacidade do aeroporto, no *self service bag drop* e as saídas rápidas da pista 17/35;
- estudos técnicos e ambientais realizados no âmbito do projeto de melhoria operacional da capacidade aeroportuária de Lisboa;
- no aeroporto do Porto, o investimento no caminho circulação Fox – prolongamento, sinalização luminosa e comando controlo e, bem assim, o investimento na contingência do sistema de transporte de bagagem.

Na Portway, S.A. o montante de investimento ascendeu a 2,5 milhões de euros, destinado maioritariamente a equipamentos de apoio em aeroportos (autocarros – 1,2M€, outros equipamentos – 0,8M€), equipamentos de segurança e vigilância, mobiliário e equipamentos administrativos e de transporte.

Para 2020, para além dos já anunciados investimentos no desenvolvimento do aeroporto do Montijo e do desenvolvimento da capacidade do aeroporto de Lisboa, encontram-se perspetivados pela ANA, S.A. os seguintes investimentos:

- Prolongamento do caminho de serviço FOX no aeroporto do Porto;
- Extensão da área internacional do Terminal 2 do aeroporto de Lisboa;
- Substituição das chapas da cobertura, caleiras de escoamento de águas pluviais e caixilharia envidraçada na aerogare do aeroporto de Faro; e
- Cobertura da aerogare do lado terra do aeroporto de Ponta Delgada.

7.1. MELHORIA OPERACIONAL DA CAPACIDADE AEROPORTUÁRIA DE LISBOA

Face ao aumento da procura no aeroporto de Lisboa e à necessidade de desenvolver uma solução que responda às exigências de desenvolvimento do tráfego, a ANA e o Estado Português celebraram um novo acordo, em janeiro de 2019, que estabelece condições da regulamentação económica em consonância com o plano de investimentos aeroportuários para a região de Lisboa, o qual prevê uma



solução dual, integrando a construção de um novo aeroporto civil na atual Base Militar Nº 6 (BA6) no Montijo, e a adaptação progressiva do aeroporto de Lisboa.

O novo aeroporto no Montijo será dedicado às ligações ponto-a-ponto, de médio curso, com tempos curtos de rotação, enquanto o aeroporto de Lisboa adotará um perfil maioritariamente dedicado ao tráfego de tipo *hub*.

O desenvolvimento das infraestruturas aeroportuárias de Lisboa revela-se, assim, fundamental para a prossecução dos objetivos de negócio da Empresa pelo que abaixo se apresentam, sumariamente, as principais iniciativas perspetivadas.

7.2. AEROPORTO DO MONTIJO

7.2.1. CARACTERÍSTICAS

Uma vez finalizada a construção, o aeroporto do Montijo ocupará uma aérea total de cerca de 200 hectares, equivalente a um quinto da área total da BA6. A BA6 manterá a sua atividade militar em simultâneo com as operações civis.

As principais características do aeroporto são as seguintes:

- Pista de 2400m para descolagens;
- Sistema de *taxiways* e placas de estacionamento para aeronaves de código C, permitindo também a utilização ocasional de aeronaves de Código E;
- 24 posições de estacionamento (na primeira fase), com 18 posições de contacto;
- Terminal de passageiros com 3 níveis e cerca de 94,000m² de área;
- Parques de estacionamento com um total de cerca de 5100 lugares;
- Instalações de apoio (torre de controle, instalações de luta contra o incêndio, depósitos de combustível, edifícios de manutenção, tratamento dos resíduos, *etc.*).

7.2.2. CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS

Após a obtenção da Declaração de Impacte Ambiental no dia 21 de janeiro 2020, o projeto encontra-se em fase de desenvolvimento, sendo de destacar as seguintes iniciativas:

- adaptações ao anteprojecto, início do projeto de execução;
- preparação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE);
- preparação das devidas articulações com as entidades relevantes (Autarquias, Força Aérea, *etc.*).

Após a aprovação do RECAPE, prevista para o final do ano 2020, as obras terão um prazo de execução previsto de cerca de 3 anos.

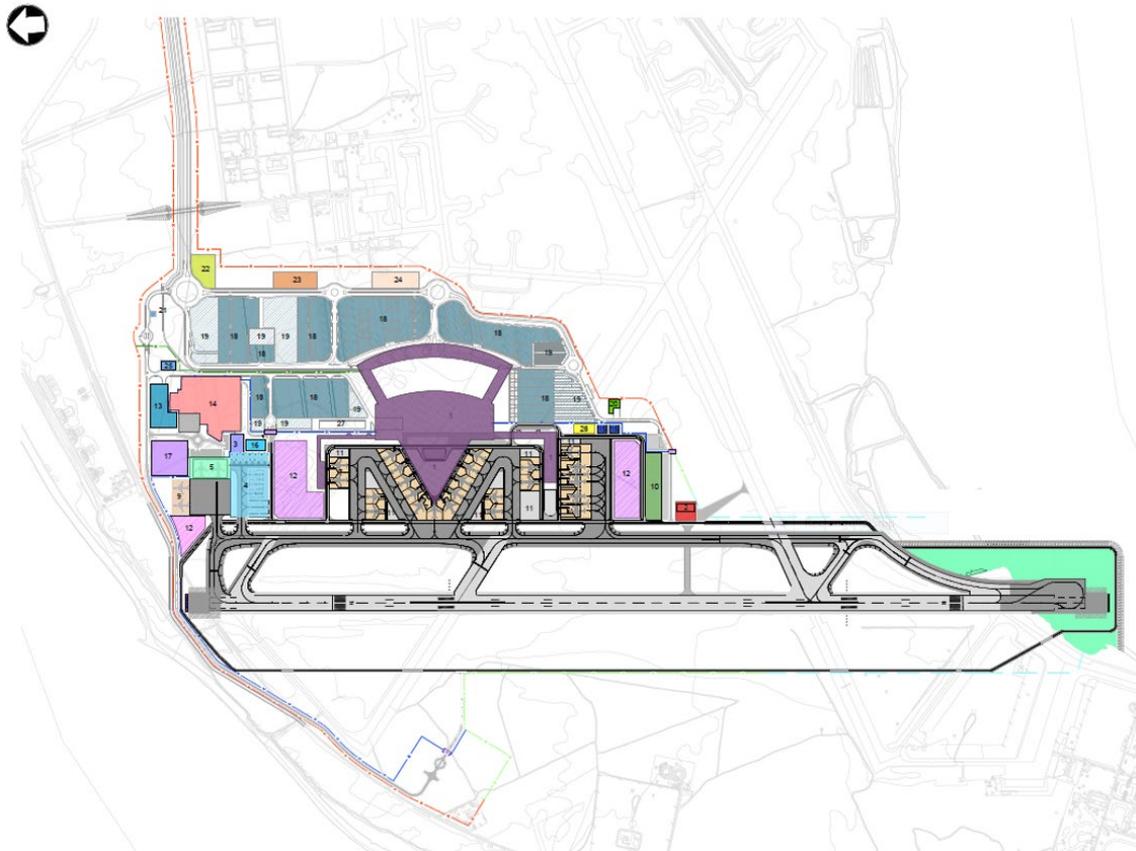


Figura 1: *layout* geral do aeroporto do Montijo



Figura 2: imagem 3D do futuro terminal do aeroporto do Montijo



Figura 3: imagem 3D noturna do futuro terminal do aeroporto do Montijo

7.3. MELHORIA OPERACIONAL DO AEROPORTO DE LISBOA

7.3.1. CARACTERÍSTICAS

O plano de melhoria operacional do aeroporto de Lisboa prevê o desenvolvimento progressivo do terminal de passageiros e das infraestruturas do lado ar, para permitir uma otimização das áreas existentes, minimizando a necessidade de intervenção em áreas fora do perímetro atual do aeroporto.

No âmbito deste plano, deverão ser destacados os seguintes desenvolvimentos principais, que se estima terem um prazo de execução de cerca de 4 anos (contados a partir da obtenção das necessárias autorizações):



Terminal de passageiros: extensões Fase 1

- Extensão para sul do corpo central do terminal (*pier* sul com área total de cerca de 28000m²);
- Reformulação parcial do corpo central to terminal atual, adjacente ao novo *pier* sul, com área de intervenção de cerca de 8000m² (3 níveis existentes).

Terminal de passageiros: extensão Fase 2

- Extensão do *pier* norte, para aumento das posições de contacto.

Plataformas de estacionamento de aeronaves (Fases 1 e 2)

- Nova plataforma Sul: 10 posições adicionais de código C, em frente do novo *pier* Sul;
- Nova plataforma central com 3 posições de código E, em frente do atual *pier* Norte;
- Reabilitação ou criação de posições de código C na área do atual Aeródromo de Trânsito 1 (AT1) da Força Aérea que será realocado no lado poente da pista 03-21.

Caminhos de circulação de aeronaves (Fases 1 e 2)

- Extensão do *taxiway* HN (saída rápida da pista 03);
- Reformulação e desenvolvimento do sistema de caminhos de circulação (*Taxiway / Taxilane*), em paralelo com o desenvolvimento das plataformas de estacionamento de aeronaves;
- Prolongamento do caminho de circulação paralelo U para norte, com entradas múltiplas na pista 21;
- Criação faseada de 3 troços dum novo caminho de circulação paralelo à pista (*outer taxiway*).

Infraestruturas *curbside* e acessibilidades (Fases 1 e 2)

- Reformulação e expansão dos atuais *curbsides* de partidas e chegadas (acessos, parques de estacionamento);
- Desenvolvimento das infraestruturas de acessibilidade, em coerência e articulação com os planos da Câmara Municipal de Lisboa (não representado no plano abaixo).

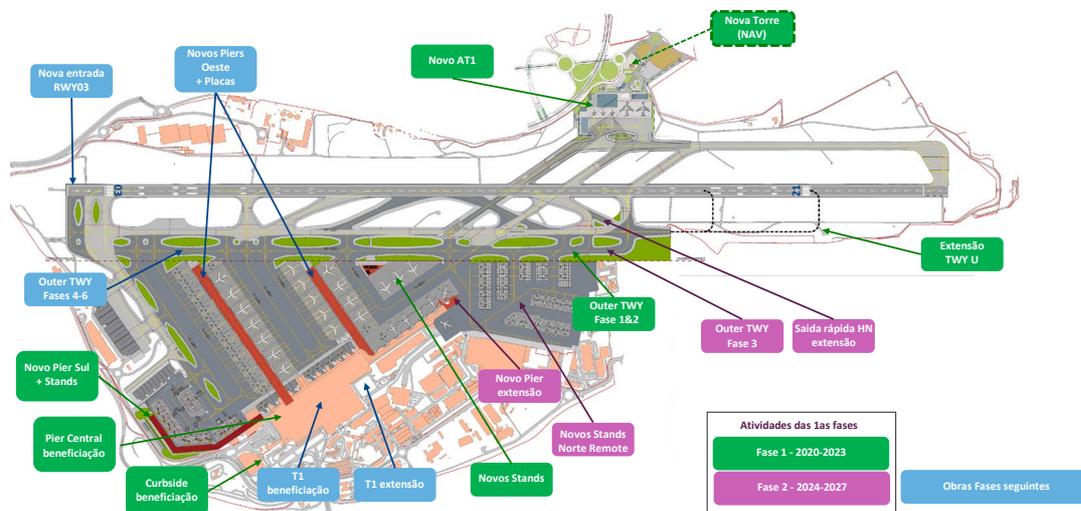


Figura 4: plano geral dos desenvolvimentos de longo prazo do aeroporto de Lisboa (1as fases)



8. EVENTOS SUBSEQUENTES

A 20 de janeiro de 2020, a Portway, S.A. e alguns dos sindicatos com representação na Subsidiária fixaram os termos de um Acordo de Empresa (“AE”). Este AE foi publicado em Boletim de Trabalho e Emprego e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira nos dias 8 e 12 de fevereiro, respetivamente, aguardando-se a publicação de uma Portaria de Extensão, sendo que o AE, não foi à data subscrito por dois dos Sindicatos subscritores do AE assinado em 2016.

A 21 de janeiro de 2020, a Agência Portuguesa do Ambiente (“APA”) confirmou a viabilidade ambiental do novo aeroporto no Montijo, projeto que recebeu uma decisão favorável condicionada em sede de Declaração de Impacte Ambiental (“DIA”). Em face de tal decisão, a APA mantém um quadro de medidas de minimização e compensação para o projeto do Montijo e para os acessos rodoviários.

A epidemia do novo coronavírus (designado COVID-19) que teve origem em dezembro de 2019 na China transformou-se em pandemia no início do ano 2020 com particulares focos de alastramento na Europa. As medidas de confinamento das populações e até estados de emergência decretados pelos países no mundo, terão provavelmente efeitos significativos na economia global sendo o transporte aéreo um dos setores mais afetados.

O tempo de contenção da doença, as medidas decretadas pelos Estados e pelas próprias companhias de aviação nomeadamente a suspensão e anulação de voos e ou acréscimo do risco de crédito dos clientes da Empresa, são suscetíveis de terem impactos altamente negativos em 2020 sobre os resultados da Empresa, cuja quantificação se afigura impossível à data de emissão do relatório de gestão e contas.

Adicionalmente, cumpre referir que a atual pandemia poderá levar a alterações no plano de investimentos, nomeadamente, através do adiamento de alguns dos investimentos perspetivados.



9. PERSPETIVAS PARA 2020

O contexto económico introduzido pelo significativo impacto do COVID-19 introduz um aumento dos desafios para o ano de 2020. Não sendo ainda possível estimar como a procura do negócio aviação se comportará ao longo deste ano, o Grupo ANA irá encetar esforços junto dos operadores e outros *stakeholders* no sentido de, num primeiro momento, ultrapassar a pandemia e, num segundo momento, retomar a normalidade promovendo a abertura de novas rotas e a ampliação do número de frequências nas rotas existentes.

No que toca ao negócio não aviação, será mantido o esforço de consolidação do *layout* e da oferta nas áreas comerciais por forma a ir de encontro aos interesses dos nossos passageiros e a promover as receitas deste negócio.

A par das medidas de promoção da procura, a ANA, S.A. mantém a preocupação com a melhoria das condições oferecidas pelas infraestruturas e que vai muito para além das obrigações específicas de desenvolvimento a que está obrigada pelo Contrato de Concessão.



10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA, S.A. encerrou o período findo em 31 de dezembro de 2019 com um resultado líquido de 301.864.407,67 euros.

O Conselho de Administração propõe que seja dada a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício:

Resultados transitados: 301.864.407,67 euros

Lisboa, 31 de março de 2020

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnière

Vogais:

Nicolas Dominique Notebaert

Raphaël Alain Louis Pourny

Olivier Patrick Jacques Mathieu

Chloé Anne Cecile Tanguy Lapeyre

Remi Guy Ferdinand Maumon-Falcon de Longevialle

António dos Santos Morgado

Eric Marc Jacques Delobel

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Luís Manuel dos Santos Silva Patrão

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Relatório de Gestão e Contas 2019



(em milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA SEPARADA E CONSOLIDADA

ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2019	2018			2019	2018
ATIVO					
Não corrente					
		Ativos fixos tangíveis			
77.577	88.454	Bens dominiais	6	77.577	88.454
124.633	145.824	Bens patrimoniais	6	129.066	149.402
18.623	12.341	Ativo em curso	6	19.002	12.579
2.869	-	Ativos sob direito de uso	7	3.072	-
-	-	Goodwill	9	1.430	1.430
1.715.308	1.735.936	Direito de concessão	8	1.715.308	1.735.936
2.522	2.916	Outros ativos intangíveis	8	2.522	2.916
4.574	4.574	Investimentos em filiais e associadas	10	-	-
821	1.181	Investimentos financeiros	12	821	1.181
35	72	Instrumentos financeiros derivados	13	35	72
2.290	1.293	Dívidas a receber comerciais e outras	14	2.290	1.293
53.273	46.425	Ativos por impostos diferidos	15	53.519	46.477
2.002.525	2.039.016			2.004.642	2.039.740
Corrente					
401	365	Inventários	16	1.159	1.096
94.416	86.310	Dívidas a receber comerciais e outras	17	100.267	90.532
475.327	326.252	Caixa e equivalentes de caixa	21	475.628	326.490
570.144	412.927			577.054	418.118
2.572.669	2.451.943	Total do ativo		2.581.696	2.457.858
CAPITAL PRÓPRIO					
200.000	200.000	Capital social	22	200.000	200.000
82.132	82.211	Reservas	23	83.093	83.171
160.994	79.137	Resultados transitados	24	165.136	81.421
301.864	282.255	Resultado líquido		303.435	284.114
744.990	643.603		25	751.664	648.706
744.990	643.603	Total do capital próprio		751.664	648.706
PASSIVO					
Não corrente					
1.429.176	1.488.007	Empréstimos	26	1.429.176	1.488.007
1.678	-	Passivo de locação	27	1.813	-
1.863	2.140	Instrumentos financeiros derivados	28	1.863	2.140
8.194	3.952	Provisões	29	9.892	4.394
1.879	1.445	Obrigações com benefícios de reforma	19	1.879	1.445
1.471	-	Passivos por impostos diferidos	15	1.471	-
102.675	94.473	Dívidas a pagar e outros passivos	30	103.044	94.709
1.546.936	1.590.017			1.549.138	1.590.695
Corrente					
91.667	54.647	Empréstimos	26	76.198	39.855
1.150	-	Passivo de locação	27	1.218	-
162.888	129.019	Dívidas a pagar e outros passivos	31	178.428	143.770
25.038	34.657	Imposto corrente	20	25.050	34.832
280.743	218.323			280.894	218.457
1.827.679	1.808.340	Total do passivo		1.830.032	1.809.152
2.572.669	2.451.943	Total do capital próprio e passivo		2.581.696	2.457.858

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SEPARADA E CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2019	2018			2019	2018
871.230	798.621	Rédito	32	921.312	845.870
690	736	Trabalhos executados pela entidade e capitalizados	6	690	736
(2.522)	(2.385)	Mercadorias vendidas e matérias consumidas	33	(3.937)	(3.688)
(199.481)	(176.071)	Fornecimentos e serviços externos	34	(185.891)	(164.644)
(84.594)	(79.217)	Gastos com o pessoal	35	(138.041)	(131.264)
(11.437)	12.757	Imparidade de dívidas a receber e outros ativos	18	(11.367)	12.893
(4.142)	946	Provisões	29	(5.442)	1.144
346	469	Outros rendimentos	36	342	387
(4.042)	(2.749)	Outros gastos	37	(4.478)	(3.187)
2.552	2.596	Subsídios ao investimento	31	2.552	2.596
(87.456)	(92.174)	Amortizações e depreciações	38	(89.006)	(93.281)
481.144	463.529	Resultado operacional		486.734	467.562
(46.408)	(46.886)	Gastos de financiamento	39	(46.410)	(46.886)
2.786	927	Participação nos resultados de associadas	40	14	14
(120)	(1.507)	Outros resultados financeiros	41	(113)	(1.520)
(43.742)	(47.466)	Resultado financeiro		(46.509)	(48.392)
437.402	416.063	Resultado antes de impostos		440.225	419.170
(135.538)	(133.808)	Gasto de imposto sobre o rendimento	42	(136.790)	(135.056)
301.864	282.255	Resultado do período		303.435	284.114
Resultados por ação (em euros)			43		
7,55	7,06	Básico		7,59	7,10
7,55	7,06	Diluído		7,59	7,10

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



(em milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADA E CONSOLIDADA					
ANA, S.A.		Descrição	Notas	Grupo ANA	
2019	2018			2019	2018
301.864	282.255	Resultado líquido		303.435	284.114
		Outros rendimentos que não reclassificam por resultados			
(581)	(446)	Remensurações	19	(581)	(446)
182	140	Imposto diferido	15	182	140
		Outros rendimentos que reclassificam por resultados			
276	420	Var. justo valor de swaps de cobertura	28	276	420
(390)	613	Ativos financeiros ao justo valor por via rendimento integral	12	(390)	613
-	(104)	IFRS 9 - Instrumentos financeiros		-	(104)
35	(289)	Imposto diferido	15	35	(289)
301.387	282.589	Total do rendimento integral		302.957	284.448
		Resultado líquido			
301.864	282.255	Atribuível aos acionistas		303.435	284.114
301.864	282.255			303.435	284.114
		Rendimento integral total			
301.387	282.589	Atribuível aos acionistas		302.957	284.448
301.387	282.589			302.957	284.448

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração do rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(em milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADA						
Descrição	Notas	Atribuível aos acionistas				Total Grupo
		Capital	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	
Saldo em 1 de janeiro de 2018		200.000	75.273	240.535	248.451	764.259
Aplicação do resultado do ano anterior	23 e 24	-	7.186	241.265	(248.451)	-
Dividendos	44	-	-	(400.000)	-	(400.000)
Total do rendimento integral do período		-	712	(379)	284.114	284.447
Saldo em 31 de dezembro de 2018	25	200.000	83.171	81.421	284.114	648.706
Saldo em 1 de janeiro de 2019		200.000	83.171	81.421	284.114	648.706
Aplicação do resultado do ano anterior	24	-	-	284.114	(284.114)	-
Dividendos	44	-	-	(200.000)	-	(200.000)
Total do rendimento integral do período		-	(78)	(399)	303.435	302.958
Saldo em 31 de dezembro de 2019	25	200.000	83.093	165.136	303.435	751.664

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADA

(em milhares de euros)

Descrição	Notas	Atribuível aos acionistas				Total ANA
		Capital	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	
Saldo em 1 de janeiro de 2018		200.000	74.312	237.548	249.154	761.014
Aplicação do resultado do ano anterior	23 e 24	-	7.187	241.967	(249.154)	-
Dividendos	44	-	-	(400.000)	-	(400.000)
Total do rendimento integral do período		-	712	(378)	282.255	282.589
Saldo em 31 de dezembro de 2018		200.000	82.211	79.137	282.255	643.603
Saldo em 1 de janeiro de 2019		200.000	82.211	79.137	282.255	643.603
Aplicação do resultado do ano anterior	24	-	-	282.255	(282.255)	-
Dividendos	44	-	-	(200.000)	-	(200.000)
Total do rendimento integral do período		-	(79)	(398)	301.864	301.387
Saldo em 31 de dezembro de 2018		200.000	82.132	160.994	301.864	744.990

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios separada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

III. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Relatório de Gestão e Contas 2019



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	41
1. ATIVIDADE.....	42
1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE.....	42
1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO.....	42
1.3. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA.....	45
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	47
2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO.....	47
2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.....	47
2.3. CONSOLIDAÇÃO.....	52
2.4. RELATO POR SEGMENTOS.....	52
2.5. CONVERSÃO CAMBIAL.....	53
2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO.....	53
2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS.....	55
2.8. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS.....	56
2.9. ATIVOS FINANCEIROS.....	56
2.10. INVENTÁRIOS.....	56
2.11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	57
2.12. DIVIDENDOS.....	57
2.13. PASSIVOS FINANCEIROS.....	57
2.14. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS.....	57
2.15. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS.....	58
2.16. BENEFÍCIOS DE REFORMA.....	58
2.17. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES.....	58
2.18. SUBSÍDIOS.....	58
2.19. LOCAÇÃO.....	59
2.20. POLÍTICA DE COBERTURA.....	60
2.21. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	61
2.22. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS.....	61
2.23. RÉDITO.....	62
3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO.....	63
3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO.....	63
3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL.....	65
3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS.....	66
4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS.....	66
4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS.....	66
4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS.....	66
4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS.....	67
4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO.....	67
4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER.....	67
5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS.....	68
6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	70
7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO.....	71
8. DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS.....	72
9. GOODWILL.....	73



10.	INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS	74
11.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA	74
12.	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	76
13.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS ATIVOS	77
14.	DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES	78
15.	ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	78
16.	INVENTÁRIOS	80
17.	DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES.....	81
18.	PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS	82
19.	OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA	83
20.	IMPOSTO CORRENTE.....	86
21.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	87
22.	CAPITAL SOCIAL	87
23.	RESERVAS.....	87
24.	RESULTADOS TRANSITADOS	88
25.	CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	89
26.	EMPRÉSTIMOS	90
27.	PASSIVO DE LOCAÇÃO.....	94
28.	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PASSIVOS	95
29.	PROVISÕES.....	97
30.	DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES	98
31.	DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES	99
32.	RÉDITO	100
33.	MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	101
34.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	102
35.	GASTOS COM PESSOAL	103
36.	OUTROS RENDIMENTOS	103
37.	OUTROS GASTOS.....	104
38.	AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES	104
39.	GASTOS DE FINANCIAMENTO	105
40.	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS	105
41.	OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS	105
42.	GASTO DE IMPOSTO	106
43.	RESULTADO POR AÇÃO	107
44.	DIVIDENDOS.....	108



45.	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	108
46.	GARANTIAS PRESTADAS.....	108
47.	CONTINGÊNCIAS	109
47.1.	ATIVOS CONTINGENTES	109
47.2.	PASSIVOS CONTINGENTES	110
48.	SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	110
49.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	116
50.	APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	117
IV.	RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES	118



NOTA INTRODUTÓRIA

A ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (“ANA, S.A.” ou “Empresa”) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, que procedeu à transformação da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho, em pessoa coletiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima.

A sociedade rege-se pelos seus Estatutos, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas, pelos Contratos de Concessão, em que é parte integrante, e ainda pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade.

Presentemente, a ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em dez aeroportos situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja), na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), e na Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo).

O quadro jurídico geral destas concessões encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 julho, que integra os aeroportos da Região Autónoma da Madeira na rede aeroportuária gerida pela ANA, S.A..

Este enquadramento jurídico é completado pelos Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos aeroportos nacionais: (i) de Portugal Continental e Açores, por via do Contrato celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português em 14 de dezembro de 2012, e (ii) nos aeroportos na Região Autónoma da Madeira, segundo o Contrato celebrado em 10 de setembro de 2013, em que a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A., como Concessionária, desde outubro de 2014, na sequência de operação de fusão por incorporação.

A ANA, S.A. tem a sua sede na Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, e é a “empresa mãe” do Grupo ANA. A estrutura acionista e atividade encontram-se descritas nos pontos seguintes.

As demonstrações financeiras apresentadas respeitam às demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A. e às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ANA.

Exceto quando mencionados, os valores monetários são expressos em milhares de euros.

Alguns valores monetários referidos nestas Notas poderão apresentar pequenas diferenças relativamente à soma das partes ou a valores expressos noutros pontos. Tal facto deve-se ao tratamento automático dos arredondamentos necessários à sua elaboração.



1. ATIVIDADE

1.1. ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ACIONISTA:

Em 31 de dezembro de 2019, a ANA, S.A. era detida a 100% pela VINCI Airports, SAS.

EMPRESAS DO GRUPO:

A ANA, S.A., empresa mãe, tem uma participação de 100% na Portway, S.A., a sua filial de *handling*.

Constitui objeto principal da ANA, S.A. a exploração, em regime de concessão, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal. Acessoriamente, poderá explorar atividades e realizar operações comerciais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o objeto principal, ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

1.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO

A ANA, S.A. é Concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação em oito aeroportos nacionais, situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), ao abrigo do Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, na qualidade de Concedente, a 14 de dezembro de 2012.

Na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A., a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como Concessionária no Contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos dois aeroportos na Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo), celebrado pela ANAM, S.A. com o Estado Português em 10 de setembro de 2013, de acordo com o previsto no referido contrato (cláusula 43.4).

Neste contexto, desde outubro de 2014 que a ANA, S.A. passou a ser Concessionária de dois Contratos de Concessão que, embora autónomos, mantêm o Concedente e dispõem de regime contratual no seu todo similar.

SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA

Os Contratos de Concessão de serviço público têm por objeto a gestão, a exploração e a prestação de atividades e serviços aeroportuários, assim como as obrigações relacionadas com a manutenção dos bens e o desenvolvimento dos aeroportos.

As principais atividades são:

- a) Atividades e serviços aeroportuários – diretamente prestados pela Concessionária e para os quais disponibiliza infraestruturas aeroportuárias detalhadas no Anexo 1 dos Contratos de Concessão, sendo os mais significativos associados a:
 1. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias constituídas por pistas, caminhos de circulação e plataformas de estacionamento para aeronaves;
 2. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias necessárias para o controlo de tráfego aéreo;
 3. Estacionamento de aeronaves nas plataformas, bem como o seu abrigo em hangar, quando aplicável;



4. Segurança das operações aeroportuárias em todo o perímetro aeroportuário;
 5. Prestação de serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios;
 6. Disponibilização de áreas específicas destinadas ao embarque, desembarque, transferência ou trânsito de passageiros, carga e correio;
 7. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias para a prestação de serviços de assistência a aeronaves, passageiros, carga e correio, incluindo o fornecimento de combustível, óleo e de refeições (*catering*);
 8. Fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos de embarque, desembarque de passageiros e de equipamento de embarque remoto de passageiros de mobilidade reduzida, bem como o fornecimento de energia às aeronaves;
 9. Disponibilização de balcões de registo de passageiros (*check-in*) ou qualquer outra infraestrutura associada ao processamento de passageiros, incluindo as plataformas informáticas de uso comum;
 10. Fornecimento, operação e manutenção de infraestrutura associada com a receção, tratamento, manuseamento e recolha de bagagem;
 11. Disponibilização de parques de estacionamento automóvel de acesso público aos aeroportos;
 12. Manutenção geral e conservação das infraestruturas aeroportuárias.
- b) A prestação de atividades de conceção, de projeto, de construção, de reforço, de reconstrução, de extensão, de desativação e de encerramento de aeroportos, nos termos do Contrato;
- c) A realização das atividades comerciais que possam ser desenvolvidas nos aeroportos ou noutras áreas afetas à concessão.

ATIVOS DA CONCESSÃO E OBRIGAÇÕES ASSOCIADAS

A Concessão foi atribuída por um prazo de 50 anos, a contar da data da assinatura do Contrato (14 de dezembro de 2012) nos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, prazo este coincidente com o Contrato celebrado com a Região Autónoma da Madeira.

Pela atribuição da Concessão, a ANA, S.A. pagou ao Concedente o valor de 1.200 milhões de euros, mantendo o direito de uso sobre todas as infraestruturas aeroportuárias que constituem o estabelecimento da concessão e assumindo as responsabilidades inerentes à manutenção das infraestruturas aeroportuárias de acordo com os parâmetros de qualidade de serviço previstos no Contrato.

Em acréscimo ao pagamento inicial de 1.200 milhões de euros, a ANA, S.A. obriga-se a partilhar com o Concedente, em duas prestações iguais anuais (em 31 de março e 30 de setembro) entre o 10.º e o 50.º ano da Concessão, o valor correspondente a uma percentagem da Receita Bruta da Concessão, que varia entre 1% e 10% consoante os intervalos de tempo definidos. No âmbito da IFRIC 12 estas remunerações variáveis serão reconhecidas na demonstração de resultados, no momento da sua ocorrência devido ao seu carácter contingente.

O estabelecimento da Concessão inclui todos os bens afetos à concessão, independentemente da sua titularidade, e correspondem a: (i) bens imóveis; (ii) bens móveis; e (iii) bens intangíveis.

No âmbito dos Contratos de Concessão a ANA, S.A. assume obrigações específicas de desenvolvimento, entre as quais manter os aeroportos em boas condições de funcionamento, assumindo a total e exclusiva responsabilidade da exploração, reparação, substituição, manutenção e gestão dos aeroportos e, em particular:



- a) Manter as pistas, plataformas de estacionamento, caminhos de circulação, infraestruturas associadas à carga e correio, bem como todas as partes dos aeroportos essenciais ao acesso seguro do transporte aéreo, em condições que sejam, no mínimo, iguais às verificadas na data do Contrato;
- b) Manter todos os terminais de passageiros com um nível de serviço C, conforme manual da IATA (*International Air Transport Association*);
- c) Manter os aeroportos isentos de quaisquer danos ambientais decorrentes da atividade concessionada;
- d) Assegurar na data da caducidade do Contrato a entrega dos bens afetos à concessão em condições operacionais no mínimo correspondentes às condições de reversão.

No final da Concessão, a totalidade dos ativos da Concessão reverte para o Concedente, não existindo por parte da Concessionária qualquer direito de indemnização, exceto quanto aos investimentos realizados nos últimos cinco anos do Contrato de Concessão, com valor superior a 30 milhões de euros e aprovados pelo Concedente. Nestes casos, o Concedente deve pagar o valor residual dos ativos ou prorrogar o prazo de concessão.

NOVO AEROPORTO DE LISBOA (NAL)

O Contrato de Concessão confere o direito exclusivo a Concessionária de apresentar uma proposta de conceção, construção, financiamento e/ou exploração e gestão do Novo Aeroporto de Lisboa (“NAL”);

Nos termos da Cláusula 42.3 do Contrato de Concessão, assiste também à Concessionária o direito de apresentar alternativas que se afigurem mais eficientes e menos dispendiosas para o Concedente do que o desenvolvimento do NAL. Neste contexto, a Concessionária apresentou ao Concedente um conjunto de estudos técnicos sobre uma solução de expansão da capacidade aeroportuária na região de Lisboa, baseada no aumento da capacidade instalada no aeroporto de Lisboa e no desenvolvimento de capacidade aeroportuária complementar na Base Aérea n.º 6, no Montijo.

A 21 de janeiro de 2020, a Agência Portuguesa do Ambiente (“APA”) confirmou a viabilidade ambiental do novo aeroporto no Montijo, projeto que recebeu uma decisão favorável condicionada em sede de Declaração de Impacte Ambiental (“DIA”). Em face de tal decisão, a APA mantém um quadro de medidas de minimização e compensação para o projeto do Montijo e para os acessos rodoviários.

FINANCIAMENTO

Enquanto Concessionária, a ANA, S.A. assume o financiamento integral da Concessão, sendo, no entanto, permitida a renegociação do mesmo, sempre com respeito pelo rácio de cobertura do serviço da dívida estabelecido no Contrato de Concessão.

RECEITA E REEQUILÍBRIO DA CONCESSÃO

As receitas da concessão consistem no produto das taxas cobradas pela Concessionária como contrapartida pela prestação das atividades e serviços aeroportuários, compreendendo ainda as receitas comerciais ou outras relativas às atividades de gestão da concessão.

As taxas cobradas no âmbito da prestação do serviço público são definidas por regulação, exercida pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), a qual fixa os valores máximos a praticar.



A Concessionária assume integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à Concessão, havendo lugar ao reequilíbrio apenas nos casos expressamente previstos no Contrato. A ocorrer, o reequilíbrio pode ter lugar através de uma ou mais modalidades:

- a) Alteração das taxas sujeitas a regulação económica;
- b) Atribuição de comparticipação ou compensação direta pelo Concedente;
- c) Prorrogação do prazo da Concessão; ou
- d) Qualquer outra forma que seja acordada entre as partes.

1.3. QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

- Decreto-Lei n.º 254/2012 aprova as regras aplicáveis ao setor aeroportuário. O referido Decreto-Lei regula: (i) o regime de licenciamento do uso privativo de bens de domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, assim como as taxas conexas a estas atividades; (ii) um conjunto de taxas aplicadas a todos os aeroportos e aeródromos situados em território português, nomeadamente a taxa de segurança devida pelos passageiros embarcados; (iii) as condições de aplicação do regime jurídico relativo aos direitos dos passageiros com deficiência e dos passageiros com mobilidade reduzida; (iv) as regras e princípios comuns aplicáveis às taxas sujeitas a regulação económica e fixação de indicadores de qualidade de serviço, a observar nos aeroportos e aeródromos situados em território português;
- De acordo com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, a taxa de segurança engloba duas componentes distintas: a que constitui contrapartida dos encargos da ANAC e das forças de segurança e a que constitui contrapartida dos encargos das entidades gestoras aeroportuárias com os serviços afetos à segurança da aviação civil e ainda com a instalação, operação e manutenção dos sistemas de verificação a 100% da bagagem de porão. O montante da taxa relativa a esta última componente é fixado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna e da economia, mediante proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes, e tendo como referência os custos inerentes aos serviços de segurança prestados, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do referido Diploma;
- Com vista à cobertura dos custos inerentes à prestação de assistência a pessoas com mobilidade reduzida, foi criada uma taxa específica, que entrou em vigor em dezembro de 2008, dando cumprimento ao Regulamento n.º 1107/2006, de 5 de julho, a pagar pelas transportadoras aéreas utilizadoras do aeroporto ou aeródromo situado em território português. O montante desta taxa é fixado por passageiro embarcado, por deliberação do conselho de administração da ANAC, após proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes ou associações de utilizadores, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

1.3.1. REGULAÇÃO ECONÓMICA ESTABELECIDA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A regulação económica, vertida no Anexo 12 dos Contratos de Concessão, define os princípios e regras aplicáveis à cobrança de taxas pagas pelos utilizadores do aeroporto pela utilização das instalações disponibilizadas e pelos serviços prestados pela entidade gestora aeroportuária relacionados com a aterragem, descolagem, iluminação e estacionamento de aeronaves e com o processamento de passageiros, carga e correio.



Os Contratos de Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação prestado nos aeroportos nacionais de Portugal Continental, Açores e Madeira desenvolvem a regulação económica aplicável nestes aeroportos seguindo um modelo comum e materialmente harmonizado.

No que se refere ao modelo de regulação adotado, as atividades prestadas pela entidade gestora aeroportuária são separadas entre:

- a) Atividades reguladas: (i) diretamente ligadas à operação das aeronaves; (ii) relativas ao processamento e à assistência a passageiros, à chegada, à partida e em transferência; e
- b) Atividades monitorizadas: (i) as atividades comerciais do lado ar não incluídas nas “atividades de retalho lado ar”; (ii) disponibilização de balcões de venda de bilhetes ou de apoio à operação das companhias aéreas; (iii) atividades de fornecimento de combustíveis e *catering* às aeronaves e demais categorias de assistência em escala; e (iv) atividades relativas a voos exclusivamente operados por aviões cargueiros.

A fixação da receita por passageiro terminal é efetuada por aeroporto ou conjunto de aeroportos,

- i) Grupo Lisboa [Lisboa, Açores, Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil de Beja],
- ii) Porto e
- iii) Faro,

sendo a Concessionária livre de fixar a estrutura e montantes das taxas devidas, desde que respeitados os limites estabelecidos para a Receita Regulada Média Máxima.

O normativo regulador das taxas devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários e pela exploração de atividades comerciais encontra-se detalhado no Guia de Taxas disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

1.3.2. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

O Grupo, através da Portway, S.A., exerce a atividade de assistência em escala às aeronaves que demandam os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada, conforme definido no Decreto-Lei n.º 275/99 de 23 de julho, por licenciamento da ANAC para as seguintes atividades:

- Assistência administrativa em terra e supervisão;
- Assistência a passageiros;
- Assistência a bagagem;
- Assistência a carga e correio;
- Assistência a operações de pista;
- Assistência de limpeza e serviço do avião;
- Assistência de operações aéreas e gestão de tripulações;
- Assistência de transporte em terra.



2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente aos exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2019.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas importantes que afetam os montantes de ativos e passivos, bem como os montantes de custos e proveitos durante o período de relato. Estes pressupostos e estimativas resultam do melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, não se esperando, no entanto, que daí possam resultar ajustamentos significativos aos valores dos ativos e passivos em exercícios futuros. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou onde as estimativas são mais significativas para as demonstrações financeiras encontram-se descritas na nota 4.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro, nomeadamente o impacto do COVID-19 (ainda que não possível de quantificar a esta data). Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração conclui que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo.

2.2. IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

2.2.1. NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM EFETIVAS A 1 DE JANEIRO DE 2019, E QUE O GRUPO APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram endossadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 – Locações.** Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implica alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17. As alterações decorrentes da adoção desta norma, são apresentados no ponto 2.2.4.
- **IFRS 9 (alteração) – Características de pagamentos antecipados com compensação negativa.** Esta alteração vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, no



caso da sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

- **IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento.** Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
- **Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017).** Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com:
 - ✓ IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer a remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto;
 - ✓ IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta;
 - ✓ IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto;
 - ✓ IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.
- **IAS 19 (alteração) – Alteração do plano, restrição ou liquidação.** Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, é agora obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
- **IAS 28 (alteração) – Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos.** Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Da adoção das normas, interpretações, alterações e clarificações acima referidas: IFRS 9 (alteração); IFRIC 23; Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017); IAS 19 (alteração) e IAS 28 (alteração) não decorreram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



2.2.2. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS E ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA, COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

- **Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS** (a aplicar em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação. Estas alterações não terão impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **IAS 1 e IAS 8 (alteração) – Definição de material** (a aplicar em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras. Esta alteração não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.2.3. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES PUBLICADAS, MAS AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

A 31 de dezembro de 2019, encontravam-se emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) as seguintes normas e interpretações, que ainda não foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **IFRS 17 – Contratos de seguros.** Esta norma estabelece, para os contratos de seguros, dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de seguros. A futura adoção desta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração) – Reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)** Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura. Esta alteração não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.
- **IFRS 3 (alteração) – Definição de negócio.** Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de *output* de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio. Esta alteração não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.2.4. IMPACTO DA ADOÇÃO DA NORMA IFRS 16 COM APLICAÇÃO EFETIVA A 1 DE JANEIRO DE 2019

A norma contabilística IFRS 16 – Locações entrou em vigor com referência a 1 de janeiro de 2019. Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respetivas orientações interpretativas.

A IFRS 16 elimina o conceito de locação financeira e locação operacional existente na IAS 17, substituindo-o por um único conceito, segundo o qual os locatários devem reconhecer todas as



locações no balanço como um ativo sob direito de uso por contrapartida de um passivo de locação, existindo a opção de não aplicar os requisitos da IFRS 16 para contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor e para contratos de locação de curto prazo (inferior a um ano).

O Grupo adotou esta norma na data efetiva de aplicação obrigatória, através do modelo retrospectivo simplificado, sem reexpressão da informação comparativa, de acordo com a possibilidade prevista na norma.

O Grupo apresenta o ativo sob direito de uso e o passivo de locação em rubricas segregadas na demonstração da posição financeira.

A 1 de janeiro de 2019, o Grupo, apurou os valores do passivo de locação e ativo sob direito de uso de todos os contratos que tinham sido classificados como locações operacionais, ao abrigo da IAS 17. Para os contratos em que o ativo subjacente tinha valor reduzido, o Grupo decidiu aplicar a isenção prevista na norma.

O passivo de locação corresponde ao valor atual, a 1 de janeiro de 2019, dos pagamentos de locação remanescentes.

O valor de mensuração inicial do ativo sob direito de uso corresponde ao valor do passivo de locação uma vez que não existem custos diretos iniciais, nem pagamentos antecipados da locação ou incentivos incorridos e não se aplica a necessidade de estimativa de custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente.

A 1 de janeiro de 2019 o Grupo procedeu à reclassificação para as rubricas ativo sob direito de uso e passivo de locação, dos valores dos contratos que a 31 de dezembro de 2018 se encontravam classificados como locações financeiras de acordo com a IAS 17.

Apresentamos, no mapa abaixo, os impactos resultantes da adoção da IFRS 16 na sua data de aplicação inicial (1 de janeiro de 2019):

Descrição	Saldos em 31/12/2018	Grupo ANA		Saldos em 01/01/2019
		Reclassificações ⁽¹⁾	Remensurações ⁽²⁾	
ATIVO				
Não corrente				
Ativos fixos tangíveis				
Bens dominiais	88.454	-	-	88.454
Bens patrimoniais	149.402	(1.517)	-	147.885
Ativo em curso	12.579	(200)	-	12.379
Ativos sob direito de uso	-	1.717	825	2.542
<i>Goodwill</i>	1.430	-	-	1.430
Direito de concessão	1.735.936	-	-	1.735.936
Outros ativos intangíveis	2.916	-	-	2.916
Investimentos financeiros	1.181	-	-	1.181
Instrumentos financeiros derivados	72	-	-	72
Dívidas a receber comerciais e outras	1.293	-	-	1.293
Ativos por impostos diferidos	46.477	-	-	46.477
	2.039.740	-	825	2.040.565
Corrente				
Inventários	1.096	-	-	1.096
Dívidas a receber comerciais e outras	90.532	-	-	90.532
Caixa e equivalentes de caixa	326.490	-	-	326.490
	418.118	-	-	418.118
Total do ativo	2.457.858	-	825	2.458.683
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital social	200.000	-	-	200.000
Reservas	83.171	-	-	83.171
Resultados transitados	81.421	-	-	81.421
Resultado líquido	284.114	-	-	284.114
	648.706	-	-	648.706
Total do capital próprio	648.706	-	-	648.706
PASSIVO				
Não corrente				
Empréstimos	1.488.007	(1.069)	-	1.486.938
Passivo de locação	-	1.069	466	1.535
Instrumentos financeiros derivados	2.140	-	-	2.140
Provisões	4.394	-	-	4.394
Obrigações com benefícios de reforma	1.445	-	-	1.445
Dívidas a pagar e outros passivos	94.709	-	-	94.709
	1.590.695	-	466	1.591.161
Corrente				
Empréstimos	39.855	(610)	-	39.245
Passivo de locação	-	610	359	969
Dívidas a pagar e outros passivos	143.770	-	-	143.770
Imposto corrente	34.832	-	-	34.832
	218.457	-	359	218.816
Total do passivo	1.809.152	-	825	1.809.977
Total do capital próprio e passivo	2.457.858	-	825	2.458.683

⁽¹⁾Correspondem aos ativos e aos passivos respeitantes a contratos de locação financeira em vigor em 31 de dezembro de 2018.

⁽²⁾Correspondem à mensuração dos ativos sob direito de uso referente a contratos anteriormente enquadráveis como locação operacional. ☐

No decorrer do ano, para cada novo contrato de locação reconheceu-se um direito de uso de um ativo e um passivo de locação na data de início do respetivo contrato.

O ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método de depreciação linear, com base no prazo da locação.



2.3. CONSOLIDAÇÃO

SUBSIDIÁRIAS

As participações financeiras em empresas em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que é assumido o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa.

Presume-se a existência de controlo quando o Grupo está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Em base individual, os investimentos em participações financeiras que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os custos da transação são registados como custos quando incorridos, de acordo com a IFRS 3.

Os ativos identificáveis adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do grupo dos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor da parcela do grupo dos ativos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

As transações internas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido. As políticas contabilísticas de entidades consolidadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os investimentos em empresas que o Grupo exerce o controlo, apresentados nas demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A., são mensurados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade.

2.4. RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) Que desenvolve atividades de negócio, de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) Relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo ANA identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva, ou seja, o órgão que revê a informação interna preparada de forma a avaliar a *performance*



das atividades do Grupo e a afetação de recursos. A determinação dos segmentos operacionais foi efetuada com base na informação que é analisada pela Comissão Executiva.

O Grupo ANA relata como segmentos operacionais – Aeroportos e *Handling*:

- Aeroportos – inclui toda a atividade desenvolvida no âmbito da prestação do serviço público de apoio à aviação civil, bem como a atividade respeitante às áreas de retalho, imobiliário, estacionamento, *rent-a-car*, publicidade e outros serviços;
- *Handling* – inclui toda a atividade desenvolvida pela Portway, S.A. nos aeroportos da Rede ANA de apoio às aeronaves, a passageiros, bagagem e carga aérea.

2.5. CONVERSÃO CAMBIAL

A. Moeda funcional

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são apresentados em milhares de euros (moeda do ambiente económico em que o Grupo ANA opera).

B. Transações e saldos

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da transação.

As diferenças de câmbio realizadas no exercício, bem como as não realizadas apuradas em relação aos ativos e passivos monetários existentes à data do balanço, aos câmbios vigentes nessa data, são reconhecidas na demonstração dos resultados.

Para a conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira, existentes à data do relato financeiro, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio em relação ao euro:

Moeda	2019	2018
USD	1,1234	1,1450
GBP	0,8508	0,8945

2.6. ATIVOS DA CONCESSÃO

As Concessões atribuídas à ANA, S.A. incluem como ativos da Concessão os abaixo enunciados.

2.6.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis compreendem os bens dominiais e os bens patrimoniais:

- a) Bens dominiais – inclui todos os bens adquiridos pelas empresas do Grupo que se encontram implantados em terrenos do domínio público e que se encontram afetos à prestação do serviço público;
- b) Bens patrimoniais:
 - ✓ Bens móveis afetos à Concessão – inclui todos os bens que se destinam à prestação do serviço público e como tais afetos ao funcionamento da Concessão, mas que são, em substância, controlados pela Concessionária;



- ✓ Outros – restantes bens patrimoniais não afetos às atividades de prestação de serviço público adquiridos pelas empresas do Grupo.

Entende-se que o operador da Concessão controla, em substância, os ativos da Concessão sempre que possa, de forma autónoma e sem autorização prévia do Concedente, tomar decisões sobre a tempestividade da sua substituição, do valor do investimento a efetuar e das características do equipamento a adquirir (*vide* nota 2.6.2).

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo valor da contrapartida inicial liquidada e foram objeto de reavaliações legais, no âmbito do normativo anterior, o qual constitui o custo presumido à data da transição. Os ativos fixos tangíveis estão a ser depreciados pelas respetivas vidas úteis estimadas, pelo método da linha reta.

Os dispêndios subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável o fluxo futuro de benefícios económicos para as empresas e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos.

Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos qualificáveis são capitalizados durante o período de tempo necessário para completar e preparar o ativo para o uso pretendido. Outros custos com empréstimos são levados a gastos do período.

São igualmente capitalizados nos ativos tangíveis os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida da rubrica de trabalhos executados pela entidade e capitalizados.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

O período de vida útil dos principais ativos fixos tangíveis resume-se como segue:

Edifícios	10 a 50 anos
Outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	3 a 20 anos
Equipamento de transporte	4 a 7 anos
Equipamento administrativo	4 a 10 anos

As amortizações do período são calculadas pelo método da linha reta.

2.6.2. ATIVOS INTANGÍVEIS – DIREITO DA CONCESSÃO

De acordo com as condições dos Contratos de Concessão da ANA, S.A. e da regulação económica estabelecida nesses instrumentos, conforme descrito na nota 1.3, o modelo de registo dos ativos da Concessão, a aplicar no âmbito da IFRIC 12, é o do ativo intangível, dado não existir direito incondicional ao recebimento de quantias fixas ou determináveis associadas ao serviço público prestado. Existe apenas o direito de cobrar tarifas aos utilizadores dos aeroportos, encontrando-se a Concessionária exposta ao risco de procura.

Na determinação dos bens a classificar como ativos que integram o direito de concessão, foram identificadas as classes associadas às diferentes atividades desenvolvidas, tendo sido considerados no direito de concessão, os que respeitam a serviços/atividades em que o:



- i) Concedente controla ou regula:
 - a) quais os serviços a prestar – a Concessionária é obrigada a prestar os serviços objeto do Contrato de Concessão;
 - b) a que utilizadores – a Concessionária é obrigada a disponibilizar o acesso ao serviço público de forma indiscriminada a todos os utilizadores/utentes; e
 - c) preço – a Concessionária é obrigada a praticar os preços estabelecidos pelo Concedente ou outra entidade equivalente (ex.: regulador);
- ii) Concedente controla em substância qualquer interesse significativo na infraestrutura e a Concessionária não pode dispor livremente dos ativos sem autorização do mesmo.

Ao saldo apurado foi deduzido o valor dos subsídios obtidos para esses investimentos, passando a ser apresentados líquidos dos montantes investidos nos ativos da Concessão, conforme política definida para o Grupo ANA.

O direito de concessão apresentado na demonstração da posição financeira é incrementado pelos montantes acordados com o Concedente para a construção/aquisição de ativos para o estabelecimento da Concessão que se traduzam em investimentos de expansão ou requalificação nas infraestruturas (*vide* nota 1.2).

O direito de concessão é amortizado pelo prazo da Concessão (50 anos), até 2062, pelo método da linha reta.

2.7. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os outros ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros que sejam controlados pelo Grupo e mensuráveis com fiabilidade.

Os outros ativos intangíveis referem-se ao *goodwill*, a despesas de investigação e *software*.

GOODWILL

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição. Nas contas individuais, o *goodwill* é incluído nos investimentos em associadas, e é mensurado ao valor inicial apurado deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do *goodwill* referente à mesma.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa para realização dos testes de imparidade. Os testes são realizados pelo menos uma vez por ano com referência à data de relato financeiro.

DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As despesas de investigação efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas são reconhecidas em resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando é demonstrável a viabilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tem a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.



SOFTWARE

São capitalizados os custos incorridos com a aquisição de programas informáticos sempre que seja expectável a sua utilização pelo Grupo, sendo a vida útil estimada de 3 anos.

2.8. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos do Grupo ANA são analisados em cada período de reporte, por forma a detetar eventuais perdas por imparidade.

A determinação do valor recuperável é efetuada tendo em conta os segmentos operacionais:

- A atividade aeroportuária gerida pela ANA, S.A.;
- A atividade de *handling* desenvolvida pela Portway, S.A..

2.9. ATIVOS FINANCEIROS

O Grupo determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- Ativos mensurados ao custo amortizado – inclui os ativos financeiros não derivados cujo modelo de negócio consiste em deter ativos financeiros com o objetivo de receber *cash flows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – os ativos são classificados ao justo valor através de outro rendimento integral caso estes sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – são classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cash flows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

2.10. INVENTÁRIOS

Os inventários são valorizados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se, essencialmente, a combustíveis, peças de substituição e outros materiais. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.



2.11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica caixa e equivalentes de caixa inclui: caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada, risco insignificante de alteração de valor e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Inclui ainda o valor relativo ao *cash pooling* na sequência da adesão do Grupo ANA ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI. O *cash pooling* qualifica como equivalente de caixa, dado não existir qualquer restrição à sua utilização, estando imediatamente disponível pelo facto de cumprir os restantes critérios referidos.

Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente na rubrica de empréstimos. Para efeito da demonstração dos fluxos de caixa, os descobertos bancários são incluídos na rubrica caixa e equivalentes de caixa.

2.12. DIVIDENDOS

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando aprovados em Assembleia Geral pelos acionistas.

2.13. PASSIVOS FINANCEIROS

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem empréstimos obtidos (nota 2.14) e dívidas a pagar e outros passivos (nota 2.15).

Os passivos financeiros ao justo valor referem-se a instrumentos financeiros derivados, contratados no âmbito da gestão do risco financeiro do Grupo.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua contratação pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é calculado numa base regular. Os ganhos ou perdas resultantes da variação do justo valor são registados, diretamente, nos resultados do período, ou em reservas de cobertura, no capital próprio, nas situações em que se qualificam como derivado de cobertura de fluxos de caixa (nota 3.3).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.14. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro ao custo amortizado quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

São classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.



2.15. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente ao justo valor, sendo mensurados, subseqüentemente, ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.16. BENEFÍCIOS DE REFORMA

A empresa-mãe tem responsabilidades com complementos de reforma.

A ANA, S.A. tem um Fundo de Pensões Complementar, gerido por uma entidade autónoma, o qual inclui dois planos:

- Plano de contribuição definida – abrange a totalidade dos colaboradores, sendo que as contribuições para este plano são registadas como gasto, no exercício em que ocorrem;
- Plano de benefício definido – abrange apenas os colaboradores que já se encontravam reformados a 1 de janeiro de 2004 (data de alteração do plano de benefício definido para contribuição definida). O cálculo atuarial das responsabilidades da empresa é efetuado, anualmente, de acordo com o método das rendas vitalícias imediatas. Os desvios atuariais (“remensurações”) são reconhecidos de imediato e apenas nos “Outros rendimentos integrais”. O custo financeiro dos planos com fundo constituído é calculado na base líquida da responsabilidade não fundeada.

2.17. PROVISÕES, ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- Existe uma obrigação legal, contratual ou construtiva proveniente de acontecimentos passados;
- Seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Quando há um número de obrigações similares, a probabilidade de gerar uma saída de recursos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de saída de recursos relativa a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são revistas a cada data do relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa. As provisões são mensuradas tendo por base o seu valor nominal, acrescidas dos juros definidos por lei, por forma a refletir o exfluxo de recursos decorrente da responsabilidade.

No que se refere aos processos judiciais em curso, a Administração baseia o seu julgamento em pareceres jurídicos externos em conjunto com a avaliação do Gabinete Jurídico e Contencioso interno.

São tratadas como passivos contingentes, as situações em que existe uma obrigação presente, resultante de um evento passado, mas das quais não é provável que resultem uma saída de recursos, ou estas não podem ser estimadas com fiabilidade, sendo divulgadas nas demonstrações financeiras, exceto se a possibilidade de exfluxo é remota (nota 47.2).

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas são divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos (nota 47.1).

2.18. SUBSÍDIOS

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que serão recebidos e que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes.



Os subsídios recebidos para financiamento de aquisições de ativos fixos tangíveis são registados no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios atribuídos no âmbito das atividades de serviço público são apresentados a deduzir ao valor dos contratos de construção prestados no direito de concessão, por constituírem reembolso de parte das despesas incorridas.

Os subsídios relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinam a compensar.

Os subsídios são classificados como passivos não correntes, na rubrica de dívidas a pagar e outros passivos, quando o período de diferimento é superior a 12 meses. O saldo remanescente é classificado como dívidas a pagar e outros passivos correntes.

2.19. LOCAÇÃO

O Grupo classifica as suas locações de acordo com a IFRS 16.

A IFRS 16 estabelece os princípios que se aplicam ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação referentes a contratos de locação, tendo como principal objetivo garantir que os locatários e locadores fornecem as informações necessárias para que as transações relacionadas com locações sejam representadas fielmente.

O Grupo apresenta o ativo sob direito de uso e o passivo de locação em rubricas segregadas na demonstração da posição financeira.

Uma locação é definida como um contrato que confere o direito de controlar o uso de um ativo identificável durante um certo período e em troca de um determinado valor.

Na data de início de cada contrato, o Grupo avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação, reconhecendo um ativo sob direito de uso e um passivo de locação.

O ativo sob direito de uso é mensurado pelo valor inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, de custos diretos iniciais incorridos, de custos estimados de desmantelamento e restauro (caso aplicável), e deduzido dos incentivos incorridos.

O valor do passivo de locação corresponde ao valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação ou, se esta não puder ser facilmente identificada, a taxa incremental de financiamento do Grupo.

Para obtenção do valor do ativo e passivo de locação importa também o prazo da locação, sendo este o período não cancelável do contrato acrescido de quaisquer opções de prorrogação ou deduzido de rescisão da locação, se razoavelmente certas.

No que respeita à mensuração subsequente, o Grupo mensura os ativos por direito de uso ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade e o passivo de locação com base no seu custo amortizado.

O valor do passivo de locação aumenta refletindo os juros sobre o mesmo e é reduzido pelos pagamentos de locação realizados no período.

O passivo de locação pode, também, sofrer remensurações caso se verifiquem alterações nos pagamentos futuros, devendo o Grupo reconhecer o referido montante como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. Caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso estiver reduzida a zero, a quantia remanescente da remensuração deve ser reconhecida na demonstração de resultados.



2.20. POLÍTICA DE COBERTURA

O Grupo ANA tem como política recorrer a instrumentos financeiros derivados que cumprem com as disposições da IFRS 9, com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, decorrentes de variações nas taxas de juro.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- i) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- ii) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- iv) Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE JUSTO VALOR)

Os instrumentos de cobertura que sejam designados e qualifiquem como de cobertura de justo valor são registados na demonstração da posição financeira, pelo seu justo valor. Paralelamente, as alterações ao justo valor dos instrumentos cobertos, na componente que está a ser coberta, é ajustada por contrapartida de resultados. Consequentemente, qualquer ineficácia das coberturas é imediatamente reconhecida em resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA)

As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação à cobertura de fluxo de caixa são registadas na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente registadas por contrapartida de capitais próprios e posteriormente reclassificadas para a rubrica de gastos de financiamento.

Se as operações de cobertura apresentarem ineficácia, esta é registada diretamente em resultados. Desta forma, e em termos líquidos, os fluxos associados às operações cobertas são periodificados à taxa inerente à operação de cobertura contratada.



Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados.

2.21. JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é aplicada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de valorização para os instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral. Os modelos de valorização que são utilizados mais frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para os ativos e passivos financeiros para os quais não existe informação de mercado ou equiparável são utilizados modelos de valorização mais avançados, contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS

A VINCI, S.A. optou, em 2017, pela aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”) a um conjunto alargado de sociedades com sede em Portugal, que preenchem as condições enunciadas no artigo 69.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“CIRC”).

A ANA, S.A. foi nomeada sociedade dominada designada pela VINCI, S.A., assumindo assim a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações que incumbem à sociedade dominante nos termos do n.º 3 do artigo 69.º-A do CIRC.

Em 2019, o RETGS era composto por 10 sociedades, incluindo a ANA, S.A. (*vide* nota 20).

O imposto sobre o rendimento compreende o imposto corrente e o imposto diferido. O imposto corrente é determinado com base no resultado líquido contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal aplicável.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos consolidados para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

No entanto, se o imposto diferido surge pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, e que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, este não é contabilizado.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas na data do balanço e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização da diferença temporária.



Os impostos diferidos são registados na demonstração dos resultados, exceto se resultarem de valores reconhecidos diretamente em capital próprio, situação em que o imposto é também escriturado na mesma rubrica.

2.23. RÉDITO

A IFRS 15 baseia-se no princípio de que o rédito da venda de bens e de prestação de serviços é reconhecido na data da transferência do controlo para o cliente, sendo o valor da transação alocado às diferentes obrigações de desempenho assumidas perante o cliente e sujeitas a ajustamento na mensuração, sempre que a contraprestação seja variável ou sujeita a efeito financeiro significativo.

O modelo de reconhecimento do rédito, de acordo com esta norma, baseia-se numa abordagem de cinco etapas de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- a. Identificar o contrato com o cliente;
- b. Identificar as obrigações de desempenho;
- c. Determinar o preço de transação;
- d. Alocar o preço de transação;
- e. Reconhecimento do rédito.

O reconhecimento do rédito depende se as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo ou se, pelo contrário, o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento, sendo mensurado pelo montante que a entidade espera receber.

VENDAS

As vendas de mercadorias são reconhecidas no período contabilístico em que o Grupo transferiu para o comprador o controlo dos bens, compreendendo o justo valor da venda de bens, líquido de impostos e descontos. O novo modelo não gerou qualquer alteração no reconhecimento do rédito das vendas, verificando-se a obrigação de desempenho no momento em que a entidade entrega o bem ao cliente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços engloba essencialmente as taxas cobradas pelos serviços prestados nas áreas de tráfego, segurança, passageiros de mobilidade reduzida (PMR), assistência em escala, ocupação, exploração e outras taxas de natureza comercial, conforme previsto na regulação económica.

De acordo com a IFRS 15, o rédito é reconhecido apenas no momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita. As obrigações de *performance* das prestações de serviços do Grupo, esgotam-se no momento da boa prestação dos seguintes serviços:

- As taxas de tráfego, assistência em escala, segurança e PMR são reconhecidas no período em que os serviços são prestados, compreendendo o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e de incentivos atribuídos às companhias para o desenvolvimento de tráfego aéreo;
- As taxas de ocupação são reconhecidas linearmente ao longo do período da licença de ocupação;
- As taxas de exploração assumem uma componente fixa e/ou uma componente variável. A componente fixa é reconhecida linearmente ao longo da licença. A componente variável é obtida por aplicação de um valor percentual sobre o volume de negócios realizado pelo concessionário,



sendo reconhecida no período em que o concessionário realiza o rendimento. Acresce ainda que a maioria das licenças de exploração incorpora a componente de proveito mínimo garantido.

Outras taxas de natureza comercial são reconhecidas no período em que os serviços são prestados.

CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

A rubrica de contratos de construção refere-se ao registo dos contratos de construção associados aos Contratos de Concessão. O Grupo regista os custos associados à aquisição/construção de ativos de expansão ou *upgrade* das infraestruturas da Concessão na demonstração de resultados, reconhecendo o rédito da construção correspondente. São igualmente considerados para a determinação do rédito dos contratos de construção os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

OUTROS PROVEITOS

A rubrica outros proveitos respeita, essencialmente, a serviços debitados à Portway, S.A., nomeadamente: serviços técnicos e de gestão, cedência de pessoal, saúde ocupacional, manutenção de sistemas de informação e outros.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

3.1. FATORES DE RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro.

O Grupo detém um modelo de gestão do risco que procura minimizar os potenciais efeitos adversos, utilizando os instrumentos adequados à cobertura dos riscos a que se encontra exposta.

A. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito pode resultar do risco de contraparte, risco de saldos de caixa e equivalentes de caixa, depósitos e instrumentos financeiros derivados em instituições financeiras, bem como do risco de crédito relativo aos saldos a receber dos clientes e outros devedores.

O Grupo ANA está sujeito ao risco do crédito concedido ao seu *portfolio* de clientes. O Grupo avalia o risco de crédito dos seus clientes através de uma abordagem centrada no impacto de um potencial incumprimento na situação financeira do Grupo.

A avaliação deste risco, com base na qual é tomada a decisão de crédito, é efetuada com base na combinação de informações internas sobre o cliente com informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito.

O risco de crédito é monitorizado de forma sistemática, tendo o Grupo adotado um conjunto de medidas de mitigação de risco de crédito, entre as quais se inclui a prestação de garantias em função do nível de crédito concedido e a revisão dos limites de crédito atribuídos a cada cliente.

No que se refere ao risco de contraparte, a tabela seguinte apresenta um resumo da qualidade de crédito das Instituições financeiras no que respeita aos depósitos e aplicações, sendo de destacar que o Grupo aplica o excesso de liquidez em instituições com nível de risco Aa3.



Rating	Saldos 2019	Saldos 2018
Equivalentes de caixa		
Aa3	474.467	324.601
A3	2	2
Baa1	354	-
Baa2	46	17
Baa3	-	77
Ba1	-	188
Ba3	41	46
B1	672	-
B3	-	31
Caa2	-	1.471
	475.582	326.433

Notação atribuída pela Moody's à data de 31.12.2019.

B. RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção, a um nível suficiente, das disponibilidades de caixa e seus equivalentes, da consolidação da dívida flutuante, através de um montante adequado de facilidades de crédito, e da capacidade de liquidar posições de mercado.

Através do mecanismo de *cash pooling* estabelecido com o Grupo VINCI, o Grupo ANA tem acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo no montante mínimo equivalente a 2 meses de vendas, o que permite assegurar flexibilidade para a gestão da dívida flutuante.

O mapa abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade:

2019	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	15.935	-	-	-
Fornec. investimentos	14.561	-	-	-
Passivo de locação ⁽¹⁾	675	600	1.857	-
Outros credores	16.648	-	-	-
Garantias prestadas por terceiros	74	111	4.798	330
Empréstimos bancários ⁽¹⁾	64.951	37.593	1.481.048	42.323
Descobertos bancários	3	-	-	-
Derivados	263	244	1.222	163
Responsabilidades contratuais ⁽²⁾	943	3.366	54.867	421.216
Acréscimo de custos, exceto juros de financ. e resp. assumidas	102.418	-	-	-
	216.471	41.914	1.543.792	464.032

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

A rubrica empréstimos bancários, no período de 1 a 5 anos, inclui financiamentos no valor de 1.332.200 milhares de euros, com maturidade em 2022, que serão objeto de refinanciamento.



2018	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	18.448	-	-	-
Fornec. investimentos	10.901	-	-	-
Fornec. investimentos - Locação financeira ⁽¹⁾	349	295	1.095	-
Outros credores	16.895	-	-	-
Garantias prestadas por terceiros	48	35	4.726	-
Empréstimos bancários ⁽¹⁾	28.152	38.356	1.592.465	57.453
Derivados	292	279	1.371	251
Responsabilidades contratuais ⁽²⁾	2.137	679	39.040	127.235
Acréscimo de custos, exceto juros de financ. e resp. assumidas	73.872	-	-	-
	151.094	39.644	1.638.697	184.939

⁽¹⁾ Inclui juros até ao final do financiamento

⁽²⁾ Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

C. RISCO DE FLUXOS DE CAIXA E DE JUSTO VALOR ASSOCIADO À TAXA DE JURO

Os fluxos de caixa operacionais do Grupo são independentes das alterações da taxa de juro de mercado.

O risco da taxa de juro do Grupo advém da existência de empréstimos de longo prazo obtidos, sendo que os empréstimos emitidos com taxas variáveis expõem-no ao risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro e os emitidos com taxas fixas expõem-no ao risco do justo valor da dívida.

Para a análise de sensibilidade à variação da taxa de juro foram utilizadas as taxas de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 e aplicado um “choque” de +0,20% e -0,20% de modo a estimar o impacto em resultados no período de 12 meses, a findar em 31 de dezembro de 2020.

Da análise de sensibilidade às variações de taxa de juro resultam os seguintes impactos em resultados:

2019	Cenário c/ taxa atual *	Cenário +0,20%	Cenário -0,20%
Financiamentos à taxa variável	(43.514)	(4.302)	4.302
Financiamentos à taxa fixa	(1.123)	-	-
Juros s/ locação financeira	(58)	-	-
Impacto aproximado em resultados/Cenário taxa atual		(4.302)	4.302

* custo dos juros estimados em 2020

3.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

O objetivo do Grupo em relação à gestão do capital é:

- Salvar a capacidade de continuar a sua atividade e efetuar os investimentos necessários à prossecução do objeto da Concessão;
- Manter um rácio de endividamento dentro dos limites do estabelecido no Contrato de Concessão (*vide* nota 26);
- Criar valor a longo prazo para o acionista.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram os seguintes:



	Grupo ANA	
	2019	2018
Empréstimos totais	1.505.373	1.527.862
Passivo de locação	3.031	-
Cash pooling	(5.469)	(19.602)
Caixa e equivalentes de caixa	(470.159)	(306.888)
Dívida líquida	1.032.776	1.201.372
Capitais próprios	751.664	648.706
Capital total	1.784.440	1.850.078
<i>Gearing (%)</i>	<i>57,9</i>	<i>64,9</i>

A variação do rácio prende-se, fundamentalmente, com o excesso de liquidez gerado no ano, a par do incremento dos capitais próprios.

3.3. CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Grupo tem contratado dois instrumentos financeiros derivados, cujo objetivo é a cobertura de risco da taxa de juro.

O método de reconhecimento das variações de justo valor depende da classificação do instrumento como sendo ou não de cobertura e da natureza do item coberto.

O justo valor dos contratos de *swap* de taxas de juro incorpora o risco de crédito do Grupo ANA.

4. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que são alvo de estimativa possa no futuro vir a diferir dos montantes inicialmente estimados.

4.1. IMPARIDADE DE ATIVOS

Sempre que o valor contabilístico do conjunto de ativos que constituem a unidade geradora de caixa exceda a quantia recuperável, correspondendo ao maior valor entre o valor de uso e o justo valor, deduzido dos custos de vender, o mesmo é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

4.2. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

Sempre que os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não possuam uma cotação de mercado é efetuada uma estimativa do seu justo valor.



Esta é efetuada com base no método de *discounted cash flow* e na melhor estimativa da gestão relativamente aos pressupostos de rentabilidade, crescimento e taxa de desconto a verificar no futuro.

4.3. ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é determinado com base nas curvas de taxa de juro estimadas a médio prazo, resultantes de transações de mercado fixadas para essas maturidades, e a notação de risco de crédito do Grupo ANA.

4.4. RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O acréscimo de custos para as responsabilidades de renovação e substituição associadas à Concessão é constituído de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos para as infraestruturas da Concessão e a estimativa de desgaste, considerando o seu estado de uso e a utilização.

Esta responsabilidade é avaliada anualmente, quer quanto ao montante, quer quanto à data de ocorrência, correspondendo o acréscimo de custos registado ao valor presente da melhor estimativa das responsabilidades contratuais a cada data de relato financeiro.

As responsabilidades apuradas resultaram da avaliação pela área técnica quanto à periodicidade, aos períodos de realização e aos montantes a despende. Estas responsabilidades foram descontadas pela aplicação das taxas de desconto estimadas para cada período com base num “cabaz” de taxas de juro sem risco dos países da zona euro.

4.5. IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER

A IFRS 9 veio estabelecer um novo modelo de imparidade baseado em perdas esperadas, em substituição do anterior modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39.

De acordo com esta norma, nas situações em que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos próximos 12 meses. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, deverá ser reconhecida uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Enquadram-se no âmbito da aplicação desta norma para efeitos de perdas esperadas, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. Estão excluídos do âmbito da norma os investimentos em instrumentos de capital, os compromissos de empréstimos emitidos que sejam mensurados ao justo valor e outros instrumentos financeiros que sejam mensurados ao justo valor.

O modelo de imparidades seguido no Grupo para os contratos no âmbito da IFRS 9 é o das perdas esperadas. As perdas esperadas até à maturidade são registadas tendo por base a experiência de perdas reais e as características específicas do risco de crédito subjacente.

No que respeita ao apuramento e reconhecimento de imparidades (passagem do modelo de perda incorrida para perda esperada), o Grupo optou por uma abordagem simplificada, suportada numa matriz de risco alinhada com a política de gestão de risco da Empresa, a qual se consubstancia nos seguintes principais passos:

1. Identificação das dívidas comerciais, estratificadas em dívida corrente e dívida não corrente, líquidas das garantias prestadas (cauções e garantias bancárias);



2. Estimativa do risco de *default* do cliente, em função da informação disponibilizada por uma empresa especializada em serviços de gestão de risco, contratada para o efeito, a qual é conjugada com o histórico de transações junto da ANA, S.A..

Neste contexto, o risco de crédito para a dívida corrente encontra-se estratificado em quatro níveis, de um a quatro, representando o quatro o risco mais elevado de *default*.

À dívida com antiguidade superior a um ano e de difícil cobrança, é atribuída uma percentagem de risco de *default* de 100%.

5. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo ANA identifica dois segmentos operacionais: aeroportos e *handling*.

	2019			Grupo ANA
	Aeroportos	Handling	Não alocado	
Prestação de serviços				
Aviação	551.576	63.206	-	614.782
Segurança	56.335	-	2	56.338
Passageiros de mobilidade reduzida	11.893	-	-	11.893
Não aviação	241.182	-	-	241.182
Contratos de construção	19.170	-	457	19.627
Incentivos ao tráfego	(25.729)	-	-	(25.729)
Outros réditos e proveitos operacionais	3.580	115	556	4.251
Custos operacionais	(229.293)	(63.054)	(56.809)	(349.156)
Subsídios ao investimento	2.552	-	-	2.552
Amortizações e depreciações	(83.358)	(1.550)	(4.098)	(89.006)
Resultado operacional	547.907	(1.283)	(59.891)	486.734
Custos de financiamento				(46.410)
Participação nos resultados de associadas				14
Outros resultados financeiros				(113)
Imposto sobre o rendimento				(136.790)
Resultado das atividades				303.435
Resultado líquido				303.435
Ativos e investimento				
Ativos fixos tangíveis	214.584	4.812	6.248	225.644
Ativos sob direito de uso	788	203	2.081	3.072
Direito de concessão	1.621.132	-	94.176	1.715.308
Outros ativos intangíveis	2.127	-	395	2.522
Investimento em ativos	40.554	2.631	2.263	45.448



	2018			
	Aeroportos	Handling	Não alocado	Grupo ANA
Prestação de serviços				
Aviação	505.758	60.150	-	565.908
Segurança	52.633	-	1.474	54.107
Passageiros de mobilidade reduzida	10.847	-	-	10.847
Não aviação	218.702	-	-	218.702
Contratos de construção	12.313	-	990	13.304
Incentivos ao tráfego	(19.345)	-	-	(19.345)
Outros réditos e proveitos operacionais	15.966	556	983	17.505
Custos operacionais	(188.937)	(60.896)	(52.950)	(302.783)
Subsídios ao investimento	2.596	-	-	2.596
Amortizações e depreciações	(88.333)	(1.107)	(3.841)	(93.281)
Resultado operacional	522.202	(1.296)	(53.344)	467.562
Custos de financiamento				(46.886)
Participação nos resultados de associadas				14
Outros resultados financeiros				(1.520)
Imposto sobre o rendimento				(135.056)
Resultado das atividades				284.114
Resultado líquido				284.114
Ativos e investimento				
Ativos fixos tangíveis	239.071	3.816	7.548	250.435
Direito de concessão	1.635.750	-	100.186	1.735.936
Outros ativos intangíveis	2.153	-	763	2.916
Investimento em ativos	50.816	1.642	3.335	55.794

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ANA, S.A.					Grupo ANA				
Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiant.	Total	Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiant.	Total
Valor bruto									
351.002	804.975	12.341	-	1.168.318	351.002	832.529	12.579	-	1.196.110
-	(2.551)	(200)	-	(2.751)	-	(2.551)	(200)	-	(2.751)
39	2.152	16.859	221	19.271	39	4.362	17.138	221	21.760
-	-	690	-	690	-	-	690	-	690
717	13.479	(11.071)	(216)	2.908	718	13.617	(11.210)	(216)	2.909
(32)	(4.558)	-	-	(4.590)	(32)	(5.171)	-	-	(5.203)
-	(533)	-	-	(533)	-	(649)	-	-	(649)
351.727	812.963	18.618	5	1.183.313	351.727	842.137	18.997	5	1.212.866
Deprec. acumuladas									
262.549	659.151	-	-	921.700	262.548	683.127	-	-	945.675
-	(1.034)	-	-	(1.034)	-	(1.034)	-	-	(1.034)
11.634	34.979	-	-	46.613	11.634	36.471	-	-	48.105
-	302	-	-	302	-	302	-	-	302
(32)	(4.536)	-	-	(4.568)	(32)	(5.147)	-	-	(5.179)
-	(532)	-	-	(532)	-	(648)	-	-	(648)
274.150	688.330	-	-	962.481	274.150	713.071	-	-	987.221
Valor líquido									
88.454	145.824	12.341	-	246.618	88.454	149.402	12.579	-	250.435
77.576	124.633	18.618	5	220.832	77.577	129.066	18.997	5	225.645

Ao nível dos investimentos realizados em 2019, destacam-se a aquisição de equipamentos no âmbito: (i) do sistema de transporte de bagagem e (ii) do caminho circulação Fox – prolongamento, sinalização luminosa e comando controlo, ambos para o aeroporto do Porto.

ANA, S.A.					Grupo ANA				
Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiant.	Total	Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiant.	Total
Valor bruto									
345.860	772.554	19.097	14	1.137.525	345.860	798.814	19.182	14	1.163.870
552	2.253	21.825	48	24.678	552	3.742	21.979	48	26.321
-	-	736	-	736	-	-	736	-	736
4.591	31.685	(29.317)	(62)	6.898	4.590	31.685	(29.318)	(62)	6.895
-	(979)	-	-	(979)	-	(980)	-	-	(980)
-	(538)	-	-	(538)	-	(732)	-	-	(732)
351.002	804.975	12.341	-	1.168.319	351.002	832.529	12.579	-	1.196.110
Deprec. acumuladas									
247.690	621.008	-	-	868.698	247.690	644.070	-	-	891.760
12.974	39.602	-	-	52.576	12.974	40.708	-	-	53.682
1.884	56	-	-	1.940	1.884	56	-	-	1.940
-	(976)	-	-	(976)	-	(976)	-	-	(976)
-	(538)	-	-	(538)	-	(731)	-	-	(731)
262.549	659.151	-	-	921.700	262.548	683.127	-	-	945.675
Valor líquido									
98.170	151.546	19.097	14	268.827	98.170	154.744	19.182	14	272.110
88.454	145.824	12.341	-	246.619	88.454	149.402	12.579	-	250.435

Do total de investimentos realizados em 2018, destacam-se: (i) a aquisição de equipamento para o *self service bag drop* e (ii) a aquisição de diverso equipamento básico, ambos para o aeroporto de Lisboa.

De acordo com a política descrita no ponto 2.6, foram capitalizados no ativo tangível os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo no exercício de 2019.

Os valores capitalizados têm a seguinte natureza:

	2019	2018
Mercadorias vendidas e matérias consumidas	1	2
Fornecimentos e serviços externos	69	57
Gastos com o pessoal	620	676
Outros gastos	-	1
	<u>690</u>	<u>736</u>

7. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

No âmbito da adoção da IFRS 16, foi criada a rubrica de ativos sob direito de uso a qual apresenta, a 31 de dezembro de 2019, o seguinte detalhe:

ANA, S.A.				Grupo ANA				
Equip. transporte	Equip. administrativo	Outros equipamentos	Total		Equip. transporte	Equip. administrativo	Outros equipamentos	Total
Valor bruto								
-	2.751	-	2.751	Saldo em 01-jan-2019	-	2.751	-	2.751
591	88	23	702	Reconhecimento Inicial-IFRS 16	714	88	23	825
232	1.268	-	1.501	Aumentos	373	1.268	-	1.642
-	(267)	-	(267)	Transferências	-	(267)	-	(267)
-	(217)	-	(217)	Abates	(5)	(217)	-	(222)
<u>823</u>	<u>3.623</u>	<u>23</u>	<u>4.469</u>	Saldo em 31-dez-2019	<u>1.082</u>	<u>3.623</u>	<u>23</u>	<u>4.728</u>
Deprec. acumuladas								
-	1.034	-	1.034	Saldo em 01-jan-2019	-	1.034	-	1.034
278	765	7	1.050	Reforço	335	765	7	1.108
-	(267)	-	(267)	Transferências	-	(267)	-	(267)
-	(217)	-	(217)	Abates	(1)	(217)	-	(218)
<u>278</u>	<u>1.315</u>	<u>7</u>	<u>1.600</u>	Saldo em 31-dez-2019	<u>334</u>	<u>1.315</u>	<u>7</u>	<u>1.656</u>
Valor líquido								
-	1.717	-	1.717	Saldo em 01-jan-2019	-	1.717	-	1.717
545	2.308	16	2.869	Saldo em 31-dez-2019	748	2.308	16	3.072

Os aumentos incluem, essencialmente, novos contratos de locação de servidores, registados ao abrigo da IFRS 16.



8. DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os valores registados na rubrica de direito de concessão referem-se aos montantes investidos por contrapartida da gestão/exploração da rede de aeroportos nacionais atribuídos no âmbito dos Contratos de Concessão.

Os valores referentes ao direito de concessão e a outros ativos intangíveis têm o seguinte detalhe:

ANA, S.A.		Grupo ANA					
Direito concessão	Outros ativos intangíveis	Direito concessão				Outros ativos intangíveis	
		Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso	Total	
Valor bruto							
2.369.260	33.629	2.613.457	(272.999)	113	28.689	2.369.260	33.629
21.602	75	-	-	-	21.602	21.602	75
(3.238)	274	6.189	(12)	(95)	(9.320)	(3.238)	274
-	(27)	-	-	-	-	-	(27)
2.387.624	33.951	2.619.646	(273.011)	18	40.971	2.387.624	33.951
Amort. acumuladas							
633.324	30.713	751.221	(117.897)	-	-	633.324	30.713
38.992	778	42.524	(3.532)	-	-	38.992	778
-	(35)	-	-	-	-	-	(35)
-	(27)	-	-	-	-	-	(27)
672.316	31.429	793.745	(121.429)	-	-	672.316	31.429
Valor líquido							
1.735.936	2.916	1.862.236	(155.102)	113	28.689	1.735.936	2.916
1.715.308	2.522	1.825.901	(151.582)	18	40.971	1.715.308	2.522

Dos investimentos de melhoria operacional efetuados em 2019 destacam-se: (i) prolongamento do caminho circulação FOX no aeroporto do Porto; e (ii) na cobertura NaveSul no aeroporto de Lisboa.

Saliaenta-se ainda, que em 2019 tiveram início os investimentos relacionados com o desenvolvimento do aeroporto do Montijo.

ANA, S.A.		Grupo ANA					
Direito concessão	Outros ativos intangíveis	Direito concessão				Outros ativos intangíveis	
		Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso	Total	
Valor bruto							
2.346.313	33.021	2.605.018	(272.975)	18	14.252	2.346.313	33.021
30.793	1	-	-	1.382	29.411	30.793	1
(7.846)	607	8.439	(24)	(1.287)	(14.974)	(7.846)	607
2.369.260	33.629	2.613.457	(272.999)	113	28.689	2.369.260	33.629
Amort. acumuladas							
596.484	29.898	710.849	(114.365)	-	-	596.484	29.898
38.780	815	42.312	(3.532)	-	-	38.780	815
(1.940)	-	(1.940)	-	-	-	(1.940)	-
633.324	30.713	751.221	(117.897)	-	-	633.324	30.713
Valor líquido							
1.749.829	3.123	1.894.169	(158.610)	18	14.252	1.749.829	3.123
1.735.936	2.916	1.862.236	(155.102)	113	28.689	1.735.936	2.916



Do total de investimentos de expansão efetuados em 2018 destacam-se: (i) a construção do *self service bag drop* no aeroporto de Lisboa; (ii) conclusão dos trabalhos de ampliação da aerogare do aeroporto de Faro e (iii) a cobertura da aerogare do aeroporto de Ponta Delgada.

Merece ainda referência o registo em 2018, no direito de concessão, no valor de 11.500 milhares de euros a pagar ao Concedente a título de contrapartida da transferência dos bens aeroportuários do Terminal Civil de Beja.

As amortizações do período foram calculadas pelo método da linha reta pelo prazo da Concessão.

9. GOODWILL

O *goodwill* resume-se da seguinte forma:

	2019	2018
Aquisição de 40% da Portway em 2006	1.430	1.430

O *goodwill* apurado com a aquisição da Portway, S.A. foi gerado em janeiro de 2006, data em que a ANA, S.A. adquiriu a totalidade da participação que a Fraport detinha naquela empresa, ficando assim como seu único acionista. A participação de capital adquirida, 40%, foi avaliada em 2.704 milhares de euros, valor entregue em numerário pela ANA, S.A.. Tendo em consideração os capitais próprios da Portway, S.A. a 1 de janeiro de 2006, foi apurado um *goodwill* no montante de 1.430 milhares de euros.

Conforme política definida pela Gestão, no final do ano foi realizado o teste de imparidade a este *goodwill*.

Relativamente a este teste de imparidade apresentamos os principais pressupostos:

DETERMINAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

O valor recuperável foi determinado pelo valor de uso, dada a inexistência de um justo valor determinado nos termos previstos na IAS 36.

Os pressupostos considerados tiveram subjacente o orçamento da Portway, S.A. para 2020, tendo sido projetados os *cash flows* até ao final da Concessão, aplicando o *discounted cash flow*.

A taxa de desconto utilizada foi de 9,52%.

Não foi identificada perda por imparidade.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AOS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS

Foram efetuadas análises de sensibilidade que ponderaram as condições atualmente prevalentes nos mercados financeiros, a situação do mercado português de *ground handling*, bem como a posição competitiva da Portway, S.A..

Do teste de sensibilidade realizado não resultou qualquer perda potencial de imparidade.



10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em filiais e associadas detidas pela ANA correspondem ao seguinte:

	Sede	% Detida	Capital Social
Portway - Handling de Portugal, S.A.	Lisboa	100	4.500

	ANA, S.A.	
	2019	2018
Subsidiária		
Portway - Handling de Portugal, S.A.	4.574	4.574

Em 2019 e 2018 não ocorreram movimentos na rubrica de investimentos em subsidiárias.

11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A decomposição de ativos e passivos financeiros do Grupo por categoria é a seguinte:

2019	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral	Ativos ao justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Passivos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos financeiros	-	725	96	-	-	-	821
Instrumentos derivados	-	-	35	-	-	-	35
Clientes e out. contas a rec.	92.324	-	-	-	-	-	92.324
Outros ativos	-	-	-	-	-	10.234	10.234
Caixa e equiv. de caixa	475.628	-	-	-	-	-	475.628
	567.952	725	131	-	-	10.234	579.041
Passivos							
Empréstimos obtidos	-	-	-	-	1.505.373	-	1.505.373
Passivo de locação	-	-	-	-	3.031	-	3.031
Instrumentos derivados	-	-	-	1.863	-	-	1.863
Fornec. e out. contas a pag.	-	-	-	-	60.887	-	60.887
Outros passivos	-	-	-	-	-	220.586	220.586
	-	-	-	1.863	1.569.291	220.586	1.791.740

2018	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral	Ativos ao justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Passivos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos financeiros	-	1.115	66	-	-	-	1.181
Instrumentos derivados	-	-	72	-	-	-	72
Clientes e out. contas a rec.	85.041	-	-	-	-	-	85.041
Outros ativos	-	-	-	-	-	6.783	6.783
Caixa e equiv. de caixa	326.490	-	-	-	-	-	326.490
	411.531	1.115	137	-	-	6.783	419.567
Passivos							
Empréstimos obtidos	-	-	-	-	1.527.862	-	1.527.862
Instrumentos derivados	-	-	-	2.140	-	-	2.140
Fornec. e out. contas a pag.	-	-	-	-	56.880	-	56.880
Outros passivos	-	-	-	-	-	181.599	181.599
	-	-	-	2.140	1.584.742	181.599	1.768.481

A hierarquia do justo valor utilizada na mensuração de ativos e passivos financeiros do Grupo (nota 2.21) é a seguinte:

2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	96	-	-	96
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾	-	-	725	725
Ativos financeiros de cobertura	-	35	-	35
	96	35	725	855
Passivos financeiros				
Passivos financeiros de cobertura	-	(1.863)	-	(1.863)
	-	(1.863)	-	(1.863)

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos financeiros

2018	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	66	-	-	66
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral ⁽¹⁾	-	-	1.115	1.115
Ativos financeiros de cobertura	-	72	-	72
	66	72	1.115	1.252
Passivos financeiros				
Passivos financeiros de cobertura	-	(2.140)	-	(2.140)
	-	(2.140)	-	(2.140)

⁽¹⁾ As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 12 - Investimentos financeiros



12. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

	2019	2018
Ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral		
Participações de capital - Futuro	725	1.115
Ativos financeiros ao justo valor via resultados		
Outros - Fundo de reserva	96	66
	<u>821</u>	<u>1.181</u>

FUTURO

Os ativos financeiros ao justo valor via outro rendimento integral respeitam à participação de 3,89% no capital da Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

O justo valor da participação na Futuro é estimado considerando uma perpetuidade para a evolução do *cash flow* liberto, atualizado ao custo de oportunidade do capital (7,49%).

	Futuro
Saldo em 1 de janeiro de 2018	502
Variação do justo valor	613
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>1.115</u>
Variação do justo valor	(390)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>725</u>

Da análise de sensibilidade realizada ao justo valor, fazendo variar a taxa de crescimento mais 10 p.b. e menos 10 p.b. e o custo de capital mais 100 p.b. e menos 100 p.b., obtivemos os seguintes resultados:

	Futuro	Taxa de crescimento	
		0,40%	0,60%
Custo de capital	6,49%	38	39
	8,49%	33	33

FUNDO DE RESERVA

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados respeitam unicamente ao Fundo de Reserva. O Fundo de Reserva corresponde ao *overfunding* existente no Fundo de Pensões – ANA Complementos.



O justo valor destes investimentos é apurado com base na cotação de mercado.

	Fundo de reserva
Saldo em 1 de janeiro de 2018	48
Varição do justo valor	18
Saldo em 31 de dezembro de 2018	66
Varição do justo valor	30
Saldo em 31 de dezembro de 2019	96

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS ATIVOS

O Grupo ANA contratou, em 2015, um instrumento financeiro derivado com um notional de 14 milhões de euros sobre a taxa de juro.

Este derivado foi designado numa relação de cobertura do justo valor da dívida. O objetivo é efetuar a cobertura do risco associado à contratação da taxa de juro do financiamento do BEI, após a sua revisão para uma taxa fixa revisível até 2020, cobrindo a variabilidade do justo valor da dívida.

De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

<i>Notional</i>	14 milhões de euros (<i>vide</i> nota 26)
Data de emissão	15 de setembro de 2015
Data de maturidade	15 de setembro de 2020
Taxa de juro	0,357%
Datas de liquidação	Anual

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *Swap* de taxa de juro com as seguintes características:

Tipo	<i>Interest Rate Swap</i>
Contraparte	Banco Santander Totta
<i>Notional</i>	14 milhões de euros (<i>amortising</i>)
Data de transação	7 de agosto de 2015
Data de início	15 de setembro de 2015
Data de maturidade	15 de setembro de 2020
<i>Underlying</i>	ANA, S.A. recebe 0,357%, paga Euribor 3M + 0,121%



TESTES DE EFICÁCIA

Para efeitos de teste de eficácia, é usado o *dollar offset method cumulative*.

O teste é realizado a cada data de reporte.

O movimento registado no ano foi o seguinte:

	2019		2018	
	<i>Notional</i>	Justo valor	<i>Notional</i>	Justo valor
Designados como cobertura de fluxos de caixa				
<i>Swap</i> taxa de juro	7.813	35	9.375	72
Total de derivados	<u>7.813</u>	<u>35</u>	<u>9.375</u>	<u>72</u>

14. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES

As dívidas a receber comerciais e outras - não correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
37	34	Garantias prestadas a terceiros	37	34
1.074	-	Subsídios a receber	1.074	-
1.179	1.258	Acréscimos e diferimentos	1.179	1.258
<u>2.290</u>	<u>1.293</u>		<u>2.290</u>	<u>1.293</u>

15. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Para efeitos de apuramento dos ativos e passivos por impostos diferidos foram utilizadas as seguintes taxas de imposto:

	2019	2018
ANA, S.A.	31,13%	31,09%
Portway, S.A.	24,70%	22,50%

Em 2019, as taxas consideradas para o cálculo dos impostos diferidos consideram a taxa de IRC estimada para 2020.

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Grupo ANA								
	2018		Movimentos 2019				2019		
	Base	Imposto diferido	Taxa	Impacto em resultados		Impacto em capital próprio		Base	Imposto diferido
			Alteração taxa	Mov resultados	Alteração taxa	Mov cap próprio			
Ativos por impostos diferidos									
Provisões não aceites fiscalmente	4.422	1.374	31,13%	2	3.126	-	-	14.464	4.502
Contribuições FP não aceites fiscalmente	5.209	1.620	31,13%	2	-	-	-	5.209	1.622
Benefícios de reforma	2.161	671	31,13%	-	(135)	1	181	2.310	718
Instrumentos derivados	2.138	665	31,13%	1	(2)	-	(86)	1.856	578
Amortizações não aceites fiscalmente	14.973	4.655	31,13%	6	(503)	-	-	13.356	4.158
Resp. contratuais- Concessão	125.642	39.063	31,13%	50	2.582	-	-	133.936	41.695
Total ANA	154.545	48.048		61	5.068	1	95	171.131	53.273
Provisões não aceites fiscalmente	230	51	24,70%	5	189	-	-	995	246
Total Filiais	230	51		5	189	-	-	995	246
ANA- Ativos por impostos diferidos	154.545	48.048		61	5.068	1	95	171.131	53.273
Grupo ANA- Ativos por impostos diferidos	154.775	48.099		66	5.257	1	95	172.126	53.519
Passivos por impostos diferidos									
Reavaliações de ativos imobiliz.	4.050	1.259	31,13%	2	(32)	-	-	3.947	1.229
Instrumentos derivados	73	23	31,13%	-	(9)	-	-	43	14
Ativos financeiros	1.094	341	31,13%	-	9	(1)	(121)	734	228
Total ANA	5.217	1.623		2	(32)	(1)	(121)	4.724	1.471
ANA- Passivos por impostos diferidos	5.217	1.623		2	(32)	(1)	(121)	4.724	1.471
Grupo ANA- Passivos por impostos diferidos	5.217	1.623		2	(32)	(1)	(121)	4.724	1.471

	Grupo ANA								
	2017		Movimentos 2018				2018		
	Base	Imposto diferido	Taxa	Impacto em resultados		Impacto em capital próprio		Base	Imposto diferido
				Alteração taxa	Mov resultados	Alteração taxa	Mov cap próprio		
Ativos por impostos diferidos									
Provisões não aceites fiscalmente	7.852	2.438	31,09%	2	(1.098)	-	32	4.422	1.374
Contribuições FP não aceites fiscalmente	5.209	1.618	31,09%	2	-	-	-	5.209	1.620
Benefícios de reforma	1.935	601	31,09%	(1)	(69)	1	139	2.161	671
Instrumentos derivados	2.559	795	31,09%	1	-	-	(131)	2.138	665
Amortizações não aceites fiscalmente	-	-	31,09%	-	4.655	-	-	14.973	4.655
Resp. contratuais- Concessão	121.725	37.808	31,09%	37	1.218	-	-	125.642	39.063
Total ANA	139.280	43.260		41	4.706	1	40	154.545	48.048
Provisões não aceites fiscalmente	230	65	22,50%	-	(13)	-	-	230	51
Total Filiais	230	65		-	(13)	-	-	230	51
	139.510	43.325		41	4.693	1	40	154.775	48.099
Passivos por impostos diferidos									
Reavaliações de ativos imobiliz.	4.154	1.290	31,09%	1	(32)	-	-	4.050	1.259
Instrumentos derivados	103	32	31,09%	-	(9)	-	-	73	23
Ativos financeiros	463	144	31,09%	-	6	-	191	1.094	341
Total ANA	4.720	1.466		1	(35)	-	191	5.217	1.623
ANA- Ativos por impostos diferidos	134.560	41.794		40	4.741	1	(151)	149.328	46.425
Grupo ANA- Ativos por Impostos diferidos	134.790	41.859		40	4.728	1	(151)	149.558	46.477

16. INVENTÁRIOS

O detalhe dos inventários é o seguinte:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
124	86	Mercadorias	882	817
277	279	Mat. primas, subsidiárias e de consumo	277	279
401	365		1.159	1.096



17. DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES

O detalhe da rubrica dívidas a receber comerciais e outras – correntes, é o seguinte:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
98.338	84.427	Clientes	105.389	90.233
30	17	IVA a recuperar	560	475
9.852	7.142	Dev. diversos e outros valores a receber	9.657	7.027
2.436	663	Acréscimos de rendimentos	2.752	882
493	977	Subsídios a receber	493	977
5.470	4.037	Pagamentos antecipados	6.303	4.642
116.619	97.262		125.154	104.237
(18.572)	(7.318)	Perdas por imparidade de dív. de clientes	(21.256)	(10.071)
(3.631)	(3.634)	Perdas por imparidade de dív. de terceiros	(3.631)	(3.634)
(22.203)	(10.952)		(24.887)	(13.706)
94.416	86.310		100.267	90.532

O valor contabilístico deduzido das perdas de imparidade das dívidas comerciais a receber aproxima-se do seu justo valor.

A evolução da rubrica de clientes decorre, essencialmente, da faturação a clientes de montantes cujo pagamento não se verificou em 2019.

A rubrica de acréscimos de rendimentos corresponde, fundamentalmente, à estimativa de valores a faturar a clientes no exercício seguinte.

A rubrica de pagamentos antecipados está relacionada, essencialmente, com os fornecimentos e serviços externos cujo pagamento já ocorreu, mas o seu custo ainda não se efetivou por respeitar a períodos subsequentes.

O aumento da rubrica de perdas por imparidade de dívidas de clientes resulta, essencialmente, do incumprimento de um plano de pagamentos por parte de um cliente.

A antiguidade dos valores a receber no Grupo é a seguinte:

	Não vencidos	Mora			Total
		0 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	
Clientes c/c	59.878	30.377	381	14.753	105.389
Outros devedores	1.939	2.018	796	4.904	9.657

A gestão de risco de crédito segue o definido na nota 3.1.



18. PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS

As perdas por imparidade apuradas no exercício foram reconhecidas como gastos na demonstração dos resultados. Da mesma forma, a reversão de perdas de imparidade foi reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados.

Os movimentos registados nas rubricas de perdas por imparidade foram os seguintes:

	2019				Saldo Final
	Saldo Inicial	Impacto em resultados Aumento	Reversão	Desreconhecimento em balanço	
Perdas por imparidade de dívidas de clientes					
ANA, S.A.	7.318	11.739	(299)	(186)	18.572
Portway, S.A.	2.754	31	(101)	-	2.684
	10.071	11.770	(400)	(186)	21.256
Perdas por imparidade de dívidas de outros terceiros					
ANA, S.A.	3.634	-	(3)	-	3.631
	3.634	-	(3)	-	3.631
	13.706	11.770	(403)	(186)	24.887

As perdas por imparidade registadas refletem a política de gestão de risco descrita na nota 3, e tiveram por base o valor presente dos fluxos de caixa estimados das dívidas a receber.

O aumento verificado nas perdas por imparidade em 2019 respeita, essencialmente, a créditos sobre um cliente cujo plano de pagamentos deixou de ser cumprido.

A ANA procedeu em 2019 ao desreconhecimento em balanço de créditos incobráveis, no montante de 186 milhares de euros, de acordo com o proporcionado na ficha doutrinária emitida pela Administração Tributária sobre esta matéria.

	2018					Saldo Final
	Saldo Inicial	Impacto em Capital Próprio Adoção IFRS 9	Impacto em resultados Aumento	Reversão	Desreconhecimento em balanço	
Perdas por imparidade de dívidas de clientes						
ANA, S.A.	20.789	104	496	(13.247)	(824)	7.318
Portway, S.A.	2.690	-	181	(118)	-	2.754
	23.479	104	677	(13.364)	(824)	10.071
Perdas por imparidade de dívidas de outros terceiros						
ANA, S.A.	3.641	-	-	(6)	-	3.634
	3.641	-	-	(6)	-	3.634
Perdas por imparidade de inventários						
Portway, S.A.	200	-	-	(200)	-	-
	200	-	-	(200)	-	-
	27.320	104	677	(13.571)	(824)	13.706

A reversão nas perdas por imparidade verificada em 2018 resulta, essencialmente, do recebimento de um cliente cuja imparidade tinha sido constituída em 2016.

A ANA procedeu em 2018 ao desreconhecimento em balanço de créditos incobráveis, no montante de 824 milhares de euros, de acordo com o proporcionado na ficha doutrinária emitida pela Administração Tributária sobre esta matéria.



19. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA

Estas obrigações respeitam apenas à ANA, S.A., tal como referido na nota 2.16. O Fundo de Pensões Complementar tem associado dois planos, um dos quais de benefício definido.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Para o apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido, que abrange apenas uma população de pensionistas, são efetuados cálculos atuariais, utilizando o método das rendas vitalícias imediatas.

Os pressupostos atuariais utilizados no apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido foram os seguintes:

	2019	2018
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV (88/90)
Taxa técnica	0,60%	1,70%
Taxa de crescimento da pensão (CGA)	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento da pensão (SS)	1,50%	1,50%

Com base nos estudos atuariais, foram apurados os seguintes valores:

	2019	2018	2017	2016	2015
Património do fundo	3.618	3.751	4.024	3.938	3.913
Responsabilidades com o plano	5.497	5.196	5.249	5.487	4.995
(Insuficiência)/ Excesso	(1.879)	(1.445)	(1.225)	(1.549)	(1.082)

O Fundo apresenta *deficit* de financiamento, encontrando-se a respetiva responsabilidade registada pela Empresa.

Efetuada uma análise de sensibilidade para os valores a 31 de dezembro de 2019, fazendo variar a taxa técnica mais 50 p.b. e menos 50 p.b., os resultados atuariais são os seguintes:

Taxa técnica	0,10%	1,10%
Património do fundo	3.618	3.618
Responsabilidades com o plano	5.744	5.268
(Insuficiência)/ Excesso	(2.126)	(1.650)



O património do Fundo evidencia o seguinte peso médio, por classe de ativo financeiro:

	2019	2018
Ações	20,00%	18,90%
Obrigações	58,60%	58,20%
Imobiliário	3,10%	8,20%
Outros fundos	15,30%	11,10%
Liquidez	3,00%	3,60%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

A análise da composição da carteira permite concluir que existe uma diversificação adequada face aos vários produtos financeiros e em concordância com as necessidades de liquidez para pagamento de pensões.

Os movimentos ocorridos no património do fundo foram os seguintes:

	2019	2018
Saldo inicial	3.751	4.024
Pensões pagas	(513)	(477)
Contribuições	176	247
Rendimento do fundo	204	(43)
Saldo final	<u>3.618</u>	<u>3.751</u>

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano resumem-se como segue:

	2019	2018
Saldo inicial	5.196	5.249
(Ganho) / Perda de benefícios	20	(10)
Juro líquido ⁽¹⁾	84	87
Remensurações - pressupostos financeiros	482	21
Remensurações - ajuste de experiência	228	326
Benefícios pagos	(513)	(477)
Saldo final	<u>5.497</u>	<u>5.196</u>

⁽¹⁾ Efeito juro líquido sobre as responsabilidades do plano a 1 de janeiro



Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano – impactos nos gastos com pessoal, demonstração de rendimento integral e demonstração da posição financeira, apresentam a seguinte decomposição:

	Demonstração de resultados	Rendimento integral	Demonstração da posição financeira
Saldo em 1 de janeiro de 2018			<u>(1.225)</u>
Custo do ano 2018			
Juro líquido	(21)		
	<u>(21)</u>		
Contribuições do exercício			<u>247</u>
Remensurações			
Retorno dos ativos do plano		(110)	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		(21)	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		(326)	
Ganhos / (perdas) de benefícios		11	
		<u>(446)</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2018			<u>(1.445)</u>
Custo do ano 2019			
Juro líquido	(29)		
	<u>(29)</u>		
Contribuições do exercício			<u>176</u>
Remensurações			
Retorno dos ativos do plano		148	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		(482)	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		(228)	
Ganhos / (perdas) de benefícios		(19)	
		<u>(581)</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2019			<u>(1.879)</u>

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

O plano de contribuição definida abrange todos os colaboradores da ANA, S.A., sendo a contribuição da Empresa efetuada nas seguintes condições:

- 2,8% do salário de referência, caso o colaborador não efetue contribuições próprias;
- 3,5% do salário de referência, caso o colaborador opte por fazer uma contribuição de, pelo menos, 1%.

O valor das contribuições efetuadas pela ANA, S.A. para este fundo, durante o ano de 2019, ascendeu a 2.249 milhares de euros (2.223 milhares de euros em 2018).



20. IMPOSTO CORRENTE

O imposto corrente apresenta a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
		Passivo		
141.767	129.778	Estimativa de imposto	141.779	129.954
(9.008)	(8.766)	Retenções efetuadas por terceiros	(9.008)	(8.767)
(107.721)	(86.355)	Pagamentos por conta	(107.721)	(86.355)
<u>25.038</u>	<u>34.657</u>	IRC a pagar	<u>25.050</u>	<u>34.832</u>

O Grupo ANA e as restantes sociedades portuguesas que integram o perímetro do Grupo VINCI, num total de 10 sociedades em 2019, são tributados de acordo com o RETGS (*vide* nota 2.22). O resultado fiscal apurado por cada uma das sociedades é registado na ANA, S.A.. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o valor a pagar e a receber destas empresas é respetivamente de 88 milhares de euros e 1.160 milhares de euros (dos quais 521 milhares de euros estão relacionados com a Portway, S.A.), conforme detalhado na nota 48.

As empresas incluídas no perímetro do RETGS são as seguintes:

Sociedade	Ano de integração no RETGS
ANA, S.A.	2017
Portway, S.A.	2017
Vinci Energies Portugal, S.A.	2017
Sotécnica, S.A.	2017
Sotécnica Açores, Lda.	2017
Cegelec, Lda.	2017
Rodio Portugal, S.A.	2017
Sixense Portugal, Lda.	2017
Freysinet, Lda.	2018
Axianseu, S.A.	2019

No exercício de 2019, a ANA, S.A. beneficiou de incentivos fiscais para as atividades de investigação e desenvolvimento, os quais traduziram-se numa dedução à coleta no montante de 268 milhares de euros, para a qual contribuíram despesas de investigação e desenvolvimento elegíveis num total de 379 milhares de euros.

Em 2018, a ANA, S.A. beneficiou de incentivos fiscais no montante de 53 milhares de euros para as atividades de investigação e desenvolvimento.

Grupo ANA	Não distribuíveis			Distribuíveis			Total
	Legais	Outras	Total	Livres	Outras	Total	
Saldo em 01 de janeiro de 2018	33.757	1.023	34.780	40.720	(227)	40.493	75.273
Aplicação de resultados	7.187	-	7.187	-	-	-	7.187
Outros movimentos	-	-	-	-	289	289	289
Variação justo valor de ativos e passivos financeiros	-	422	422	-	-	-	422
Saldo em 31 de dezembro de 2018	40.944	1.445	42.389	40.720	62	40.782	83.171
Saldo em 01 de janeiro de 2019	40.944	1.445	42.389	40.720	62	40.782	83.171
Outros movimentos	-	-	-	-	191	191	191
Variação justo valor de ativos e passivos financeiros	-	(269)	(269)	-	-	-	(269)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	40.944	1.176	42.120	40.720	253	40.973	83.093

As reservas legais incluem as resultantes da aplicação de resultados da ANA, S.A. e da Portway, S.A..

24. RESULTADOS TRANSITADOS

Os resultados transitados evidenciam os seguintes movimentos:

ANA, S.A.				Grupo ANA		
Não distribuíveis	Distribuíveis	Total		Não distribuíveis	Distribuíveis	Total
20.003	217.545	237.548	Saldo em 01 de janeiro de 2018	20.003	220.532	240.535
-	241.967	241.967	Aplicação do resultado do ano anterior	-	241.265	241.265
-	(400.000)	(400.000)	Distribuição de dividendos	-	(400.000)	(400.000)
-	(72)	(72)	Outros movimentos	-	(72)	(72)
-	(306)	(306)	Benefícios de reforma	-	(307)	(307)
20.003	59.134	79.137	Saldo em 31 de dezembro de 2018	20.003	61.418	81.421
20.003	59.134	79.137	Saldo em 01 de janeiro de 2019	20.003	61.418	81.421
-	282.255	282.255	Aplicação do resultado do ano anterior	-	284.114	284.114
-	(200.000)	(200.000)	Distribuição de dividendos	-	(200.000)	(200.000)
-	(398)	(398)	Benefícios de reforma	-	(399)	(399)
20.003	140.991	160.994	Saldo em 31 de dezembro de 2019	20.003	145.133	165.136

Na rubrica de resultados transitados está relevado o montante de 20.003 milhares de euros referente a reavaliações legais. Em conformidade com os diplomas legais aplicáveis esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.



25. CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

O capital próprio individual e consolidado evidencia as seguintes diferenças:

2019		Capital próprio antes do RLE	RLE	Capital próprio após o RLE
ANA, S.A.		443.126	301.864	744.990
Ajustamentos de pré-consolidação	a)	2.772	(2.772)	-
Impacto da subsidiária				
Capital proprio		5.475	4.343	9.818
Anulação Inv.Financeiro		(4.574)	-	(4.574)
Goodwill		1.430	-	1.430
		<u>448.229</u>	<u>303.435</u>	<u>751.664</u>

a) Respeita a dividendos distribuídos pela Portway, S.A. e eliminados no processo de consolidação

2018		Capital próprio antes do RLE	RLE	Capital próprio após o RLE
ANA, S.A.		361.348	282.255	643.603
Ajustamentos de pré-consolidação	a)	913	(913)	-
Impacto da subsidiária				
Capital proprio		5.475	2.772	8.247
Anulação Inv.Financeiro		(4.574)	-	(4.574)
Goodwill		1.430	-	1.430
		<u>364.592</u>	<u>284.114</u>	<u>648.706</u>

a) Respeita a dividendos distribuídos pela Portway, S.A. e eliminados no processo de consolidação

O impacto das Subsidiárias tem a seguinte decomposição:

2019	Capital próprio antes do RLE	RLE *	Dividendos	Capital próprio após o RLE
Portway, S.A.	5.103	4.343	(2.772)	6.675

* antes de transações intra-grupo e após ajustamentos de consolidação

2018	Capital próprio antes do RLE	RLE *	Dividendos	Capital próprio após o RLE
Portway, S.A.	3.245	2.772	(913)	5.103

* antes de transações intra-grupo e após ajustamentos de consolidação



26. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos apresentam o seguinte detalhe:

ANA, S.A.		Empréstimos não correntes	Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
1.429.141	1.486.866	Empréstimos	1.429.141	1.486.866
35	72	Swap / Fair value hedge	35	72
-	1.069	Fornecedores - Locação financeira	-	1.069
1.429.176	1.488.007		1.429.176	1.488.007

ANA, S.A.		Empréstimos correntes	Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
57.725	20.265	Empréstimos	57.725	20.265
15.472	14.793	Empréstimos Portway, S.A.	3	-
18.470	18.980	Juros a liquidar	18.470	18.980
-	610	Fornecedores - Locação financeira	-	610
91.667	54.647		76.198	39.855

As variações dos passivos de financiamento apresentam a seguinte decomposição:

	ANA, S.A.					
	Empréstimos	Juros empréstimos	Swap	Subtotal (nota 26)	Locação (nota 27)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	1.521.924	18.980	72	1.540.976	1.679	1.542.655
Alterações decorrentes de fluxos de caixa						
Atividades de financiamento	(19.586)	(46.141)	(518)	(66.245)	(1.154)	(67.399)
Alterações de justo valor	-	-	(36)	(36)	-	(36)
Outros movimentos via balanço	-	-	-	-	2.242	2.242
Outros movimentos via resultados	-	45.631	517	46.148	61	46.209
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.502.338	18.469	35	1.520.843	2.828	1.523.670

	Grupo ANA					
	Empréstimos	Juros empréstimos	Swap	Subtotal (nota 26)	Locação (nota 27)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2019	1.507.131	18.980	72	1.526.183	1.679	1.527.862
Alterações decorrentes de fluxos de caixa						
Atividades de financiamento	(20.265)	(46.140)	(518)	(66.923)	(1.248)	(68.172)
Alterações de justo valor	-	-	(36)	(36)	-	(36)
Outros movimentos via balanço	3	-	-	3	2.538	2.541
Outros movimentos via resultados	-	45.631	517	46.148	62	46.210
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.486.869	18.471	35	1.505.374	3.031	1.508.405



Os empréstimos têm a seguinte composição:

Contrato	Taxa de juro	Montante em dívida					
		Não corrente		Corrente		Justo valor	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
BEI 97/98							
C+D	Fixa	-	-	-	-	-	-
	Variável	-	-	-	-	-	-
E+F	Fixa	-	1.247	1.247	1.247	1.239	2.455
	Variável	-	1.247	1.247	1.247	1.247	2.494
BEI 02	Fixa	21.906	27.245	5.338	5.289	26.334	30.355
	Fixa revisível	6.250	7.813	1.563	1.563	7.722	9.049
BEI 02	Variável + <i>spread</i> fixo	11.250	13.125	1.875	1.875	13.125	15.000
	Fixa	11.250	13.125	1.875	1.875	12.093	13.124
BEI 09	Fixa revisível	25.714	27.619	1.905	1.905	24.457	24.141
	Variável + <i>spread</i> fixo revisível	20.571	22.095	1.524	1.524	22.095	23.619
BEI 98/2000 - 2.	Variável	-	41.151	41.151	3.741	41.151	44.892
Emp. obrig. 2013/2022	Variável ^{aj)}	100.000	100.000	-	-	100.000	100.000
Emp. obrig. 2013/2022	Variável ^{aj)}	732.200	732.200	-	-	732.200	732.200
Linha de crédito	Variável ^{aj)}	500.000	500.000	-	-	500.000	500.000
		1.429.141	1.486.866	57.725	20.265	1.481.663	1.497.328

^{aj)} Financiamentos com a Vinci, S.A. (vide nota 48)

Em 2019, não se registaram contratações de novos financiamentos nem reembolsos extraordinários face aos previstos no serviço da dívida contratada. Os reembolsos de capital dos empréstimos contratados com o BEI registaram um montante global de 20.265 milhares de euros.

O valor de mercado dos empréstimos de médio/longo prazo do Grupo, contratados a taxa fixa e taxa fixa revisível é calculado com base nos *cash flows* futuros, descontados às taxas de juros estimadas a médio/longo prazo (taxas *forward*).

No caso dos empréstimos a taxa fixa revisível, considera-se como pressuposto que passarão a taxa variável no próximo período de revisão da taxa.

Durante o ano de 2019, continuou a registar-se um cenário em que as taxas de juro de referência estiveram em valores muito próximos de zero, situação que permitiu uma redução dos encargos financeiros relativos aos empréstimos contratados a taxa variável.

A redução dos encargos financeiros ficou ainda a dever-se à redução do capital em dívida por via do plano de reembolsos contratado.



2019	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%)
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 97/98					
E+F	15/12/2009	15/12/2020	Variável	Tranche E - Trimestral	0,27%
			Fixa	Tranche F - Anual	2,36%
BEI 02					
A+B	15/09/2009	15/09/2024	Fixa Revisível	Tranche A1 - Anual ^{a)}	0,85%
			Fixa	Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual	0,89%
			Fixa	Tranche B2 - Anual	4,25%
C	15/09/2011	15/09/2026	Variável + Spread Fixo	Tranche C1 - Trimestral ^{b)}	0,56%
			Fixa	Tranche C2 - Anual	1,10%
BEI 09	15/12/2013	15/06/2034	Fixa Revisível	Tranche D1 - Semestral	1,41%
			Variável + Spread Fixo Revisível	Tranche D2 - Semestral	0,41%
BEI 98/2000 - 2.	15/03/2011	15/03/2020	Variável	Trimestral	0,27%
Emp. Obrig. 2013/2022	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,26%
Emp. Obrig. 2013/2022	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,26%
Linha de Crédito	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,26%

^{a)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 13)

^{b)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 28)

2018	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%)
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 97/98					
E+F	15/12/2009	15/12/2020	Variável	Tranche E - Trimestral	0,30%
			Fixa	Tranche F - Anual	2,36%
BEI 02					
A+B	15/09/2009	15/09/2024	Fixa revisível	Tranche A1 - Anual ^{a)}	0,85%
			Fixa	Tranches A2, A3, A4 e B1 - Anual	0,89%
			Fixa	Tranche B2 - Anual	4,25%
C	15/09/2011	15/09/2026	Variável + spread fixo	Tranche C1 - Trimestral ^{b)}	0,58%
			Fixa	Tranche C2 - Anual	1,10%
BEI 09	15/12/2013	15/06/2034	Fixa revisível	Tranche D1 - Semestral	1,41%
			Variável + spread fixo revisível	Tranche D2 - Semestral	0,27%
BEI 98/2000 - 2.	15/03/2011	15/03/2020	Variável	Trimestral	0,30%
Emp. obrig. 2013/2022	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,28%
Emp. obrig. 2013/2022	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,28%
Linha de crédito	Bullet	31/07/2022	Variável	Semestral	3,28%

^{a)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 13)

^{b)} A empresa dispõe de instrumento de cobertura associado a este empréstimo (vide nota 28)



COVENANTS GERAIS DOS EMPRÉSTIMOS DO GRUPO ANA

Os contratos de financiamento das empresas do Grupo ANA são objeto de um conjunto de *covenants*, dos quais destacamos:

▪ Contratos de Financiamento

Empresa	Contratos de financiamento	Dívida contratada	Dívida atual 31/12/2019	Covenant	Limite	Covenant 31/12/2019
ANA, S.A.	Contratos de financiamento BEI	329.784	154.666	Controlo acionista do mutuário (Vinci, S.A.) ⁽¹⁾	> 50%	100%
				Limite ao endividamento externo das subsidiárias	< 20% Dívida sénior bruta consolidada ⁽²⁾	0%
				Rácios financeiros ⁽³⁾ :		
				Dívida sénior líquida/EBITDA	< 5x	-0,55
				EBITDA/Custos financeiros líquidos consolidados	> 5x	267,49
			Acesso a liquidez ⁽⁴⁾	mínimo de duas vezes a média mensal do rédito consolidado	100% (<i>cash pooling</i>)	

⁽¹⁾ O BEI poderá exigir o reembolso antecipado dos financiamentos, caso: (i) ocorra a aquisição de uma participação superior a 50% no capital social da VINCI, S.A. e/ou de mais de 50% dos direitos de voto na VINCI, S.A.; ou (ii) a VINCI, S.A. deixe de deter uma participação superior a 50% no capital social da ANA, S.A. e/ou 50% dos direitos de voto na ANA, S.A..

⁽²⁾ Esta percentagem exclui os financiamentos ou empréstimos concedidos pelo BEI a quaisquer sociedades do Grupo e dívida financeira não sujeita a recurso.

⁽³⁾ Os rácios financeiros têm uma dupla função de *covenant* e de base de cálculo para aplicação de uma margem adicional a aplicar durante o período de vigência de cada um dos contratos de financiamento.

Se em algum momento o rácio dívida sénior líquida/EBITDA e/ou o rácio EBITDA/custos financeiros líquidos consolidados ultrapassar(em) os limites referidos, o banco poderá exigir a prestação de garantias adicionais ou exigir o reembolso antecipado do crédito global BEI.

⁽⁴⁾ A ANA, S.A. tem de assegurar que beneficiará de um acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo num montante mínimo de duas vezes a média mensal do seu rédito consolidado, através de: (i) contratos de financiamento de crédito renovável (*revolving*) concedido por bancos comerciais ou pela VINCI Airports, SAS em condições de mercado; ou (ii) mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI.

O incumprimento destes *covenants* será considerado como um evento de reembolso antecipado obrigatório do Crédito Global BEI.

▪ Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão entre a ANA, S.A. e o Estado Português, assinado em 14 de dezembro de 2012, estipula que o rácio máximo de cobertura do serviço da dívida (rácio entre a dívida sénior e o EBITDA definido no Contrato de Concessão) deverá ser igual a 6:1.

À data de 31 de dezembro de 2019, o Grupo cumpria com todos os *covenants* estabelecidos.



27. PASSIVO DE LOCAÇÃO

ANA, S.A.		Grupo ANA	
2019	2018	2019	2018
1.678	-	1.813	-
1.150	-	1.218	-
2.827	-	3.031	-

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As condições dos contratos de locação do Grupo ANA, S.A., existentes a 31 de dezembro de 2019 são como se segue:

Ano primeira prestação	Ano última prestação	Tipo de taxa de juro	Periodicidade	Capital em dívida em 31/12/2019
Locação ANA, S.A.				
2016	2020	Fixa	Mensal	26
2016	2020	Fixa	Trimestral	40
2017	2020	Fixa	Trimestral	48
2017	2021	Fixa	Mensal	171
2017	2021	Fixa	Trimestral	246
2018	2022	Fixa	Mensal	153
2018	2022	Fixa	Trimestral	762
2018	2023	Fixa	Mensal	22
2019	2022	Fixa	Trimestral	189
2019	2023	Fixa	Mensal	220
2019	2023	Fixa	Trimestral	951
				2.827
Locação restantes valores do Grupo ANA, S.A.				
2016	2020	Fixa	Mensal	6
2017	2021	Fixa	Mensal	33
2018	2022	Fixa	Mensal	34
2019	2023	Fixa	Mensal	77
2019	2023	Variável	Mensal	54
				204



De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

<i>Notional</i>	30 milhões de euros (<i>vide</i> nota 26)
Data de emissão	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
Taxa de juro	Eur 3M + <i>spread</i> de 0,415%
Datas de liquidação	Trimestral

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *Swap* de taxa de juro com as seguintes características:

Tipo	<i>Interest Rate Swap</i>
Contraparte	Deutsche Bank
<i>Notional</i>	30 milhões de euros (<i>amortising</i>)
Data de transação	15 de junho de 2005
Data de início	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
Underlying	ANA, S.A. recebe Euribor 3M, paga 3,55% (a partir de 15 de junho de 2010)

TESTES DE EFICÁCIA

Para efeitos de teste de eficácia, é usado o *dollar offset method*.

O teste é realizado a cada data de reporte.

Os movimentos registados no ano decompõem-se como segue:

	Justo valor	Impactos nos resultados		Impacto no	Justo valor
	2018	Juros pagos	Custos c/juros	capital próprio	2019
Cobertura	(2.140)	572	(572)	276	(1.863)

	Justo valor	Impactos nos resultados		Impacto no	Justo valor
	2017	Juros pagos	Custos c/juros	capital próprio	2018
Cobertura	(2.559)	648	(648)	420	(2.140)



29. PROVISÕES

As provisões constituídas visam cobrir responsabilidades que a ANA, S.A. poderá vir a assumir com processos judiciais em curso.

A evolução da rubrica de provisões para riscos e encargos foi a seguinte:

	2019						
	Saldo inicial balanço	Impacto em balanço	Impacto em resultados				Saldo final balanço
			Aumento	Reversão	Utilização	Total	
ANA, S.A.	3.952	100	5.910	(1.537)	(231)	4.142	8.194
Grupo ANA	4.394	57	7.512	(1.840)	(231)	5.442	9.892

	2018						
	Saldo inicial balanço	Impacto em balanço	Impacto em resultados				Saldo final balanço
			Aumento	Reversão	Utilização	Total	
ANA, S.A.	4.802	95	220	(836)	(329)	(946)	3.952
Grupo ANA	5.607	(70)	358	(1.172)	(329)	(1.144)	4.394

O aumento registado em 2019 face ao ano anterior respeita, essencialmente, à constituição de provisões associadas a processos de natureza operacional.

De notar que durante o exercício de 2019 foi revertida a provisão existente para um conjunto de processos judiciais de impugnação de taxas num valor total de 1.193 milhares de euros, na sequência da celebração de um acordo extrajudicial.

Foram ainda revertidas provisões de natureza laboral na ordem dos 398 milhares de euros e outras relacionadas, essencialmente, com processos de indemnização no valor de 212 milhares de euros, sendo ainda de mencionar, neste âmbito, utilizações de 202 milhares de euros.

Durante o exercício de 2019 não se verificaram desenvolvimentos relevantes nos processos judiciais existentes em 2018, para além do acima referido.



30. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos - não correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
2.940	1.879	Proveitos diferidos	2.940	1.879
11.906	13.220	Subsídios ao investimento	11.906	13.220
82.886	74.801	Responsabilidades contratuais	82.886	74.801
4.944	4.573	Garantias prestadas por terceiros	5.312	4.809
102.676	94.473		103.044	94.709

Os proveitos diferidos respeitam às receitas de exploração decorrentes da cedência a terceiros da exploração de ativos – gasolinhas e unidade hoteleira e construção do terminal de carga.

Os subsídios ao investimento são, fundamentalmente, provenientes de fundos comunitários, representando os fundos nacionais a componente de menor valor.

As responsabilidades contratuais referem-se a despesas a suportar no próximo ciclo de renovação/substituição dos ativos da Concessão no âmbito da IFRIC 12 e a atualização financeira das responsabilidades. As responsabilidades contratuais encontram-se registadas pelo valor presente.

As garantias prestadas por terceiros incluem:

- (i) garantias prestadas por clientes a título de caução (cerca de 4.131 milhares de euros), as quais são exigidas em função da avaliação dos níveis de risco; e
- (ii) garantias prestadas por fornecedores de investimentos e conta corrente (cerca de 1.182 milhares de euros), concretizadas através de retenções nos pagamentos efetuados, exigidas pela não apresentação de garantia. Estas retenções variam entre 5% e 10% em função do tipo de empreitada/serviço envolvido.



31. DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES

As dívidas a pagar e outros passivos – correntes apresentam a seguinte composição:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
16.152	19.063	Fornecedores	15.936	18.448
14.554	10.891	Fornecedores de investimentos	14.561	10.901
		Estado e outros entes públicos		
1.097	1.186	Retenções efectuadas a terceiros	1.394	1.469
1.409	1.382	Encargos sociais	2.206	2.114
5.268	2.686	Outros impostos	4.832	2.244
14.937	13.794	Outros credores	16.647	16.895
		Acréscimos de custos		
12.005	11.365	Encargos com pessoal	23.089	20.964
32.227	25.780	Fornecimento e serviços externos	32.400	25.636
5.405	4.327	Responsabilidades contratuais	5.405	4.327
42.240	22.945	Outros acréscimos de custos	45.071	25.854
15.054	12.263	Proveitos diferidos (recebim. antecipados)	14.350	11.582
2.539	3.337	Subsídios ao investimento	2.539	3.337
162.888	129.019		178.428	143.770

Na rubrica outros impostos encontra-se registado o IVA referente aos meses de novembro e dezembro, a pagar em 2020.

A rubrica outros credores inclui o valor 11.500 milhares de euros a pagar ao Concedente pela transferência dos ativos do Terminal Civil de Beja.

Os acréscimos de custos de fornecimento e serviços externos correspondem a prestações de serviços realizadas, a aguardar faturação.

A rubrica outros acréscimos de custos respeita, essencialmente, a incentivos ao tráfego aéreo.

A rubrica de subsídios ao investimento correntes e não correntes apresenta os seguintes movimentos:

	2019	2018
Saldo inicial		
Não corrente ⁽¹⁾	13.220	15.593
Corrente	3.337	3.184
	16.557	18.777
Subsídios atribuídos no exercício	699	570
Transfª para proveitos no exercício	(2.552)	(2.596)
Outras transferências	(259)	(194)
Saldo final		
Não corrente ⁽¹⁾	11.906	13.220
Corrente	2.539	3.337
	14.445	16.557

⁽¹⁾ Vide Nota 30



A quantificação das responsabilidades contratuais com renovação/ substituição e a sua utilização, no âmbito da aplicação da IFRIC 12, consta do quadro que se segue:

	2019	2018
Saldo inicial		
Não corrente ⁽¹⁾	74.801	69.453
Corrente	4.327	7.472
	<u>79.129</u>	<u>76.925</u>
Movimento do exercício		
Efeito financeiro	336	1.055
Utilizações do exercício	(1.793)	(5.251)
Reclassificações	-	1.030
Saldo final		
Não corrente ⁽¹⁾	82.886	74.801
Corrente	5.405	4.327
	<u>88.291</u>	<u>79.129</u>

⁽¹⁾ Vide Nota 30

32. RÉDITO

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
492.561	455.515	Tráfego	492.561	455.515
154.884	136.729	Exploração	154.884	136.729
68.230	64.954	Taxa de segurança e PMR	68.230	64.954
38.129	37.678	Ocupação	34.694	34.335
33.198	30.780	Assistência em escala	91.003	85.769
31.563	30.484	Estacionamento auto	30.897	29.821
12.871	11.262	Outras de natureza comercial	12.628	10.927
8.690	8.115	Equipamento	7.481	6.888
4.577	3.870	Publicidade	4.577	3.870
2.375	2.241	Vendas de mercadorias	1.511	1.412
<u>847.077</u>	<u>781.627</u>	Volume de Negócios	<u>898.465</u>	<u>830.220</u>
21.501	14.337	Contratos de construção (concessão)	21.501	14.337
2.652	2.657	Outros proveitos	1.345	1.312
<u>871.230</u>	<u>798.621</u>		<u>921.312</u>	<u>845.870</u>

A quantia do rédito reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, relativamente aos contratos de construção, foi de 21.501 milhares de euros.



O rédito dos contratos de construção inclui os custos associados à aquisição/construção de ativos de expansão ou ao *upgrade* das infraestruturas da Concessão e, ainda, os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

O aumento do rédito de tráfego está associado ao efeito da recuperação da economia, sendo também alavancado por outros fatores dinamizadores, nomeadamente o forte desenvolvimento do setor do turismo, o qual se mantém enquanto principal *driver* do crescimento alcançado.

O valor registado na rubrica de tráfego está descontado do valor relativo a incentivos ao desenvolvimento de tráfego, atribuídos às companhias aéreas com o objetivo de promoção de novas rotas e/ou frequências e otimização da capacidade oferecida nos aeroportos do Grupo. Em 2019, o Grupo atribuiu incentivos no montante de 25.729 milhares de euros.

33. MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas foi como segue:

ANA, S.A.		Grupo ANA		
Total	Movimentos	Mercadorias	Materiais de consumo	Total
2019				
365	Inventários - saldo inicial	817	279	1.096
2.555	Compras	3.729	242	3.971
3	Regularização de inventários	29	-	29
401	Inventários - saldo final	882	277	1.159
2.522	Custos do exercício	3.694	243	3.937
2018				
372	Inventários - saldo inicial	890	282	1.172
2.379	Compras	3.371	234	3.605
(1)	Regularização de Inventários	7	-	7
365	Inventários - saldo final	817	279	1.096
2.385	Custos do exercício	3.451	237	3.688



34. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os encargos com os fornecimentos e serviços externos foram como segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
41.427	38.504	Subcontratos	22.981	21.674
33.588	30.339	Vigilância e segurança	33.977	30.691
26.461	24.674	Conservação e reparação	27.538	25.158
19.627	13.304	Custos dos contratos de construção	19.627	13.304
18.773	18.893	Água, electricidade e combustíveis	18.919	19.039
15.932	13.067	Trabalhos especializados	16.405	14.125
10.619	5.369	Responsabilidades contratuais	10.619	5.369
10.438	10.359	Limpeza	10.744	10.622
2.141	1.610	Seguros	2.432	1.901
1.184	559	Comunicação	1.232	605
1.177	1.051	Publicidade e propaganda	1.055	1.165
959	886	Deslocações e estadas	1.144	1.060
715	1.575	Rendas e alugueres	1.119	2.319
16.438	15.880	Outros fornecimentos e serviços externos	18.099	17.613
199.480	176.071		185.891	164.644

Em 2019, os montantes registados na rubrica custos dos contratos de construção referem-se, maioritariamente, ao investimento efetuado com o prolongamento do Caminho Circulação FOX e à expansão na cobertura NaveSul, nos aeroportos do Porto e Lisboa, respetivamente. Importa ainda referir que, em 2019, tiveram início os investimentos relacionados com o desenvolvimento do aeroporto do Montijo.

A redução verificada nas rendas e alugueres respeita, essencialmente, à aplicação da IFRS16. Ainda assim, esta rubrica engloba um contrato de locação de equipamentos administrativos (impressoras) no valor de cerca de 62 mil euros, para o qual se optou pela isenção prevista na IFRS16, dado o reduzido valor individual dos bens presentes neste contrato. Para esta redução contribuiu também a revisão a um contrato que deixou de contemplar o aluguer de equipamentos, passando apenas a incorporar a rede de comunicações.

A rubrica outros fornecimentos e serviços externos inclui os serviços técnicos e de gestão prestados pelo acionista ao Grupo ANA (*vide* nota 48).



35. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal apresentam o seguinte detalhe:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
58.658	58.155	Remunerações	94.735	93.972
13.242	13.444	Encargos s/ remunerações	21.618	20.747
6.462	1.818	Incentivos/ Indemnizações	6.462	1.818
1.706	1.642	Pensões	1.706	1.642
4.525	4.158	Outros Custos	13.520	13.085
84.594	79.217		138.041	131.264

O montante registado na rubrica incentivos/indemnizações, decorre do plano de otimização de efetivos, concretizado em situações de aposentações/reforma e rescisões de contrato por mútuo acordo.

O número médio de colaboradores do Grupo nos exercícios findos em 31 dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018 foi de 3.405 e 3.443, respetivamente.

36. OUTROS RENDIMENTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
9	50	Ganhos em ativos tangíveis	13	77
337	419	Outros não especificados	329	310
346	469		342	387



37. OUTROS GASTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
1.642	571	Incentivos	1.642	571
503	356	Impostos	404	469
459	427	Gastos com serviços bancários	541	495
430	298	Donativos	431	298
202	164	Quotizações Empr./Profissionais	217	177
50	298	Dívidas incobráveis	51	298
(3)	33	Multas e penalidades	231	145
760	602	Outros gastos	963	736
4.043	2.749		4.479	3.187

A rubrica incentivos regista apenas os incentivos comerciais. Os incentivos ao desenvolvimento do tráfego são deduzidos ao rédito na rubrica tráfego.

38. AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
87.433	92.172	Amortizações/ Depreciações do exercício	88.983	93.278
23	3	Abates de ativos fixos tangíveis	23	3
87.456	92.174		89.006	93.281



39. GASTOS DE FINANCIAMENTO

Os gastos de financiamento foram como segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
(45.630)	(46.061)	Juros de financiamentos bancários	(45.630)	(46.061)
(515)	(584)	Resultados obtidos com <i>swaps</i>	(515)	(584)
(201)	(201)	Imposto selo s/ empréstimos	(201)	(201)
(62)	-	Efeito financeiro de locações	(64)	-
-	(41)	Juros de locação financeira	-	(41)
<u>(46.408)</u>	<u>(46.886)</u>		<u>(46.410)</u>	<u>(46.886)</u>

40. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
2.772	913	Dividendos recebidos (Portway)	-	-
14	14	Dividendos recebidos (Futuro)	14	14
<u>2.786</u>	<u>927</u>		<u>14</u>	<u>14</u>

41. OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
		Gastos		
(336)	(1.055)	Efeito financeiro das responsabilidades contratuais	(336)	(1.055)
(135)	(1.142)	Juros suportados	(135)	(1.145)
(9)	(10)	Diferenças de câmbio desfavoráveis	(15)	(22)
		Rendimentos		
330	681	Juros obtidos	343	682
1	2	Diferenças de câmbio favoráveis	1	3
30	18	Outros ganhos financeiros	30	18
<u>(120)</u>	<u>(1.507)</u>		<u>(113)</u>	<u>(1.520)</u>



42. GASTO DE IMPOSTO

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
140.695	129.158	Imposto corrente	142.134	130.212
(5.159)	(4.781)	Imposto diferido	(5.353)	(4.768)
2	9.431	(Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição)	9	9.612
135.538	133.808		136.790	135.056

A conciliação entre o imposto corrente e o imposto efetivo é a seguinte:

2019	ANA	PORTWAY	Ajustam. consolidação	Grupo ANA
Imposto corrente				
Imposto do ano	140.695	1.439	-	142.134
(Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição)	2	7	-	9
Imposto diferido	(5.159)	(194)	-	(5.353)
Gasto de imposto	135.538	1.252	-	136.790
Resultado antes de imposto				
	437.402	5.595	(2.772)	440.225
Taxa de imposto nominal				
	31,12%	24,71%	31,12%	-
	136.123	1.383	(863)	136.643
Diferenças permanentes				
	(768)	(3)	863	92
Diferenças temporárias				
	11	(163)	-	(152)
Benefícios fiscais - SIFIDE				
	(268)	-	-	(268)
Tributação autónoma				
	438	28	-	466
(Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição)	2	7	-	9
Imposto sobre o rendimento	135.538	1.252	-	136.790
Taxa efetiva de imposto	30,99%	22,38%	-	31,07%



2018	ANA	PORTWAY	Ajustam. consolidação	Grupo ANA
Imposto corrente				
Imposto do ano	129.158	1.054	-	130.212
(Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição)	9.431	181	-	9.612
Imposto diferido	(4.781)	13	-	(4.768)
Gasto de imposto	133.808	1.248	-	135.056
Resultado antes de imposto				
Resultado antes de imposto	416.063	4.020	(913)	419.170
Taxa de imposto nominal	31,09%	24,42%	31,09%	-
	129.342	982	(284)	130.040
Diferenças permanentes				
Diferenças permanentes	139	2	284	425
Diferenças temporárias				
Diferenças temporárias	(5.440)	49	-	(5.391)
Benefícios fiscais - SIFIDE				
Benefícios fiscais - SIFIDE	(53)	-	-	(53)
Tributação autónoma				
Tributação autónoma	389	34	-	423
(Excesso)/ Insuficiência/ (Restituição)	9.431	181	-	9.612
Imposto sobre o rendimento	133.808	1.248	-	135.056
Taxa efetiva de imposto	32,16%	31,04%	-	32,22%

43. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação é igual ao resultado diluído por ação e obtém-se pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o número de ações da ANA, S.A. (40 milhões de ações).

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
301.864	282.255	Resultado líquido do período	303.435	284.114
40.000	40.000	Nº de ações	40.000	40.000
Resultado líquido por ação (em euros)				
7,55	7,06	Básico	7,59	7,10
7,55	7,06	Diluído	7,59	7,10



44. DIVIDENDOS

No ano de 2019 foram distribuídos dividendos no montante de 200.000 milhares de euros, conforme aprovado nas deliberações unânimes por escrito de 15 de novembro de 2019.

No ano de 2018 foram distribuídos dividendos no montante de 400.000 milhares de euros, conforme aprovado nas deliberações unânimes por escrito de 19 de março e de 25 de setembro de 2018.

45. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
255.130	101.447	Com contratos firmados com realização em curso	239.523	88.244

Os valores da ANA, S.A. acima referidos incluem um montante de 15.953 milhares de euros em 2019 e 13.481 milhares de euros em 2018, relativos a contratos de prestação de serviços celebrados com a Portway, S.A..

Os compromissos assumidos incluem valores respeitantes a investimentos e a gastos.

O incremento verificado nos compromissos deve-se, essencialmente, à renegociação de contratos já existentes cujo termo se verificou em 2019, nomeadamente nas áreas da segurança e limpeza, e aos investimentos relacionados com o plano de melhoria operacional do aeroporto de Lisboa e com o projeto do aeroporto do Montijo.

De referir que, os compromissos assumidos deixaram de incluir as rendas vincendas das locações operacionais, em conformidade com o preconizado pela IFRS 16.

46. GARANTIAS PRESTADAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
52.926	52.535	Garantia bancária	54.692	54.078
492	492	Seguro caução	492	492
<u>53.418</u>	<u>53.027</u>		<u>55.184</u>	<u>54.570</u>



As Garantias prestadas têm como finalidade cobrir as seguintes situações:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
52.466	52.075	Garantia de cumprimento - Contrato de concessão	52.466	52.075
916	916	Processos litigiosos de expropriação	916	916
-	-	Gestão dos entrepostos aduaneiros licenciados	1.759	1.536
36	36	Outros	43	43
<u>53.418</u>	<u>53.027</u>		<u>55.184</u>	<u>54.570</u>

Relativamente à garantia de cumprimento do Contrato de Concessão, e conforme estabelecido no ponto 28.1 do mesmo, a ANA, S.A. entregou ao Concedente uma garantia bancária incondicional, irrevogável e à primeira solicitação para garantia do cumprimento das obrigações assumidas no referido Contrato. Esta garantia pode ser utilizada nos mesmos termos, e para os efeitos, do Contrato de Concessão celebrado com a ex-ANAM, S.A. (cláusula 27.^a).

O incremento verificado em 2019 face ao ano anterior decorre, essencialmente, da atualização do valor desta garantia.

47. CONTINGÊNCIAS

47.1. ATIVOS CONTINGENTES

Tal como referido na nota 1.3 – Quadro legal de regulação, decorrente da aplicação do regime de regulação económica aplicada à rede de aeroportos ANA, S.A., pode resultar o apuramento de desvios entre o total da Receita Regulada Média Máxima por passageiro real e os valores aprovados para o exercício.

Do cálculo preliminar efetuado aos proveitos das atividades reguladas obtidos no exercício de 2019, sétimo ano de regulação económica, não se estima a existência de desvio negativo a recuperar em exercícios futuros.



47.2. PASSIVOS CONTINGENTES

Os processos judiciais em curso em 31 de dezembro de 2019, dos quais não se espera que resultem responsabilidades para o Grupo, resumem-se como segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
161	1.723	Processos de natureza operacional	175	2.195
152	152	Processos de expropriação	152	152
5.895	5.811	Processos de contratação pública	5.895	5.811
311	311	Ações de contestação à aplicação da taxa de tráfego	311	311
580	455	Ações de indemnização por danos	1.188	455
59	59	Impugnação de taxas de assistência em escala	59	59
233	234	Outras responsabilidades	243	234

A redução do montante relativo a processos de natureza operacional deve-se, essencialmente, à evolução do risco de alguns processos relativamente aos quais se verificou o correspondente reconhecimento contabilístico.

A evolução nos processos de indemnização por danos decorre, essencialmente, do aumento do risco de um dos processos judiciais em curso.

48. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações com a filial Portway resumem-se como segue:

	2019	2018
Saldos ativos		
Clientes	1.091	2.161
Imposto corrente (RETGS)	521	472
Acréscimos de rendimentos	93	87
	<u>1.705</u>	<u>2.720</u>
Saldos passivos		
Cash pooling	15.472	14.793
Acréscimos de gastos	1.559	1.534
Proveitos diferidos	704	681
Fornecedores	439	120
	<u>18.174</u>	<u>17.127</u>
Transações		
Fornecimentos e serviços externos	(20.115)	(18.535)
Rédito	13.229	13.081
Outros rendimentos	15	125
	<u>(6.871)</u>	<u>(5.329)</u>



Os saldos e transações entre as empresas do Grupo, que integram o perímetro de consolidação, referem-se a prestações de serviços de: *handling*, outras taxas de natureza comercial (ocupação de espaços, cedência de equipamentos, consumos de água e energia), cedência de combustíveis, cedência de pessoal, subcontratos e outras prestações e serviços. Estes saldos e transações são eliminados no processo de consolidação.

Considera-se parte relacionada:

Acionista

- VINCI Airports, SAS.

Consideram-se ainda como partes relacionadas as seguintes entidades detidas pela VINCI:

- VINCI, S.A.;
- VINCI Concessions, SAS;
- VINCI Assurances, SAS;
- VINCI Mobility, S.A.;
- VINCI Construction Grands Projects, SAS;
- VINCI Energies Portugal, S.A.;
- Axianseu, S.A.;
- Cegelec, Lda.;
- Freyssinet, Lda.;
- LFP – Lojas Francas de Portugal, S.A.;
- Rodio Portugal, S.A.;
- Sixense Portugal, Lda.;
- Sotécnica, S.A.;
- Sotécnica Açores, Unipessoal, Lda..

Conselho de Administração

O Conselho de Administração foi avaliado como parte relacionada do Grupo, tendo auferido as seguintes remunerações:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2019	2018		2019	2018
1.080	1.358	Remunerações auferidas	1.527	1.901

NATUREZA DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES RELACIONADAS

O Grupo ANA presta serviços de tráfego aéreo, venda de combustíveis, aluguer de espaços e prestação de outros serviços e adquire a prestação de serviços de captação de novas rotas e outras prestações de serviços (subcontratos, conservação e reparação e outros).



Assim, ao nível do Grupo ANA:

i) Os saldos ativos com partes relacionadas são os seguintes:

2019	Total	Corrente			
		Cientes (Nota 17)	Acréscimo de rendimentos (Nota 17)	Imposto corrente (Nota 20)	Cash pooling (Nota 21)
LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A.	14.467	12.191	2.276	-	-
Vinci Airports, SAS	5.573	104	-	-	5.469
Axianseu, S.A.	487	-	-	487	-
Sotécnica, S.A.	97	4	-	93	-
Rodio Portugal, S.A.	34	-	-	34	-
Sotécnica Açores, Lda.	14	1	-	13	-
Cegelec, Lda.	11	-	-	11	-
Vinci Concessions, SAS	1	1	-	-	-
Sixense Portugal, Lda.	1	-	-	1	-
Freyssinet, Lda.	1	-	-	1	-
	20.686	12.301	2.276	640	5.469

2018	Total	Corrente			
		Cientes (Nota 17)	Acréscimos de rendimentos (Nota 17)	Imposto corrente (Nota 20)	Cash pooling (Nota 21)
Vinci Airports, SAS	19.824	222	-	-	19.602
LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A.	5.865	5.748	117	-	-
Sotécnica, S.A.	313	4	-	309	-
Rodio Portugal, S.A.	15	-	-	15	-
Sotecnica Açores, Lda.	7	7	-	-	-
Vinci Mobility, S.A.	2	2	-	-	-
Vinci Concessions, SAS	1	1	-	-	-
	26.027	5.984	117	324	19.602



ii) Os saldos passivos com partes relacionadas são os seguintes:

2019	Total	Não corrente	Corrente			
		Empréstimos	Fornecedores	Fornecedores investimentos	Acréscimos de gastos	Imposto corrente
		(Nota 26)	(Nota 31)	(Nota 31)	(Nota 31)	(Nota 20)
Vinci Airports, SAS	1.362.975	1.332.200	12.309	-	18.466	-
Sotécnica, S.A.	750	-	474	276	-	-
Vinci Concessions, SAS	93	-	93	-	-	-
Vinci Energies Portugal, S.A.	75	-	-	-	-	75
Cegelec, Lda.	35	-	-	-	35	-
Rodio Portugal, S.A.	12	-	-	-	-	12
Vinci, S.A.	5	-	-	-	5	-
Vinci Mobility, S.A.	4	-	4	-	-	-
Freysinet, Lda.	1	-	-	-	-	1
	1.363.950	1.332.200	12.880	276	18.506	88

2018	Total	Não corrente	Corrente			
		Empréstimos	Fornecedores	Fornecedores investimentos	Acréscimos de gastos	Imposto corrente
		(Nota 26)	(Nota 31)	(Nota 31)	(Nota 31)	(Nota 20)
Vinci Airports, SAS	1.362.767	1.332.200	11.743	-	18.824	-
Sotécnica, S.A.	486	-	486	-	-	-
Axianseu, S.A.	139	-	47	92	-	-
Cegelec, Lda.	82	-	12	-	-	70
Freysinet, Lda.	47	-	-	-	-	47
Vinci Energies Portugal, S.A.	42	-	-	-	-	42
Sotécnica Açores, Lda.	23	-	21	-	-	2
Rodio Portugal, S.A.	15	-	-	-	-	15
	1.363.602	1.332.200	12.309	92	18.824	177



iii) As transações com entidades relacionadas verificadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e registadas na demonstração dos resultados consolidada têm a seguinte decomposição:

2019	Rédito	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros gastos	Gastos de financiamento
	(Nota 32)	(Nota 34)	(Nota 35)	(Nota 37)	(Nota 39)
LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A.	74.353	-	-	-	-
Vinci Airports, SAS	188	12.545	521	-	44.064
Sotécnica, S.A.	43	5.251	-	-	-
Vinci Assurance, SAS	-	1.433	-	-	-
Vinci Concessions, SAS	-	-	-	427	-
Cegelec, Lda.	2	143	-	-	-
Vinci Mobility, S.A.	-	127	-	-	-
Axianseu, S.A.	-	364	-	-	-
Vinci, S.A.	-	10	-	-	-
Sotécnica Açores, Lda.	13	-	-	-	-
Freyssinet, Lda.	1	-	-	-	-
Vinci Energies Portugal, S.A.	1	-	-	-	-
Sixense Portugal, Lda.	1	-	-	-	-
Rodio Portugal, S.A.	2	-	-	-	-
	74.604	19.873	521	427	44.064

2018	Rédito	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros gastos	Gastos de financiamento
	(Nota 32)	(Nota 34)	(Nota 35)	(Nota 37)	(Nota 39)
LFP - Lojas Francas de Portugal, S.A.	65.896	-	-	-	-
Vinci Airports International, S.A.	-	98	-	-	40.489
Vinci Airports, SAS	244	12.130	438	-	3.764
Sotécnica, S.A.	45	4.470	-	-	-
Vinci Assurance, SAS	-	943	-	-	-
Vinci Concessions, SAS	-	-	33	360	-
Axianseu, S.A.	-	195	-	-	-
Cegelec, Lda.	1	138	-	-	-
Vinci Mobility, S.A.	-	71	-	-	-
Sotécnica Açores, Lda.	15	18	-	-	-
Vinci, S.A.	15	-	4	-	-
Rodio Portugal, S.A.	1	-	-	-	-
Vinci Energies Portugal, S.A.	1	-	-	-	-
Sixense Portugal, Lda.	1	-	-	-	-
	66.219	18.063	475	360	44.253



iv) As transações relacionadas com investimentos são como se segue:

	2019	2018
Vinci Construction Grands Projects, SAS	1.532	-
Sotécnica, S.A.	1.976	2.058
Axianseu, S.A.	530	265
Cegelec, Lda.	198	198
	<u>4.236</u>	<u>2.521</u>



49. EVENTOS SUBSEQUENTES

A 20 de janeiro de 2020, a Portway, S.A. e alguns dos sindicatos com representação na Subsidiária fixaram os termos de um Acordo de Empresa (“AE”). Este AE foi publicado em Boletim de Trabalho e Emprego e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira nos dias 8 e 12 de fevereiro, respetivamente, aguardando-se a publicação de uma Portaria de Extensão, sendo que o AE, não foi à data subscrito por dois dos Sindicatos subscritores do AE assinado em 2016.

A 21 de janeiro de 2020, a Agência Portuguesa do Ambiente (“APA”) confirmou a viabilidade ambiental do novo aeroporto no Montijo, projeto que recebeu uma decisão favorável condicionada em sede de Declaração de Impacte Ambiental (“DIA”). Em face de tal decisão, a APA mantém um quadro de medidas de minimização e compensação para o projeto do Montijo e para os acessos rodoviários.

A epidemia do novo coronavírus (designado COVID-19) que teve origem em dezembro de 2019 na China transformou-se em pandemia no início do ano 2020 com particulares focos de alastramento na Europa. As medidas de confinamento das populações e até estados de emergência decretados pelos países no mundo, terão provavelmente efeitos significativos na economia global sendo o transporte aéreo um dos setores mais afetados.

O tempo de contenção da doença, as medidas decretadas pelos Estados e pelas próprias companhias de aviação nomeadamente a suspensão e anulação de voos e ou acréscimo do risco de crédito dos clientes da Empresa, são suscetíveis de terem impactos altamente negativos em 2020 sobre os resultados da Empresa, cuja quantificação se afigura impossível à data de emissão do relatório de gestão e contas.

Adicionalmente, cumpre referir que a atual pandemia poderá levar a alterações no plano de investimentos, nomeadamente, através do adiamento de alguns dos investimentos perspetivados.



50. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras, consolidadas e separadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de março de 2020. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo ANA, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Contabilista Certificado

Janete Hing Lee

Conselho de Administração

Presidente:

José Luís Fazenda Arnaut Duarte

Vogal e Presidente da Comissão Executiva:

Thierry Franck Dominique Ligonnière

Vogais:

Nicolas Dominique Notebaert

Raphaël Alain Louis Pourny

Olivier Patrick Jacques Mathieu

Chloé Anne Cécile Tanguy Lapeyre

Rémi Guy Ferdinand Maumon-Falcon de Longevialle

António dos Santos Morgado

Éric Marc Jacques Delobel

Francisco José Simões Crespo Vieira Pita

Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda

Miguel Frutuoso Lopo Hipólito Pires Mateus

Lúis Manuel dos Santos Silva Patrão

IV. RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES

Relatório de Gestão e Contas 2019

CONSELHO FISCAL

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO
DE GESTÃO E AS CONTAS DE 2019**

Senhores Accionistas,

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos elaborar o Relatório Anual e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da posição financeira separada e consolidada, a Demonstração dos resultados separada e consolidada, a demonstração do rendimento integral separada e consolidada, a demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada, a Demonstração das alterações nos capitais próprios separada, a Demonstração dos fluxos de caixa separada e consolidada e o respectivo Anexo com as Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Para o exercício das suas funções, este Conselho Fiscal reuniu com o Conselho de Administração da ANA, e com os principais responsáveis de direcção, sempre que se justificou, para análise da evolução da gestão e debate dos assuntos mais relevantes decorrentes das análises realizadas.

No âmbito e para o efeito das análises e verificações efectuadas o Conselho Fiscal solicitou, e obteve, documentação e esclarecimento das múltiplas questões suscitadas.

Reunimos regularmente com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, Deloitte & Associados, SROC, Lda., acompanhando os trabalhos de auditoria e fiscalizando a sua independência. Tomámos conhecimento da Certificação Legal de Contas, a qual inclui uma Ênfase, cujo teor merece a nossa aprovação, relacionada com as consequências e impactos operacionais e financeiros da pandemia do novo coronavírus sobre a actividade da Empresa em 2020.

Reunimos ainda com os serviços de auditoria interna da Empresa, reuniões essas que permitem aferir e confirmar nas áreas de intervenção, do cumprimento dos planos, dos resultados dos testes efectuados e propostas de melhoria e adaptação dos sistemas e controlos à eficácia operacional e gestão de riscos.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício, o Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de

contas, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo procedido às verificações e obtido os esclarecimentos que entendeu convenientes.

O Relatório de Gestão do Conselho de Administração enfatiza os aspectos mais relevantes da actividade do Grupo ANA no ano de 2019, o qual apresenta um volume de negócios não incluindo os montantes de serviços de construção (IFRIC 12) e já descontados dos incentivos ao desenvolvimento de tráfego aéreo, de aproximadamente m€ 898 465, com um acréscimo de 8,2 % em relação ao ano anterior, correspondendo a fluxos de cerca de 59 milhões de passageiros a comparar com cerca de 55 milhões do exercício anterior.

O EBITDA do Grupo cifrou-se nos m€ 573 835 (sendo da ANA m€ 566 565), o que representa um aumento de 2,7% em relação ao ano anterior (sendo da ANA 2,4%), ascendendo o Resultado Líquido do exercício de 2019 a m€ 303 435 (sendo da ANA m€ 301 864) a comparar com m€ 284 114 (sendo da ANA m€ 282 255) do exercício de 2018.

Assim, o Grupo ANA apresentou resultados em crescimento e indicadores de gestão individuais e consolidados em evolução positiva beneficiando e contribuindo a forte procura de Portugal continental e ilhas como destino turístico de referência.

Face à análise substancial efectuada, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Gestão responde às exigências legais em vigor, e traduz de forma adequada a evolução da actividade da ANA S.A. e do Grupo ANA.

Os demais documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respectiva Certificação Legal das Contas, sem reservas, sobre a qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Accionistas :

- (a) Aprovelem o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas, individuais e consolidados, referentes ao exercício de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração;
- (b) Deliberem sobre a Proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão;
- (c) Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comercial

O Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da ANA, aos seus responsáveis pela Direcção Financeira, aos serviços de auditoria interna e aos demais colaboradores, bem como à Sociedade de Auditores e Revisores Oficiais de Contas, Deloitte & Associados, SROC, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Lisboa, 21 de Abril de 2020

O Conselho Fiscal



Dr. Jacques dos Santos
(Presidente)



Dr. José Manuel Oliveira Vitorino
(Vogal)



Dr Gabriel Correia Alves
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. ("Entidade") e sua subsidiária ("Grupo"), que compreendem as demonstrações consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidenciam um total de 2.581.696 milhares de Euros e 2.572.669 milhares de Euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado de 751.664 milhares de Euros e separado de 744.990 milhares de Euros, incluindo um resultado consolidado líquido atribuível ao Grupo de 303.435 milhares de Euros e um resultado separado líquido de 301.864 milhares de Euros), as demonstrações dos resultados consolidada e separada, as demonstrações do rendimento integral consolidada e separada, as demonstrações das alterações no capital próprio consolidada e separada e as demonstrações dos fluxos de caixa consolidada e separada relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e separada da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação da nova doença ("COVID-19"). Em resultado, as autoridades competentes locais e internacionais têm vindo a estabelecer um conjunto de medidas excecionais e de carácter temporário com o objetivo de conter a propagação da referida doença. Conforme mencionado nas Notas 2 e 49, esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente na atividade do Grupo. A extensão e severidade destes impactos não são ainda determináveis. O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade do Grupo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2020. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e do conjunto de empresas incluídas na consolidação e o seu desempenho financeiro consolidado e separado e os seus fluxos de caixa consolidados e separadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade e do Grupo em se manterem em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade e do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade e do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade ou o Grupo descontinuem as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 16 de abril de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz, ROC

The cover features a dark blue background with a large, lighter blue abstract shape on the right side, resembling a stylized speech bubble or a modern logo element. The text is positioned on the left side of this shape.

Relatório de Gestão e Contas

2019